



## Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 912, de 14 de janeiro de 2020.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**II-** TATIANE THONIA DA LUZ, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



## Prefeitura Municipal de Porto União

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Thonia da Luz, e terá como membros: Vinícius André Makiak, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I-** receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e
- II-** desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 623, de 14 de janeiro de 2019, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2020.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 192/2020 – PLAN

*Autorizo a abertura do  
processo licitatório*  
*[Assinatura]*  
*31/07/2020*

Porto União (SC), 31 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO – SC



Pref. Porto União - 31-Jul-2020-16:19-01596/-1/2

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sendo dois itens que fazem parte de um **mesmo lote**, referente a execução de: Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União – SC, incluindo material e mão de obra, Conforme: Ofício nº 1046/2020/SR OESTE DE SC; Quadro de Composição do BDI; Planilhas de Orçamento; Cronogramas Físico-Financeiro; Cronograma Previsto; Planilha de Levantamento de Quantidades; Quadro de Composição do Investimento; Memorial Descritivo; Memorial de Cálculo; Matrícula do Imóvel; Certidão de Atividade Não Constante n. 539018/2019; Pranchas de projetos em A1; RRT de Projeto; de acordo com o **Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.**

**Objeto:**

Área Central do Parque do Centenário do Município de Porto União.

ITEM 01 – Construção do Parque do Centenário do Município de Porto União.

ITEM 02 – Iluminação Paisagística do Parque do Centenário de Porto União.

(Os dois itens fazem parte do mesmo lote).

**VALOR TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

R\$ 471.840,06 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais e seis centavos)

**Sendo:**

**VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O ITEM 01:**

R\$ 372.640,18 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos)



*[Assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Prazo de Execução: 05 (cinco) meses

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, renovável por igual período.

Área total: 5.863,99 m<sup>2</sup>

**Incluso:** Execução de base com brita graduada, execução de meio fio moldado in loco, execução de piso intertravado em bloco de concreto 20x10x6cm, piso podotátil alerta e direcional, plantio de grama – **Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.**

**Recursos:**

**Recurso Federal através do Ministério do Turismo:**

Repasse: 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

**Contrapartida Financeira do Município:**

Contrapartida: R\$ 149.783,04 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

**VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O ITEM 02:**

R\$ 99.199,88 (noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Prazo de execução: 05 (cinco) meses

Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, renovável por igual período.

Área total: 5.863,99 m<sup>2</sup>

**Incluso:** Execução de iluminação paisagística – colocação de eletrodutos, cabos de cobre, hastes de aterramento e postes de iluminação paisagística. **Recurso de origem do Município de Porto União.**

**Recursos:**

Recurso financeiro do Município de Porto União: R\$ 99.199,88 (noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).



AS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Necessário apresentar:

1. Garantia;
2. Acervo Técnico de Execução e Acervo Técnico Operacional de execução similar ao objeto desta licitação;
3. Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita;
4. Junto a proposta de preços a empresa deve apresentar obrigatoriamente a composição do BDI;
5. Na contratação a empresa vencedora do certame deve apresentar Declaração atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
6. Citar no contrato que sendo esta licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);
7. Verificar com o setor jurídico a possibilidade da cobrança de documento que comprove que os blocos intertravados de concreto (pavers) sejam certificados pela ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), nos termos do Decreto Municipal 428/2018.

**ANEXO:** (documentação impressa e enviada ao setor de licitação via e-mail) Ofício nº 1046/2020/SR OESTE DE SC; Quadro de Composição do BDI; Planilhas de Orçamento; Cronogramas Físico-Financeiro; Cronograma Previsto; Planilha de Levantamento de Quantidades; Quadro de Composição do Investimento; Memorial Descritivo; Memorial de Cálculo; Matrícula do Imóvel; Certidão de Atividade Não Constante n. 539018/2019; Pranchas de projetos em A1; RRT de Projeto.

*Fabiana Weber Zabczuk*

**Fabiana Weber Zabczuk**

Arquiteta e Urbanista – Secretaria de Planejamento





Ofício nº 1046 / 2020 / SR OESTE DE SC

Chapecó, 23 de Julho de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Porto União  
R. Padre Anchieta, 126 - Centro  
CEP: 89400-000 – Porto União – SC

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo – Pós-Reprogramação.**  
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018 - Operação 1055909-09 - Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo – construção do parque do centenário no município de porto união - sc**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais;

1.1 Seguem os valores propostos pelo Município:

<b>Item</b>	Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União/SC
<b>Valor</b>	R\$ 372.640,18

1.2 O Município deverá iniciar o processo licitatório em até 60 dias contados a partir desta mensagem.

2. Esta operação foi contratada a partir de 29/06/2018, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

3. Para prosseguimento das tarefas previstas no Plano de Trabalho, os seguintes documentos deverão ser inseridos na Plataforma Mais Brasil, com posterior comunicação à Caixa por e-mail:

3.1 **Na aba “Contratos”:**

- a) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- b) Publicação do extrato do CTEF na Imprensa Oficial (definida no item 5).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



3.2 Na aba “**Processo de Execução**”(em se tratando de aquisição de equipamentos, apenas dos itens de “A” até o “L”):

- a) Publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União ou; em caso de pregão presencial, DOM, ou DOE ou jornal de circulação regional/local ou; em caso de pregão eletrônico, na Imprensa Oficial;
- b) Ato de homologação;
- c) Publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial;
- d) Despacho de adjudicação;
- e) Publicação do despacho de adjudicação na Imprensa Oficial;
- f) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- g) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante (conforme modelo Caixa anexo);
- h) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa anexo);
- i) Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO 28019);
- j) Ordem de início/fornecimento, podendo ser admitida até a primeira liberação;
- k) QCI atualizado (MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- l) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- m) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa anexo);
- n) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF (conforme modelo Caixa anexo);
- o) ART's/RRT's de Execução e Fiscalização, quando se tratar de obras/serviços;
- p) Declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia (modelo Caixa anexo);
- q) Cronograma físico-financeiro do CR/TC (MO41211);
- r) PLE - abas eventograma, detalhamento e cronograma (MO27477) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada.

4. **Após inclusão dos documentos solicitados nos itens 3.1 e 3.2 na Plataforma Mais Brasil, o Conveniente deverá clicar em “Enviar para Aceite” na aba “Processo de Execução”.**

5. Por “Imprensa Oficial” dos Municípios compreende-se o DOU, DOU, DOM ou o que for definido em lei do respectivo ente; para Consórcio Público, o veículo oficial do ente de maior nível entre eles.

6. Listamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);
- Para contratos firmados a partir de 02/01/17 é vedado o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Caso não ocorra execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela para operações assinadas a partir de 02/01/2017 será providenciada a rescisão contratual; o mesmo aplica-se em caso paralisação de 360 dias entre as parcelas posteriores;
- É vedada a utilização de rendimentos para contratos assinados a partir de 02/01/2017;
- Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa;
- A responsabilidade pelos processos licitatórios cabe exclusivamente aos proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002;
- A modalidade pregão não é aceita para a contratação de obras;
- No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares;
- A solicitação de recursos ao Ministério ocorrerá somente após o aceite do resultado do processo licitatório;
- A autorização para o início do objeto depende da verificação favorável pela Caixa, da documentação anteriormente citada e, no caso de **operações do Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que se referem a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de Repasse da União.

7. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

DENISE DE SOUZA DOS SANTOS  
Gerente de Filial  
GIGOVCH - GE Governo Chapecó

RUBEN VALTER GRAMS  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional OESTE DE SC



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ITEM 01

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



Nº OPERAÇÃO  
1055909-09Nº SICONV  
870873PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Área Central do Parque do Centenário / Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,99%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,99%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,42%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1+DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

## Observações:

PORTO UNIÃO  
Localsegunda-feira, 27 de julho de 2020  
Data

Responsável Técnico

*Fabiana Weber Zabczuk*  
 Nome: FABIANA WEBER ZABCZUK  
 CREA/CAU: A60307-4  
 ART/RRT: 9645503





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1055909-09	Nº SICONV 870873	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Área Central do Parque do Centenário		
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 04-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União	MUNICÍPIO / UF PORTO UNIÃO		
			BDI 1 26,42%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União									372.640,18	
1.			ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO					-	372.640,18	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA					-	15.370,27	
1.1.1.			Serviços Preliminares / Finalização					-	11.414,55	
1.1.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.863,99	1,34	BDI 1	1,69	9.910,14	RA
1.1.1.2.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3,00	230,00	BDI 1	290,77	872,31	RA
1.1.1.3.	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	500,00	BDI 1	632,10	632,10	RA
1.1.2.			Canteiro de Obra					-	3.955,72	
1.1.2.1.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	4,00	330,00	BDI 1	417,19	1.668,76	RA
1.1.2.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	5.863,99	0,31	BDI 1	0,39	2.286,96	RA
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM PAVER					-	335.203,89	
1.2.0.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	368,36	110,43	BDI 1	139,61	51.426,74	RA
1.2.0.2.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	368,36	0,78	BDI 1	0,99	364,68	RA
1.2.0.3.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.578,52	1,11	BDI 1	1,40	3.609,93	RA
1.2.0.4.	SINAPI-I	1355	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	123,80	25,50	BDI 1	32,24	3.991,31	RA
1.2.0.5.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	15,24	282,94	BDI 1	357,69	5.451,20	RA
1.2.0.6.	SINAPI	93028	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	2.016,58	55,06	BDI 1	69,61	140.374,13	RA
1.2.0.7.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	275,68	13,81	BDI 1	17,46	4.813,37	RA
1.2.0.8.	SINAPI	93029	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	1.435,59	59,72	BDI 1	75,50	108.387,05	RA
1.2.0.9.	SINAPI	95039	PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL *40 X 40 X 2,5*CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 4 CM E REJUNTE CIMENTICIO, EXCLUSO COLCHÃO	M2	124,74	96,36	BDI 1	121,82	15.195,83	RA
1.2.0.10.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	8,00	65,82	BDI 1	83,21	665,68	RA



*Handwritten signature*





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1055909-09	Nº SICONV 870873	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Área Central do Parque do Centenário			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 04-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União	MUNICÍPIO / UF PORTO UNIÃO	BDI 1 26,42%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União									372.640,18	
1.2.0.11.	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,14	1.750,00	BDI 1	2.212,35	309,73	RA
1.2.0.12.	SINAPI	12358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	4,00	121,47	BDI 1	153,56	614,24	RA
1.3.			GRAMA					-	22.066,02	
1.3.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2.148,59	8,12	BDI 1	10,27	22.066,02	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PORTO UNIÃO

Local

segunda-feira, 27 de julho de 2020

Data

*Fabiana Weber Zabczuk*  
Responsável Técnico  
Nome: FABIANA WEBER ZABCZUK  
CREA/CAU: A60307-4  
ART/RRT: 9645503





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Área Central do Parque do Centenário

Nº SICONV  
870873

Nº OPERAÇÃO  
1055909-09

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Nº OPERAÇÃO  
1055909-09

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União</b>				
<b>1. ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO</b>				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA			
1.1.1.	Serviços Preliminares / Finalização			
1.1.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.863,99	
1.1.1.2.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	M2	3,00	
1.1.1.3.	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40* CM X 60* CM	UN	1,00	
1.1.2.	Canteiro de Obra			
1.1.2.1.	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	4,00	
1.1.2.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	5.863,99	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER			
1.2.0.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	368,36	
1.2.0.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	368,36	
1.2.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.578,52	
1.2.0.4.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	123,80	
1.2.0.5.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	15,24	
1.2.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	2.016,58	
1.2.0.7.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	275,68	
1.2.0.8.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	1.435,59	
1.2.0.9.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL 40 X 40 X 2,5*CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 4 CM E REJUNTE CIMENTICIO, EXCLUSO COLCHÃO	M2	124,74	
1.2.0.10.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	8,00	
1.2.0.11.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREFA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,14	
1.2.0.12.	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	4,00	
1.3.	GRAMA			
1.3.0.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2.148,59	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	872,31	13.865,86	31.896,07	62.443,95	115.805,30	44.500,21	112.205,15	1.246,34	
Serviços Preliminares / Finalização		5.863,99							
Serviços Preliminares / Finalização	3,00								
Serviços Preliminares / Finalização								1,00	
Canteiro de Obra			4,00						
Canteiro de Obra		5.863,99							
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER				30,23	61,67	130,45	43,20	102,81	
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER				30,23	61,67	130,45	43,20	102,81	
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER				211,61	431,69	913,15	302,40	719,67	
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER				10,77	7,84	31,46	26,44	47,29	
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER				2,94	1,78	3,12	2,67	4,73	
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER				275,68	519,00	766,07	369,12	86,71	
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER				275,68					
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER					81,48	462,56		891,55	
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER						47,66	49,36	27,72	
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER								8,00	
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER								0,14	
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER								4,00	
GRAMA			170,32				437,00	1.541,27	

PORTO UNIÃO  
Local

segunda-feira, 27 de julho de 2020  
Data

*Fabiana Weber Zabczuk*

Responsável Técnico  
Nome: FABIANA WEBER ZABCZUK  
CREA/CAU: A60307-4  
ART/RR: 9645503

*Fabiana Weber Zabczuk*

Responsável Técnico  
Nome: FABIANA WEBER ZABCZUK  
CREA/CAU: A60307-4  
ART/RR: 9645503



**CRONOGRAMA PREVISTO PLE**

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	Serviços Preliminares / Finalização
3	Canteiro de Obra
4	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER
5	GRAMA
6	0
7	0
8	0

SERVIÇOS PRELIMINARES	S.E	CANTEIRO DE OBRA	ROSA DOS VENTOS	ANEL CENTRAL	ABAS DIRECIONAIS	ANEL INTERMEDIÁRIO	ANEIS EXTERNOS	CONCLUSÃO DA OBRA	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																									
1	1							5																	
	1																								
			1	2	3	4	4	5																	
			4			4	5																		

*Fabiana Weber Zabczuk*  
**Fabiana Weber Zabczuk**  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU A 60307-4







**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1055909-09	Nº SICONV 870873	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO	APELIDO EMPREENDIMENTO Área Central do Parque do Centenário	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União
---------------------------	---------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21
1.	ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTEN.	372.640,18	% Período:	11,99%	14,07%	31,08%	38,28%	4,58%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇ.	15.370,27	% Período:	95,89%				4,11%							
1.1.1.	Serviços Preliminares / Finalização	11.414,55	% Período:	94,46%				5,54%							
1.1.2.	Canteiro de Obra	3.955,72	% Período:	100,00%											
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	335.203,89	% Período:	8,93%	15,65%	34,55%	40,69%	0,18%							
1.3.	GRAMA	22.066,02	% Período:				28,27%	71,73%							
<b>Total: R\$ 372.640,18</b>				%:	11,99%	14,07%	31,08%	38,28%	4,58%						
				Repasso:	26.725,05	31.364,06	69.257,26	85.298,97	10.211,80						
				Contrapartida:	17.962,00	21.079,89	46.548,04	57.329,73	6.863,38						
				Outros:	-	-	-	-	-						
				Investimento:	44.687,05	52.443,95	115.805,30	142.628,70	17.075,18						
				%:	11,99%	26,07%	57,14%	95,42%	100,00%						
				Repasso:	26.725,05	58.089,11	127.346,37	212.645,34	222.857,14						
				Contrapartida:	17.962,00	39.041,89	85.589,93	142.919,66	149.783,04						
				Outros:	-	-	-	-	-						
				Investimento:	44.687,05	97.131,00	212.936,30	355.565,00	372.640,18						

PORTO UNIÃO  
Local  
segunda-feira, 27 de julho de 2020  
Data

*Fabiana Weber Zabczuk*  
Responsável Técnico  
Nome: FABIANA WEBER ZABCZUK  
CREA/CAU: A60307-4  
ART/RRT: 9645503





QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1055909-09	Nº SICONV 870873	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	MUNICÍPIO / UF PORTO UNIÃO	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Área Central do Parque do Centenário			RECURSO OGU	REPASSE 222.857,14	CONTRAPARTIDA 149.783,04	INVESTIMENTO 372.640,18

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO	Em Análise	5.863,99	m²	LOTE 1	222.857,14	149.783,04	-	372.640,18
<b>TOTAL</b>								<b>222.857,14</b> (59,80%)	<b>149.783,04</b> (40,20%)	<b>-</b> (0,00%)	<b>372.640,18</b> (100,00%)

Observações:

PORTO UNIÃO

Local

segunda-feira, 27 de julho de 2020

Data

Representante Tomador

Nome: ELISEU MIBACH

Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO  
ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO



JULHO DE 2019





## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Área Central do Parque do Centenário

**Endereço:** Rua Professor Weinand, Bairro Santa Rosa – Porto União, SC

**Área total da obra:** 5.863,99 m<sup>2</sup>

O município de Porto União, no ano de 2017, completou seus 100 anos de fundação. Uma das maneiras de celebrar a importante data, é o projeto de Construção do Parque do Centenário, com o objetivo de promover um espaço para interação da população do município.

O presente memorial tem por objetivo apresentar o conceito e os principais materiais a serem utilizados no desenvolvimento da implantação da Área Central do Parque do Centenário.

### CONCEITO

A Área Central do Parque do Centenário envolve o desenho que remete à rosa dos ventos presente no brasão do município – uma estrela de quatro pontas, que representa os quatro pontos cardeais, estando esta rosa dos ventos geograficamente orientada para indicação dos pontos cardeais.

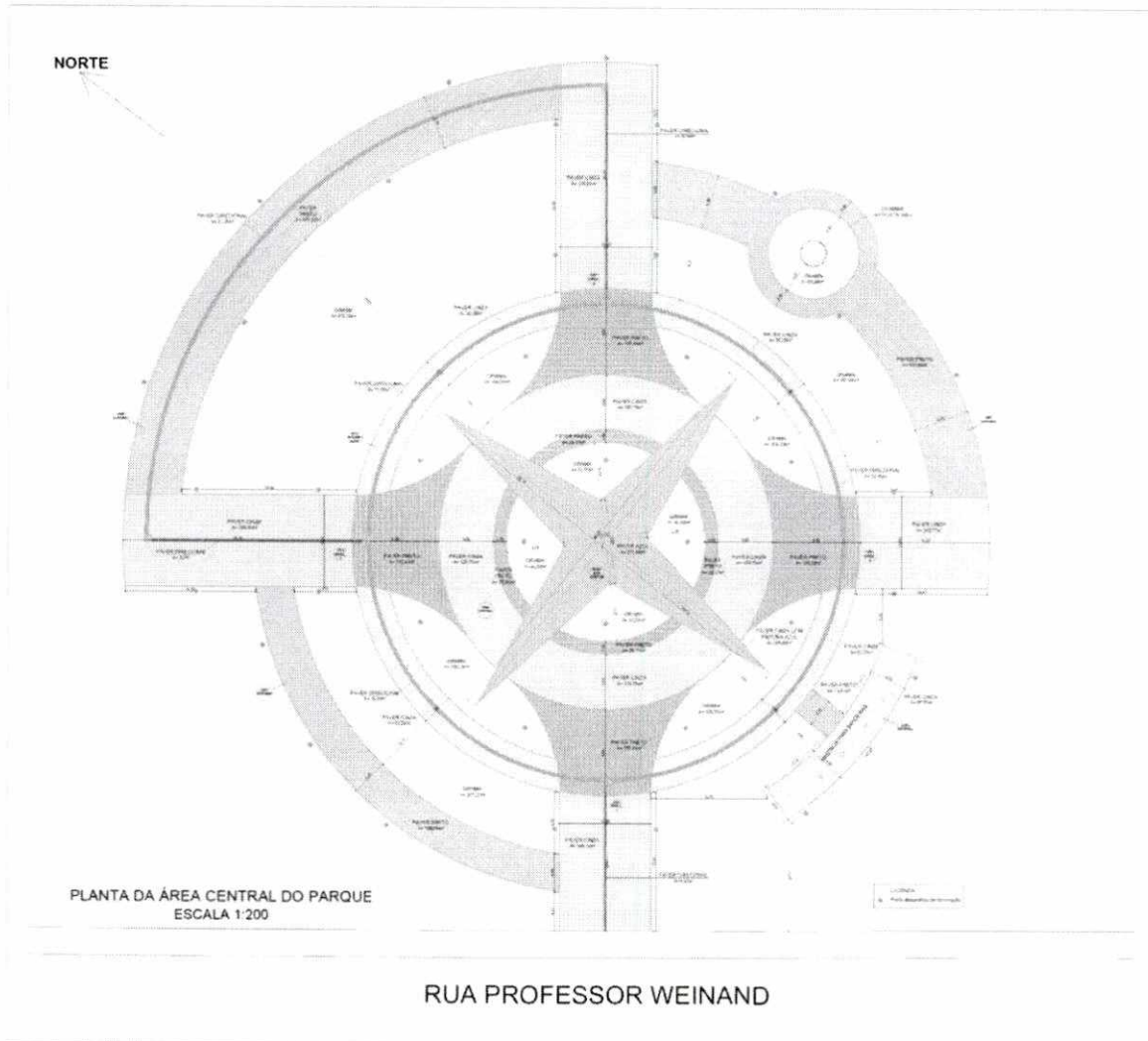
O eixo principal (aba direcional 1), que tem acesso pela Rua Professor Weinand, leva seu caminhamento até o anel central, que circunda a rosa dos ventos. O anel intermediário permite a circulação no entorno de toda a rosa dos ventos, e os anéis externos permitem um passeio no entorno da área central do parque, passando em uma das abas, pela chaminé de uma antiga olaria que se encontra preservada e será mantida como atrativo.

O eixo secundário (abas direcionais 2 e 4) leva duas outras áreas do parque – áreas esportiva e de lazer, que serão executadas posteriormente pela Prefeitura de Porto União.

A seguir, planta da Área Central do Parque:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Toda a obra deverá estar de acordo com as NR de segurança do trabalho que estão disponíveis no portal do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);
- Durante toda a obra será indispensável o uso de EPI conforme NR6;
- Todo o material utilizado na obra, antes de aplicado, deve ser apresentado à comissão fiscalizadora;
- Os processos de estocagem devem seguir corretamente instruções de cada fabricante, para que o material não perca qualidade;





- Qualquer dúvida quanto ao projeto, orçamento e execução deve ser tirada junto à Secretaria de Planejamento e, qualquer mudança só poderá ser feita se autorizada pela mesma.

## EXECUÇÃO DA OBRA

Primeiramente, o local da obra deverá ser regularizado e compactado para início da locação da obra. A locação da obra deverá ser feita conforme projeto.

Os passeios deverão ser corretamente locados através de serviços de locação da obra, e primeiramente deverá ser executada base em brita graduada com espessura de 10 centímetros. Antes da execução de toda a base em brita, deverá ser observado os locais onde ficarão os postes de iluminação, para efetuar a passagem dos conduítes que ficarão por baixo dos passeios para que então seja feita a pavimentação do espaço.

Toda a área central será pavimentada em blocos de concreto intertravado (paver) nas dimensões 10 x 20 cm, com espessura de 6 cm, com resistência mínima de 35 Mpa, nas cores natural e preto, conforme áreas indicadas em projeto. O bloco de concreto intertravado será assentado sobre colchão de pó de pedra de espessura 5 cm, e o rejunte dos blocos de concreto intertravado será também em pó de pedra. Os meio fios serão em concreto preparado mecanicamente com betoneira, com espessura de 10 centímetros de largura e 11 centímetros de altura, e nas partes externas aos passeios contarão com formas para sua delimitação. Na área da rosa dos ventos, a mesma será executada em bloco de concreto intertravado natural, mas como o intuito é de que a rosa dos ventos tenha uma cor diferenciada do restante da área central, todo o paver, e somente o paver da rosa dos ventos, sem considerar os meio fios, deverão ser pintados com tinta para piso na cor azul royal, em duas demãos.

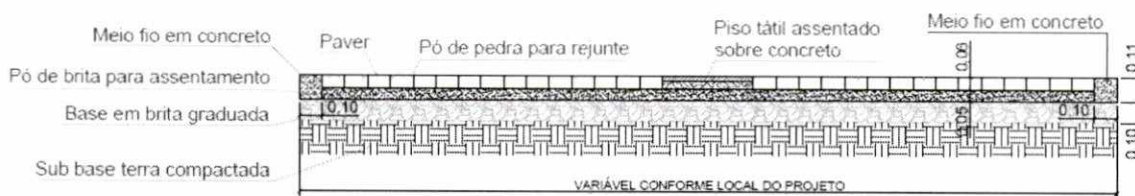
A sinalização podotátil alerta e direcional, se encontra indicada em projeto. Ela se inicia na aba direcional 1, passa sobre todo o anel intermediário, passando pelas abas direcionais 2 e 3 e também pelo anel externo superior esquerdo. Sobre a base em brita graduada, será executado lastro de concreto com espessura de 4 cm, para então assentamento do piso podotátil alerta e direcional, de dimensões 40 x 40 x 2,5 cm, assentados em argamassa colante do tipo ACIII e rejuntamento cimentício colorido.

A seguir, perfil geral das áreas pavimentadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Como se pode visualizar no perfil acima, sobre a sub base em terra compactada, será efetuada a base em brita graduada com espessura de 10 cm, para então confecção dos meios fios com 11 cm de altura, a base em pó de brita para assentamento do bloco intertravado de concreto (paver) com altura de 5 cm, para então ser feito o assentamento do bloco intertravado de concreto (paver), nas dimensões de 10 x 20 x 6 cm, as cores indicadas conforme projeto.

Na aba externa inferior direita, serão colocados 4 mastros, conforme demarcados em projeto. Todos contarão com estrutura em estaca de 25 cm de espessura, com 2 metros de profundidade, e sobre a estaca um bloco de 30 x 30 x 40 cm onde serão fixados os mastros, com 3 metros de altura cada um.

Será feito plantio de grama do tipo São Carlos, em leivas, fertilizadas e corretamente niveladas quando da sua instalação, entre a rosa dos ventos e o anel central; entre o anel central e o anel intermediário; e nas áreas demarcadas entre o anel intermediário e anéis externos.

*Fabiana Weber Zabczuk*  
Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – CAU A60307-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MEMORIAL DE CÁLCULO  
ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO

JULHO DE 2020





## MEMORIAL DE CÁLCULO

**Obra:** Área Central do Parque do Centenário

**Endereço:** Rua Professor Weinand, Bairro Santa Rosa – Porto União, SC

**Área total da obra:** 5.863,99 m<sup>2</sup>

Dados retirados de arquivo dwg

**Placa de obra em chapa de aço galvanizado**

1,50 m x 2,00 m = 3,00 m<sup>2</sup>

**Locação de pavimentação**

Área total da obra = 5.863,99 m<sup>2</sup>

**Base em brita graduada para áreas com pavimentação em piso intertravado**

- Rosa dos Ventos

Área de 302,26 m<sup>2</sup> x 0,10 m de espessura = 30,23 m<sup>3</sup>

- Anel central

154,17 m<sup>2</sup> por aba x 4 abas = 616,68 m<sup>2</sup> x 0,10 m de espessura = 61,67 m<sup>3</sup>

- Abas direcionais

Aba 1 – 276,68 m<sup>2</sup> x 0,10 m de espessura = 27,67 m<sup>3</sup>

Aba 2 – 379,29 m<sup>2</sup> x 0,10 m de espessura = 37,93 m<sup>3</sup>

Aba 3 – 379,04 m<sup>2</sup> x 0,10 m de espessura = 37,90 m<sup>3</sup>

Aba 4 – 269,54 m<sup>2</sup> x 0,10 m de espessura = 26,95 m<sup>3</sup>

Total = 130,45 m<sup>3</sup>

- Anel intermediário

108,00 m<sup>2</sup> x 4 abas = 432 m<sup>2</sup> x 0,10m de espessura = 43,20 m<sup>3</sup>

- Anéis externos

Anel inferior esquerdo – 200,20 m<sup>2</sup> x 0,10 m de espessura = 20,02 m<sup>3</sup>

Anel superior esquerdo – 418,47 m<sup>2</sup> x 0,10 m de espessura = 41,85 m<sup>3</sup>

Anel superior direito (chaminé) – 317,17 m<sup>2</sup> x 0,10 m de espessura = 31,72 m<sup>3</sup>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Anel inferior direito (mastros) –  $92,21 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m}$  de espessura =  $9,22 \text{ m}^3$

Total =  $102,81 \text{ m}^3$

TOTAL DE BASE EM BRITA GRADUADA =  $368,36 \text{ m}^3$

**Transporte de brita graduada**

- Rosa dos Ventos

$30,23 \text{ m}^3 \times 7 \text{ km} = 211,61$

- Anel central

$61,67 \text{ m}^3 \times 7 \text{ km} = 431,69$

- Abas direcionais

$130,45 \text{ m}^3 \times 7 \text{ km} = 913,15$

- Anel intermediário

$43,20 \text{ m}^3 \times 7 \text{ km} = 302,40$

- Anéis externos

$102,81 \text{ m}^3 \times 7 \text{ km} = 719,67$

TOTAL DE TRANSPORTE DE BRITA GRADUADA =  $2.578,52$

**Forma com 11cm de altura para partes externas das calçadas**

- Rosa dos Ventos

$7,54 \text{ m} \times 8 \text{ lados} = 60,32 \text{ m} \times 0,11 \text{ m} = 6,64 \text{ m}^2$

$4,69 \text{ m} \times 8 \text{ lados} = 37,52 \text{ m} \times 0,11 \text{ m} = 4,13 \text{ m}^2$

Total =  $10,77 \text{ m}^2$

- Anel central

$13,00 \text{ m} \times 4 \text{ abas} = 52,00 \text{ m} \times 0,11 \text{ m} = 5,72 \text{ m}^2$

$4,82 \text{ m} \times 4 \text{ abas} = 19,28 \text{ m} \times 0,11 \text{ m} = 2,12 \text{ m}^2$

Total =  $7,84 \text{ m}^2$

- Abas direcionais

$15,32 + 10,16 + 4,31 + 6,79 + 10,16 + 10,16 + 6,79 + 14,29 + 10,12 + 19,09 + 10,16 + 10,16$   
 $+ 19,09 + 10,11 + 10,92 + 8,25 + 10,16 + 10,16 + 8,35 + 10,12 + 14,41 + 10,16 = 285,98 \text{ m}$

$285,98 \text{ m} \times 0,11 \text{ m} = 31,46 \text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- Anel intermediário

Parte interna do anel – 27,07 m x 4 abas = 108,28 m

Parte externa do anel – 33,83 m x 4 abas – 3,20 m = 132,12 m

108,28 + 132,12 = 240,40 m x 0,11 m = 26,44 m<sup>2</sup>

- Anéis externos

Anel inferior esquerdo – 44,27 + 50,87 = 95,14 x 0,11 m = 10,47 m<sup>2</sup>

Anel superior esquerdo – 63,45 + 73,29 = 136,74 m x 0,11 m = 15,04 m<sup>2</sup>

Anel superior direito (chaminé) – 11,09 + 14,87 + 23,07 + 14,47 + 17,05 + 28,60 + 30,98 =  
140,13 m x 0,11 m = 15,41 m<sup>2</sup>

Anel inferior direito (mastros) – 8,72 + 4,20 + 23,29 + 4,20 + 8,72 + 4,41 + 4,41 = 57,95 m x  
0,11 m = 6,37 m<sup>2</sup>

Total = 47,29 m<sup>2</sup>

TOTAL DE FORMA = 123,80 m<sup>2</sup>

**Concreto para meio-fio com altura de 10cm**

- Rosa dos Ventos

44,39 + (22,14 x 2) + (4,42 x 4) + (20,11 x 8) = 267,23 m

267,23 m x 0,10 m de largura x 0,11 m de altura = 2,94m<sup>3</sup>

- Anel central

Parte interna do anel – 13,01 x 4 abas = 52,04 m

Parte externa do anel – 27,49 x 4 abas = 109,96 m

Total = 162,00 m

162,00 m x 0,10 m de largura x 0,11 m de altura = 1,78 m<sup>3</sup>

- Abas direcionais

(10,16 x 8) + (10,05 x 4) + (10,12 x 3) 15,32 + 15,34 + 6,79 + 14,20 + 19,09 + 19,09 + 8,85 +  
10,72 + 8,25 + 14,41 = 283,90 m

283,90 m x 0,10 m de largura x 0,11 m de altura = 3,12 m<sup>3</sup>

- Anel intermediário

Parte interna do anel – 27,04 m x 4 abas = 108,16 m

Parte externa do anel – 33,73 m x 4 abas = 134,92 m

Total = 243,08 m

243,08 m x 0,10 m de largura x 0,11 m de altura = 2,67 m<sup>3</sup>





- Anéis externos

Anel inferior esquerdo –  $44,27 + 50,87 = 95,14$  m

Anel superior esquerdo –  $63,45 + 73,29 = 136,74$  m

Anel superior direito (chaminé) –  $11,09 + 14,87 + 23,07 + 14,47 + 17,05 + 28,60 + 30,98 = 140,13$  m

Anel inferior direito (mastros) –  $8,72 + 4,20 + 23,29 + 4,20 + 8,72 + 4,41 + 4,41 = 57,95$  m

Total = 429,96 m

$429,96$  m x 0,10 m de largura x 0,11 m de altura = 4,73 m<sup>3</sup>

TOTAL DE CONCRETO PARA MEIO-FIO = 15,24 m<sup>3</sup>

#### Bloco intertravado cor natural

- Rosa dos Ventos

$34,46$  m<sup>2</sup> por aba x 8 abas = 275,68 m<sup>2</sup>

- Anel central

$129,75$  m<sup>2</sup> por aba x 4 abas = 519,00 m<sup>2</sup>

- Abas direcionais

$144,20 + 239,55 + 239,55 + 142,77 = 766,07$  m<sup>2</sup>

- Anel intermediário

$92,28$  m<sup>2</sup> x 4 abas = 369,12 m<sup>2</sup>

- Anéis externos

Anel inferior direito (mastros) – 86,71 m<sup>2</sup>

TOTAL DE BLOCO INTERTRAVADO COR NATURAL = 2.016,58 m<sup>2</sup>

#### Bloco intertravado cor preta

- Anel central

$20,37$  m<sup>2</sup> por aba x 4 abas = 81,48 m<sup>2</sup>

- Abas direcionais

$115,41 + 115,41 + 115,41 + 116,33 = 462,56$  m<sup>2</sup>

- Anéis externos

Anel inferior esquerdo – 190,68 m<sup>2</sup>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Anel superior esquerdo – 383,41 m<sup>2</sup>  
Anel superior direito (chaminé) – 303,65 m<sup>2</sup>  
Anel inferior direito (mastros) – 13,81 m<sup>2</sup>  
Total = 891,55 m<sup>2</sup>

TOTAL DE BLOCO INTERTRAVADO COR PRETA = 1.435,59 m<sup>2</sup>

**Piso tátil alerta ou direcional incluindo concreto sob piso tátil com espessura de 4 cm**

- Abas direcionais  
11,03 + 16,25 + 16,25 + 4,13 = 47,66 m<sup>2</sup>
- Anel intermediário  
12,34 m<sup>2</sup> por aba x 4 abas = 49,36 m<sup>2</sup>
- Anéis externos  
27,72 m<sup>2</sup>

TOTAL DE PISO TÁTIL = 124,74 m<sup>2</sup>

**Pintura na cor azul sobre bloco intertravado cor natural na Rosa dos Ventos**

275,68 m<sup>2</sup>

**Grama**

- Ao redor da Rosa dos Ventos  
42,58m<sup>2</sup> x 4 abas = 170,32 m<sup>2</sup>
- Entre anel central e anel intermediário  
109,25 m<sup>2</sup> por aba x 4 abas = 437,00 m<sup>2</sup>
- Entre anéis intermediários e anéis externos  
261,22 + 918,39 + 291,72 + 69,94 = 1.541,27 m<sup>2</sup>

TOTAL DE GRAMA = 2.148,59 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



**Estaca para base dos mastros**

4 estacas com 2 m de comprimento = 8 m de estaca

**Base em concreto para mastros**

4 bases de 0,3x0,3x0,4m = 0,14 m<sup>3</sup>

**Mastro simples galvanizado para bandeiras**

4 unidades

*Fabiana Weber Zabczuk*  
Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – CAU A60307-4



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000009645503**  
INICIAL  
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: **FABIANA WEBER ZABCZUK**Registro Nacional: **A60307-4**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**Empresa Contratada: **MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**CNPJ: **83.102.541/0001-58**Registro Nacional: **PJ38956-0****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **Prefeitura Municipal de Porto União**CNPJ: **83.102.541/0001-58**

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: **R\$ 0,00**Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**Celebrado em: **02/09/2019**Data de Início: **06/11/2019**Previsão de término: **29/10/2021**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**Endereço: **RUA PROFESSOR WEINAND**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SANTA ROSA**UF: **SC** CEP: **89400000** Cidade: **PORTO UNIÃO**Coordenadas Geográficas: Latitude: **-26.241836595174487**Longitude: **-51.073667144387336****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO**Atividade: **1.8.3 - Projeto urbanístico**Quantidade: **5.863,99**Unidade: **m²**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS**Atividade: **1.10.3 - Orçamento**Quantidade: **5.863,99**Unidade: **m²**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**5. DESCRIÇÃO**

Projeto Urbanístico da Área Central do Parque do Centenário, a ser implantado na Rua Professor Weinand, no Bairro Santa Rosa.

**6. VALOR**Valor do RRT: **R\$ 97,95**Pago em: **29/06/2020**Total Pago: **R\$ 97,95**A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: CBBBZb Impresso em: 28/07/2020 às 15:56:56 por: , ip: 172.18.1.8





**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT


**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000009645503**  
INICIAL  
INDIVIDUAL



## 7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

Porto União de 31 de julho de 2020  
Local Dia Mês Ano

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Porto União  
CNPJ: 83.102.541/0001-58

Fabiana Weber Zabczuk  
\_\_\_\_\_  
FABIANA WEBER ZABCZUK  
CPF: 053.408.319-65



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: CBbBZb Impresso em: 28/07/2020 às 15:56:56 por: , ip: 172.18.1.8

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE**

Nº 539018/2019

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, CPF/CNPJ nº **83102541000158**, informou a implantação/operação da atividade **Construção do Parque do Centenário** situado à **RUA PROFESSOR WEINAND, SN, Santa Rosa** no município de, **PORTO UNIÃO/SC**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



A presente certidão é **válida até 19/11/2020**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 83102541000158

COD. FCEI: 539018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC  
Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

Rua Prudente de Moraes, 589 - Porto União/SC | CEP 89.400-000 | Fone: (42) 3522-3278 | Página 1/3

REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Porto União/SC


Marcus Vinicius Vilas Boas

Oficial Registrador

MATRICULA 21087

Rubrica:  Ficha: 1

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno urbano, com a área de **34.976,82m<sup>2</sup>**, situado na Rua Otávio Pimpão, no Bairro Santa Rosa, nesta cidade de Porto União-SC, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** 159,77 metros, confrontando com a Rua Francisco Otávio Pimpão; **FUNDOS:** por duas linhas, sendo a primeira linha medindo 25,00 metros, confrontando com terras de Laureci do Carmo Batista e outras (Posse), a segunda linha medindo 33,40 metros, confrontando com a Rua Domingos Inácio Pimpão (antiga Rua das Olarias), interligadas por uma linha medindo 40,00 metros, confrontando com terras de Laureci do Carmo Batista e outras (Posse); **LADO DIREITO:** 288,03 metros, confrontando com a Rua Professor Weinand; **LADO ESQUERDO:** 347,95 metros, confrontando com a Rua Domingos Inácio Pimpão, (antiga Rua das Olarias). **PROPRIETÁRIO(S):** **CERÂMICA PASSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 85.601.805/0001-43, com sede à Rua Domingos Inácio Pimpão, nº 354, Santa Rosa, Porto União/SC. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 5425 do Registro Geral deste CRI. Protocolo nº 71934, 03/07/2012. Porto União, 12 de Julho de 2012. Emol. R\$ 5,25 + 1,30.Selo de fiscalização: CTR14928-Q68A.....

O REGISTRADOR:  (Marcus Vinicius Vilas Boas)

**AV.1-21087:** Protocolo nº 71934, datado de 03/07/2012. - De acordo com o requerimento do(s) proprietário(s): **CERÂMICA PASSOS LTDA**, já qualificados, neste ato representada por seus sócios: **ACCÁCIO KRUGER DOS PASSOS**, portador da C.I. RG nº 18ºR-490.602-SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 019.770.089-68, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 558, Porto União/SC e **MAFALDA MONTORIO DOS PASSOS**, portadora da C.I. RG nº 10R-490.837-SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.270.699-77, ambos brasileiros, industriais, casados entre si em data de 11/09/1954, sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Consta na Certidão de Casamento nº 2.621 às fls. 262v e 263 do Livro nº 12 do Ofício de Registro Civil desta cidade e Comarca de Porto União/SC, residentes e domiciliados à Rua Sete de Setembro, 558, Porto União/SC; instruídos com planta e memorial descritivo, assinados pelo Engenheiro civil Roque Edgar Stori -Visto SC 20541-2, bem como com assinatura dos confrontantes, ART quitada e demais documentos, procedo a retificação de área do imóvel desta matrícula, com fundamento no artigo 213, inciso II, da lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a qual passa a ter a área de 37.976,82m<sup>2</sup>, com a descrição acima. Valor do Imóvel R\$ 62.797,77 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais, setenta e sete centavos), conforme Certidão nº 126/2012, expedida em data de 27 de junho de 2012, pela Prefeitura Municipal de Porto União-SC. Foi recolhido o FRJ nosso número 0000.50020.0811.6868, no valor de R\$ 188,39, na Farmácia Santa Catarina, correspondente do Bradesco S/A, conforme autenticação nº 999133. Porto União, 12 de Julho de 2012. Emol. R\$ 503,26+ R\$ 1,30, Selo de fiscalização: CTR14929-QTXO.....

O REGISTRADOR:  (Marcus Vinicius Vilas Boas)

**R.2-21087:** Protocolo nº 72930 - datado de 05 de Dezembro de 2012. De acordo com a **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 001/004 do Livro 038, em data de 22 de novembro de 2012, pelo 2º Tabelionato desta cidade e Comarca de Porto União-SC. **VENDEDOR:** **CERÂMICA PASSOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 85.601.805/0001-43, situado na Rua Domingos Inácio Pimpão, nº 354, Bairro Santa Rosa, cidade de Porto União-SC, representado por seu sócio administrador: **Accacio Kruger dos Passos**, de nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1931, casado, agropecuarista, portador da C.I. RG nº 490602, órgão emissor DETRAN-PR, expedida em 22/11/2007, portador do CPF nº 019.770.089-68, residente

Continua no verso ...







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC  
Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

Rua Prudente de Moraes, 589 - Porto União/SC | CEP 89.400-000 | Fone: (42) 3522-3278 Página 2/3

REGISTRO GERAL

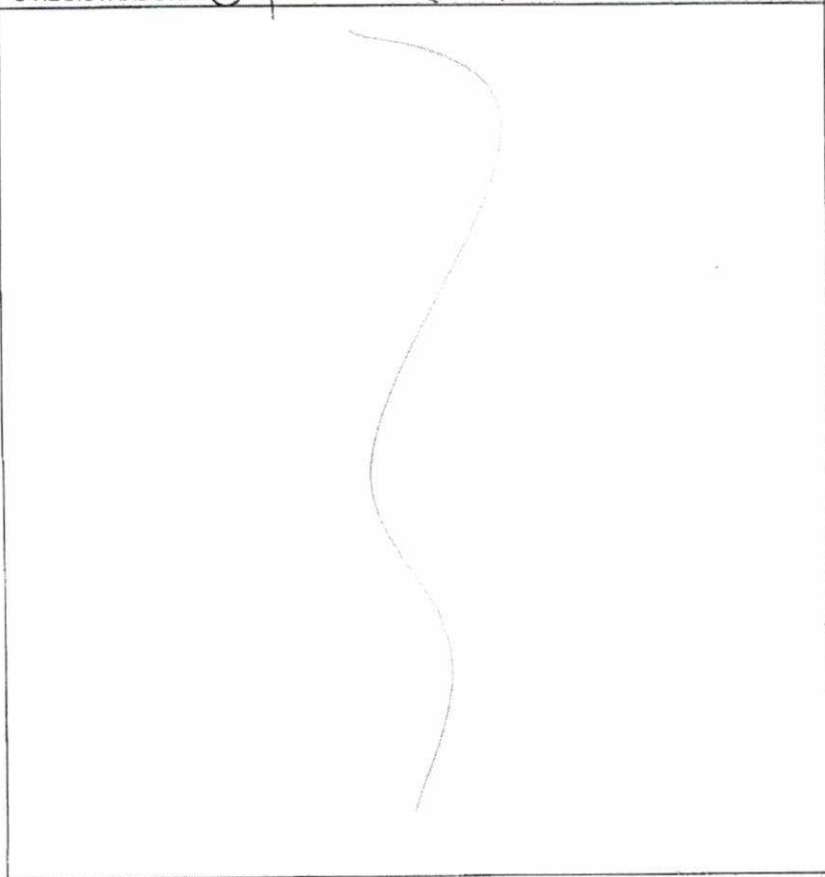
Registro de Imóveis de Porto União/SC  
Marcus Vinicius Vilas Boas  
Oficial Registrador

MATRÍCULA Nº 21087

Rubrica:  Ficha: 1v

e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 558, Bairro Centro, cidade de Porto União-SC, **VENDEU** o imóvel constante da presente matrícula, pela importância de R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), para: **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-58, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Prédio, Centro, Porto União-SC, aqui representada por seu Prefeito Municipal: Renato Stasiak, de nacionalidade brasileira, nascido em 06/02/1958, casado, contador, portador da C.I. RG nº 581440, órgão emissor SSP-SC, expedido em 19/04/2010, portador do CPF nº 216.709.009-91, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 570, Casa, Bairro Centro, cidade de Porto União-SC. Consta do título o Imposto de Transmissão INTER VIVOS: Declaração nº 246/2012, em aditamento ao processo administrativo nº 1640/2011 foi declarada a isenção do ITBI, conforme dispõe a Lei 405/2012 com fundamento no Art. 111 do CTM -Código Tributário Municipal de Porto União, aos 21/11/2012. Emitida a DOI. Porto União, 07 de Dezembro de 2012. Emolumentos/Selo Isento, Selo de fiscalização: CNB04389-4K7W.....

O REGISTRADOR:  (Marcus Vinicius Vilas Boas)





### Certidão de Inteiro Teor

Certifico, a pedido de **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, CPF/CNPJ n.º 83.102.541/0001-58**, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 21087, datada de 12 de Julho de 2012.



O referido é verdade e dou fé.

Porto União-SC, 29 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Simone Aparecida de Moraes Veiga - Auxiliar Registral

**Emolumentos:**

01 ISENTO - Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

**\*\*Validade: 30 dias\*\***

\_\_\_\_\_ **EM BRANCO DESTA LINHA EM DIANTE** \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ITEM 02

ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA DO PARQUE DO  
CENTENÁRIO DE PORTO UNIÃO





**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

<b>OBRA:</b>	ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO DE PORTO UNIÃO					JULHO DE 2020		
<b>END:</b>	RUA PROFESSOR WEINAND, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SC							
<b>ÁREA</b>	ÁREA A CONSTRUIR DE 5.863,99 m <sup>2</sup>							
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTID.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO UNIT +BDI</b>	<b>TOTAL</b>	<b>% DE BDI</b>	
<b>ILUMINAÇÃO PAISAGISTICA DA AREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO</b>								
<b>1.0</b>	<b>ILUMINAÇÃO PAISAGISTICA</b>							
1.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	625,00	6,57	8,31	5.193,75	26,42%	
1.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6 mm <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1875,00	6,81	8,61	16.143,75	26,42%	
1.3	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO 5/8 COM 3,00 m DE COMPRIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	38,00	49,93	63,12	2.398,56	26,42%	
1.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 m	un.	38,00	48,07	60,77	2.309,26	26,42%	
1.5	POSTE RETO COM 4 METROS DE ALTURA, COM BASE E CHUMBADORES, GALVANIZADO A FOGO E PINTADO A PÓ NA COR PRETA (TUBOS 76,2 x 60,3 mm), COM LUMINÁRIA EM LED ORNAMENTAL 100W EM ALUMÍNIO INJETADO, IP67, IK08, 5000K, FLUXO LUMINOSO 12.300 LUMENS COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA E ACESSO FACILITADO AO DRIVER	un.	38,00	1.572,68	1.925,12	73.154,56	22,41%	
<b>Total item 1.0</b>						<b>99.199,88</b>		
<b>CUSTO TOTAL COM BDI</b>						<b>99.199,88</b>		
<p><i>Fabiana Weber Zabczuk</i>  <u>Fabiana Weber Zabczuk</u>          Arquiteta e Urbanista - CAU A60307-4          Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC</p>								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
Cronograma Físico Financeiro



ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO DE PORTO UNIÃO  
ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA  
RUA PROFESSOR WEINAND, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SC

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA	99.199,88	100,00%	4.959,99	5%	4.959,99	5%	9.919,99	10%	29.759,96	30%	49.599,95	50%
TOTAL		99.199,88	100%	4.959,99	5,00%	4.959,99	5,00%	9.919,99	10,00%	29.759,96	30,00%	49.599,95	50,00%
TOTAL ACUMULADO		99.199,88	100%	4.959,99	5,00%	9.919,98	10,00%	19.839,97	20,00%	49.599,93	50,00%	99.199,88	100,00%

*Fabiana Weber Zabczuk*

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista CAU A60307-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO  
ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO  
ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA

JULHO DE 2020







## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Área Central do Parque do Centenário

**Endereço:** Rua Professor Weinand, Bairro Santa Rosa – Porto União, SC

**Área total da obra:** 5.863,99 m<sup>2</sup>

O município de Porto União, no ano de 2017, completou seus 100 anos de fundação. Uma das maneiras de celebrar a importante data, é o projeto de Construção do Parque do Centenário, com o objetivo de promover um espaço para interação da população do município.

O presente memorial tem por objetivo apresentar a descrição da iluminação paisagística a ser instalada na Área Central do Parque do Centenário.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Toda a obra deverá estar de acordo com as NR de segurança do trabalho que estão disponíveis no portal do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);
- Durante toda a obra será indispensável o uso de EPI conforme NR6;
- Todo o material utilizado na obra, antes de aplicado, deve ser apresentado à comissão fiscalizadora;
- Os processos de estocagem devem seguir corretamente instruções de cada fabricante, para que o material não perca qualidade;
- Qualquer dúvida quanto ao projeto, orçamento e execução deve ser tirada junto à Secretaria de Planejamento e, qualquer mudança só poderá ser feita se autorizada pela mesma.

Conforme estabelecido em projeto, serão instalados postes para iluminação com 4 metros de altura, com base e chumbadores, pintados a pó na cor preta com tubos de 76,2 x 60,3 mm, com luminárias em LED ornamental de 100 W em alumínio injetado, com fluxo luminoso de 12.300 lumens e pintura eletrostática preta. A ligação dos postes será feita em eletroduto flexível corrugado PEAD com espessura de 50mm, e a fiação utilizada será em 2 fases e terra com cabo de cobre flexível isolado de 6 mm<sup>2</sup> 1 KV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



A distribuição dos postes se encontra disposta no projeto, bem como o esquema da fiação elétrica. Serão colocadas caixas de inspeção em concreto com diâmetro interno de 30 cm junto de cada poste de iluminação, e feito o aterramento de cada um dos postes de iluminação através de hastes em aço com 3 metros de comprimento.

Abaixo, modelo da luminária a ser utilizada na iluminação paisagística da Área Central do Parque do Centenário:



Modelo da luminária a ser utilizada – todos os postes e luminárias deverão ter acabamento na cor preta.

*Fabiana Weber Zabczuk*

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – CAU A60307-4



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 000009645503**  
INICIAL  
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: FABIANA WEBER ZABCZUK

Registro Nacional: A60307-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Registro Nacional: PJ38956-0

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 02/09/2019

Data de Início: 06/11/2019

Previsão de término: 29/10/2021

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: RUA PROFESSOR WEINAND

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SANTA ROSA

UF: SC CEP: 89400000 Cidade: PORTO UNIÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.241836595174487

Longitude: -51.073667144387336

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Quantidade: 5.863,99

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 5.863,99

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**5. DESCRIÇÃO**

Projeto Urbanístico da Área Central do Parque do Centenário, a ser implantado na Rua Professor Weinand, no Bairro Santa Rosa.

**6. VALOR**

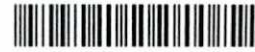
Valor do RRT: R\$ 97,95

Pago em: 29/06/2020

Total Pago: R\$ 97,95

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: CBBzBz Impresso em: 28/07/2020 às 15:56:56 por: , ip: 172.18.1.8





### 7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

Porto União, 31 de julho de 2020  
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Porto União  
CNPJ: 83.102.541/0001-58

Fabiana Weber Zabczuk  
FABIANA WEBER ZABCZUK  
CPF: 053.408.319-65



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: CBbBZb Impresso em: 28/07/2020 às 15:56:56 por: , ip: 172.18.1.8

**ORÇAMENTO 2020**

**INSTALAÇÃO PARQUE CENTENÁRIO**

Referente ofício 192/2020 - PLAN

**ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**

UNIDADE	0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS SERVS. PUBLICOS		
PROJETO	1009	Construção/instalação Praças, Parques e Jardins		
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas	<b>COD 45 MUNICIPAL</b>	22.000,00
modalidade	4490-175	Aplicações Diretas	<b>COD 45 FEDERAL</b>	222.857,14
PROJETO	1014	Ampliação Rede Iluminação Pública		
modalidade	4490-155	Aplicações Diretas	<b>COD 41 MUNICIPAL</b>	99.199,88
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas	<b>COD 41 MUNICIPAL</b>	6.783,04
PROJETO	1045	Implantação Parque Ambiental		
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas	<b>COD 46 MUNICIPAL</b>	121.000,00
COMPLEM	44905199	Outras Obras e instalações		
SOFIA SYDOL			<b>SOMA</b>	<b>471.840,06</b>
Secretaria Finanças				
06/08/2020				

SOFIA  
SYDOL:339  
61034915

Assinado de forma digital por SOFIA SYDOL:33961034915  
Dados: 2020.08.06 08:26:33 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 0\*\*/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE CENTENÁRIO.

*minuta*

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



*Victor*  
*Minuta formalmente em ordem.*  
*P.U 13/08/2020*  
*Juliane M. Saldanha Muniz*  
Juliane M. Saldanha Muniz  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATENÇÃO!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 0\*\*/2020

#### 1. PREÂMBULO

**1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 912/2020 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia \*\*\*\* de \*\*\*\* de 2020 às \*\*\* horas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

**1.2** - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as \*\*\*\* horas do dia \*\*de \*\*\* de 2020, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

**1.3** - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às \*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\*\* de 2020. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

#### 2. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto: a *CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO*, incluído material e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, sendo:

**LOTE 01** - Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União - SC, incluindo material e mão de obra, CONSIDERANDO:

**ITEM 01** – Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União;

Área total: 5.863,99 m<sup>2</sup>

**Incluso:** Execução de base com brita graduada, execução de meio fio moldado in loco, execução de piso intertravado em bloco de concreto 20x10x6cm, piso podotátil alerta e direcional, plantio de grama

**Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.**

**ITEM 02** – Iluminação Paisagística do Parque do Centenário de Porto União;

**Incluso:** Execução de iluminação paisagística – colocação de eletrodutos, cabos de cobre, hastes de aterramento e postes de iluminação paisagística. **Recurso de origem do Município de Porto União.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva RRT.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.10- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes)) mantido pela Controladoria-Geral da União;

3.11 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

3.12 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Federal 12.846/2013;

3.13 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.14 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2020







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**TOMADA DE PREÇOS N.º .....**  
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (razão social da empresa)**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º .....**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: (razão social da empresa)**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE – E MAIL**

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

#### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão não superior a 60 dias**);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe;
- e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**;

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

- f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\* comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

\* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

\* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

\* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

\* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO.**

Pref. Municip. de Porto União - SC  
Comissão de Licitação  
FLS. 53





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).
- i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).
- j) Para o item 01 o proponente deverá apresentar Certificado de selo de qualidade, fornecido pela ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio – RBLE para o material especificado, nos termos do Decreto 428/2018.

### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2019** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
  - b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
  - b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;
  - b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;
  - b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
  - b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.5** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2020 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

“g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5.1.6** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o **ORÇAMENTO** para orçar a obra;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - **HABILITAÇÃO**, observará os seguintes procedimentos:







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**7.2.1** - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

**7.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

**7.2.3** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

**7.2.4** - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.5** - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.6** - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

**7.3** - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

**7.3.1** - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

**7.3.2** - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**7.3.3** - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

**7.3.4** - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

**7.4** - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

**7.4.1** - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n° 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

## 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

**LOTE 01** – R\$ 471.840,06 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais e seis centavos), sendo:

**ITEM 01** – R\$ 372.640,18 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos);







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### Recursos:

#### **Recurso Federal através do Ministério do Turismo:**

Repasse: 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

#### **Contrapartida Financeira do Município:**

Contrapartida: R\$ 149.783,04 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

**ITEM 02** – R\$ 99.199,88 (noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);

### Recursos:

Recurso financeiro do Município de Porto União: R\$ 99.199,88 (noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **MÁXIMO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

## **9. DA GARANTIA**

### **9.1 – DA GARANTIA DA OBRA**

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.
- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

## **10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) meses.

**10.2** - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

**10.3** - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**10.4** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

**10.5** – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

**10.6** - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

**10.7** – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

**10.8** – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

**10.09** – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

**10.10** - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

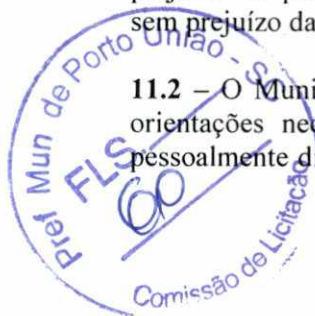
**10.11** - Na contratação a empresa vencedora do certame deve apresentar Declaração atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**10.12** – Por tratar-se de licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

## 11. ADJUDICAÇÃO

**11.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**11.2** – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

item 11.1.

**11.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**12.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**12.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### 13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**13.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

**14.2** - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**14.3** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**14.4** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

**14.5** - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Projeto 1009 – Construção/Instalação Praças, Parques e Jardins  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 45

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cód. 45

Projeto 1014 – Ampliação Rede Iluminação Pública  
Modalidade 4490-155 – Aplicações Diretas  
Cód. 41

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 41

Projeto 1045 – Implantação Parque Ambiental  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 46

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

**14.6** - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**14.7** – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**14.8** - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

### 15. RECURSOS

**15.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)

**16.2** - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

**16.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**16.4** - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93.

**16.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**16.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**16.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**16.8** – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

**16.9** – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**16.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**16.11** - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**16.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**16.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**16.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

**16.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 17. CASOS OMISSOS

**17.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**17.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

**17.3** – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

### 18. ANEXOS DO EDITAL

**18.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) ART, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO ELÉTRICO E MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM MEMORIAL DESCRITIVO;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, \*\* de \*\*\*\* de 2020.



**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 912/2020





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*\*\*/2020**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0\*\*\*\*/2020**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2020  
Tomada De Preços n.º 0\*\*/2020

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2020, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “E”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2020 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARAGRAFO QUINTO** – Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Publica a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “F”**

Quadro de Composição do BDI; Planilhas de Orçamento; Cronogramas Físico-Financeiro; Cronograma Previsto; Planilha de Levantamento de Quantidades; Quadro de Composição do Investimento; Memorial Descritivo; Memorial de Cálculo; Matrícula do Imóvel; Certidão de Atividade Não Constante n. 539018/2019; Projetos em A1; RRT de Projeto.

(anexos disponíveis no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br))

**ANEXO “G”**

**Cálculo Balanço Patrimonial**

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa \*\*\*\*\* proponente do Processo Licitatório \*\*\*/2020, na modalidade de Tomada de Preços \*\*\*/2020, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \*\*\*\*\* \_ \*\*\*\*\*.

Local e data,

\_\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
CNPJ  
responsável







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “J”**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

**ANEXO K**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2020 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2020, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 160/2020

**Modalidade:** Tomada de preços

**Data do Processo:** 21/08/2020

**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, incluído material e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	02.007.15.813.0019.1009.4.4.90.00.00	R\$ 22.000,00
02.007	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	02.007.15.813.0019.1009.4.4.90.00.00	R\$ 222.857,14
02.007	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	02.007.25.752.0011.1014.4.4.90.00.00	R\$ 99.199,88
02.007	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	02.007.25.752.0011.1014.4.4.90.00.00	R\$ 6.783,04
02.007	IMPLANTAÇÃO PARQUE AMBIENTAL	02.007.18.541.0019.1045.4.4.90.00.00	R\$ 121.000,00
Total:			R\$ 471.840,06

Total Geral: R\$ 471.840,06



Porto União, 21 de Agosto de 2020

Assinatura do Responsável



**Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Fantin**

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n.º 623/2019).

Prefeitura Municipal de Porto União

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n. 160/2020.**

**Modalidade Tomada de Preços n. 014/2020.**

**PARECER JURÍDICO n. 477/2020 (Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por EMPREITADA GLOBAL, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE CENTENÁRIO**, conforme discriminação detalhada contida no Termo de Referência.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, devendo ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/1993.

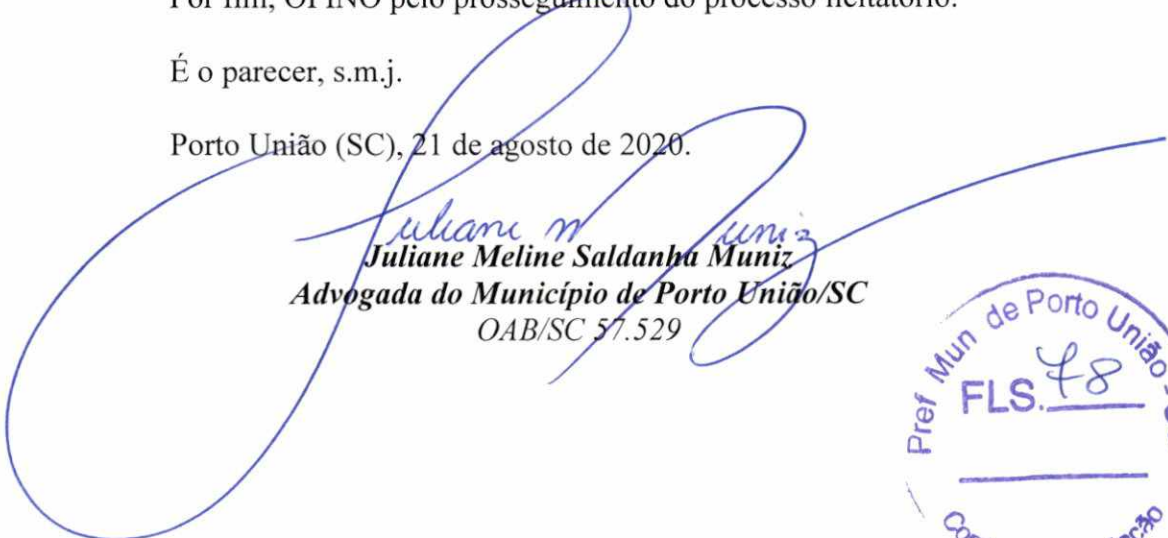
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 21 de agosto de 2020.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE CENTENÁRIO.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 160/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020

#### 1. PREÂMBULO

**1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 912/2020 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia 10 de setembro de 2020 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

**1.2** - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **09:00 horas do dia 10 de setembro de 2020**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

**1.3** - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **09:00 horas do dia 10 de setembro de 2020**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

#### 2. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto: a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, incluído material e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse OGU n.º 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, sendo:

**LOTE 01** - Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União - SC, incluindo material e mão de obra, CONSIDERANDO:

**ITEM 01** – Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União;

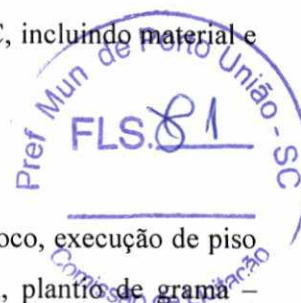
Área total: 5.863,99 m<sup>2</sup>

**Incluso:** Execução de base com brita graduada, execução de meio fio moldado in loco, execução de piso intertravado em bloco de concreto 20x10x6cm, piso podotátil alerta e direcional, plantio de grama –

**Contrato de Repasse OGU n.º 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.**

**ITEM 02** – Iluminação Paisagística do Parque do Centenário de Porto União;

**Incluso:** Execução de iluminação paisagística – colocação de eletrodutos, cabos de cobre, hastes de aterramento e postes de iluminação paisagística. **Recurso de origem do Município de Porto União.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**2.2** - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva RRT.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**3.3** - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**3.4** - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

**3.5** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.6** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

**3.7** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

**3.8** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

**3.9** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**3.10**- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes)) mantido pela Controladoria-Geral da União;

**3.11** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**3.12** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Federal 12.846/2013;

**3.13** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.14** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

**4.1.** Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2020**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**TOMADA DE PREÇOS N.º .....**  
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (razão social da empresa)**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º .....**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: (razão social da empresa)**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE – E MAIL**



4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo "A", com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

#### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo "B"** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo "C"** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo "L"** deste edital.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão não superior a 60 dias**);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe;
- e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe;**

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

- f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

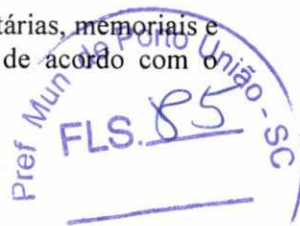
\* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

\* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

\* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

\* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).
- i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).
- j) Para o item 01 o proponente deverá apresentar Certificado de selo de qualidade, fornecido pela ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio – RBLE para o material especificado, nos termos do Decreto 428/2018.

### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2019**) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
  - b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
  - b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;
  - b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;
  - b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
  - b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.5** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 160/2020 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

“g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5.1.6** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**7.2.1** - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

**7.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

**7.2.3** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

**7.2.4** - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.5** - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.6** - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

**7.3** - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

**7.3.1** - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

**7.3.2** - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**7.3.3** - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

**7.3.4** - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

**7.4** - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

**7.4.1** - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n º 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

## 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

**LOTE 01** – R\$ 471.840,06 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais e seis centavos), sendo:

**ITEM 01** – R\$ 372.640,18 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos);





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### Recursos:

#### **Recurso Federal através do Ministério do Turismo:**

Repasse: 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

#### **Contrapartida Financeira do Município:**

Contrapartida: R\$ 149.783,04 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

**ITEM 02** – R\$ 99.199,88 (noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);

### Recursos:

Recurso financeiro do Município de Porto União: R\$ 99.199,88 (noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **MÁXIMO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

## **9. DA GARANTIA**

### **9.1 – DA GARANTIA DA OBRA**

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.
- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

## **10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) meses.

**10.2** - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

**10.3** - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**10.4** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

**10.5** – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

**10.6** - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

**10.7** – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

**10.8** – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

**10.09** – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

**10.10** - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

**10.11** - Na contratação a empresa vencedora do certame deve apresentar Declaração atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**10.12** – Por tratar-se de licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

## 11. ADJUDICAÇÃO

**11.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**11.2** – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas as orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

item 11.1.

**11.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**12.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**12.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### 13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**13.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

**14.2** - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**14.3** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**14.4** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

**14.5** - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Projeto 1009 – Construção/Instalação Praças, Parques e Jardins  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 45

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cód. 45

Projeto 1014 – Ampliação Rede Iluminação Pública  
Modalidade 4490-155 – Aplicações Diretas  
Cód. 41

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 41

Projeto 1045 – Implantação Parque Ambiental  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 46

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

**14.6** - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**14.7** – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**14.8** - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

### 15. RECURSOS

**15.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)

**16.2** - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

**16.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**16.4** - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93.

**16.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**16.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**16.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**16.8** – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

**16.9** – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**16.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**16.11** - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**16.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

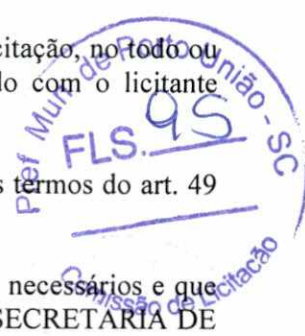
**16.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**16.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

**16.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 17. CASOS OMISSOS

**17.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**17.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das postostas.

**17.3** – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

### 18. ANEXOS DO EDITAL

**18.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) ART, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO ELÉTRICO E MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM MEMORIAL DESCRITIVO;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 21 de agosto de 2020.



  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 912/2020



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2020

Tomada De Preços n.º 0\*\*/2020

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2020, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “E”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2020 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARAGRAFO QUINTO** – Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.



### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Publica a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “F”**

Quadro de Composição do BDI; Planilhas de Orçamento; Cronogramas Físico-Financeiro; Cronograma Previsto; Planilha de Levantamento de Quantidades; Quadro de Composição do Investimento; Memorial Descritivo; Memorial de Cálculo; Matrícula do Imóvel; Certidão de Atividade Não Constante n. 539018/2019; Projetos em A1; RRT de Projeto.

(anexos disponíveis no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br))

**ANEXO “G”**

**Cálculo Balanço Patrimonial**

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa \*\*\*\*\* proponente do Processo Licitatório \*\*\*/2020, na modalidade de Tomada de Preços \*\*\*/2020, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \*\*\*\*\* \_ \*\*\*\*\*.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
CNPJ  
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “J”**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

**ANEXO K**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2020 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2020, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 014/2020**

Publicação Nº 2616288

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 160/2020  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 014/2020

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para CONSTRUÇÃO DO PARQUE CENTENÁRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 10 de setembro de 2020 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de agosto de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 849/2020 - RH**

Publicação Nº 2616419

PORTARIA Nº 849, de 14 de agosto de 2020.  
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho LUIZA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 83009, das funções do cargo de Médico - Psiquiatra, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de agosto de 2020.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**PORTARIA Nº 850/2020 - RH**

Publicação Nº 2616666

PORTARIA Nº 850, de 14 de agosto de 2020.  
Dispõe sobre Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a lista dos candidatos aprovados e convocados através do concurso Público Municipal 001/2018, para o cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, se esgotou;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 14 de agosto a 18 de dezembro de 2020, ou até realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001 e alterações, JEISON RODRIGO BINDER, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, para atender a demanda junto ao Departamento Municipal de Esportes - DME, em razão de ter se esgotado a lista de candidatos aprovados e convocados em concurso público municipal para o cargo.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, junto ao Departamento Municipal de Esportes - DME, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Esportes, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de agosto de 2020.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: até as 17h00min do dia 08 de setembro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de setembro de 2020 às 08h 30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de setembro de 2020 às 09h00min.

FERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Informar detalhadamente as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.bll.org.br, BLL COMPRAS - Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma BLL www.bll.org.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 21 de Agosto de 2020.

- Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 687084

### Pinheiro Preto

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

##### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS/EXAMES LABORATORIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE DIAGNÓSTICA DE AMOSTRAS DE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. Declara aberta o acolhimento dos cadastros de credenciamento de 21/08/2020 até dia 17 de fevereiro de 2.020. Maiores informações e entrega de documentos na Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo email: protocolo@pinheiropreto.sc.gov.br.

PINHEIRO PRETO-SC. 21 DE AGOSTO DE 2020.

PEDRO RABUSKE

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 686937

### Porto União

#### MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

##### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Processo Licitatório 027/2020 - EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2020.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h45min do dia 04 de setembro de 2020, com início da mesma às 09h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de agosto de 2020.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 687036

#### MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

##### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Processo Licitatório 159/2020

Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2020

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE

PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de setembro de 2020 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de agosto de 2020.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 687037

#### MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

##### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Processo Licitatório 160/2020

Extrato de Edital de Tomada de Preços 014/2020

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para CONSTRUÇÃO DO PARQUE CENTENÁRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 10 de setembro de 2020 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de agosto de 2020.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 687038

### Quilombo

#### Estado de Santa Catarina

##### MUNICÍPIO DE QUILOMBO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Processo Adm. Nº.: 17/2020

Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 17/2020

Tipo: Menor Preço/ Por Lote

Regime de Execução: Indireta/Empreitada por Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRO, BAIRRO SANTA INÊS, SALTO SAUDADES E VILA GAÚCHA E NA POLICLINICA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS DO MUNICÍPIO EM ANEXO E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DERIVADO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2017.00006254-1.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 09/09/2020.

Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 09/09/2020.

A integral do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br.

Quilombo, 21 de agosto de 2020.

NEDIO LUIZ CONCI

Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 687003

### Rodeio

Estado de Santa Catarina - Município de Rodeio - aviso de licitação - pregão presencial nº 24/2020 - menor preço. Objeto: aquisição de veículos para secretaria municipal de educação. Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 04/09/2020. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 - 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Rodeio 24 de agosto de 2020. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 686866

### São Lourenço do Oeste

#### MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 08/09/2020, às 14h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1172020. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. ENG. Nº 019/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA PRAÇA DA BANDEIRA, BEM COMO DE ALTERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE NA TRAVESSA SÃO PEDRO COM REINSTALAÇÃO NA RUA TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramal 8502. Site www.saoulourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de Agosto de 2020.

RAFAEL CALEFFI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 687004

### São Martinho

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL F.M.A.S. Nº 001/2020

O Município de São Martinho, através do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial F.M.A.S. 001/2020 cujo objetivo é a "Aquisição de móveis e equipamentos para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho", conforme especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 07h50min do dia 03/09/2020, com abertura no mesmo dia às 08h00min, junto ao Departamento de Licitações desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao@saomartinho.sc.gov.br" licitacao@saomartinho.sc.gov.br. São Martinho, 21 de agosto de 2020.

Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga - Secretária Municipal de Assistência Social.

Cod. Mat.: 686973

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A PREFEITURA DE SÃO MARTINHO, localizada a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 007/2020, cujo objetivo é a "Aquisição de um Parque Infantil para Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de São Martinho, atendendo a Emenda nº 384 - Transferência Especial do Governo do Estado de Santa Catarina"; e em conformidade com as especificações constantes descritas no "Anexo I" (Termo de Referência), do Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 10h50min do dia 03/09/2020, com abertura no mesmo dia às 11h00min, junto ao Setor de Licitações desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao@saomartinho.sc.gov.br. São Martinho, 21 de agosto de 2020. Robson Jean Back - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 686977





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de agosto de 2020, a partir das 08h 00 min. CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: até as 17h00min do dia 08 de setembro de 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de setembro de 2020 às 08h 30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de setembro de 2020 às 09h00min. FERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), BLL COMPRAS - Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 21 de Agosto de 2020.

LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, o CREDENCIAMENTO PRA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS/EXAMES LABORATORIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE DIAGNÓSTICA DE AMOSTRAS DE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento dos cadastros de credenciamento de 21/08/2020 até dia 17 de fevereiro de 2020. Maiores informações e entrega de documentos na Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo email: [protocolo@pinheiropreto.sc.gov.br](mailto:protocolo@pinheiropreto.sc.gov.br).

Pinheiro Preto-SC, 21 de Agosto de 2020

PEDRO RABUSKE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

Processo Licitatório 027/2020 - EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2020.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo Eletrônico, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)" até às 08h45min do dia 04 de setembro de 2020, com início da mesma às 09h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de agosto de 2020.

EUSEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

Processo Licitatório 159/2020

Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2020

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de setembro de 2020 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de agosto de 2020

EUSEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

Processo Licitatório 160/2020

Extrato de Edital de Tomada de Preços 014/2020

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para CONSTRUÇÃO DO PARQUE CENTENÁRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 10 de setembro de 2020 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de agosto de 2020

EUSEU MIBACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

Processo Adm. Nº.: 17/2020

Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 17/2020

Tipo: Menor Preço/ Por Lote

Regime de Execução: Indireta/Empreitada por Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRO, BAIRRO SANTA INÊS, SALTO SAUDADES E VILA GAÚCHA E NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS DO MUNICÍPIO EM ANEXO E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA DERIVADO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2017.00006254-1.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 09/09/2020.

Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 09/09/2020.

A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do município [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br).

Quilombo, 21 de agosto de 2020.

NEDIO LUIZ CONCI  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALETE. CONTRATADO: MULLER CONSTRUTORA LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE ENGENHARIA, OPERAÇÃO/CONTRATO DE REPASSE Nº 10600582-29/2018 - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 873980/2018 - OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC - PROGRAMA: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJETOS - GESTOR: MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MUNICÍPIO DE SALETE/SC. VALOR R\$5623.971,26 (Seiscentos e vinte e três mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2020

OBJETO: O Município de Salete, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 028/2020; Tipo de Licitação: Menor preço - preço global; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE ENGENHARIA, OPERAÇÃO/CONTRATO DE REPASSE Nº 10600582-29/2018 - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 873980/2018 - OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC - PROGRAMA: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJETOS - GESTOR: MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MUNICÍPIO DE SALETE/SC. Empresa Vencedora: Muller Construtora Ltda ME - Valor: R\$ 623.971,26.

Salete, SC, 21 de agosto de 2020

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Adm. nº 017/2020 - FMS. Contrato ADM nº 009/2020 - FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Carlos. Contratada: Lsw Serviços Ltda. Objeto contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Unidade de Saúde Dr. Walter Hund - Proposta nº 11553.5400001/19-009. Valor R\$ 187.274,20 (cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 30/01/2021. Licitação: Tomada de Preços p/ Obras e Sv. de Engenharia nº 001/2020- FMS. Recursos 1.033.4490.00 - 1038 - 268/2020 - Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde - FMS; 1.033.4490.00 - 02 - 197/2020 - Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde - FMS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2020

PROCESSO Nº83/2020

OBJETO: Aquisição de Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Convênio nº 884398/2019 MAPA. No Anexo 01, que trata do termo de referência do objeto, Subitem 4.1.

Desta forma a nova data de abertura será dia 02 de setembro de 2020 às 14:00 horas, na plataforma <https://bll.org.br/> início do recebimento das propostas a partir do dia 24 de agosto de 2020. O Edital alterado na íntegra encontra-se disponível no [www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes](http://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes)

São Joaquim SC, 20 de agosto de 2020

GIOVANI NUNES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL F.M.A.S Nº 1/2020

O Município de São Martinho, através do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial F.M.A.S. 001/2020 cujo objetivo é a "Aquisição de móveis e equipamentos para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho", conforme especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante do Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 07h50min do dia 03/09/2020, com abertura no mesmo dia às 08h00min, junto ao Departamento de Licitações desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br). Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3645-6100 ou pelo e-mail [licitacao@saomartinho.sc.gov.br](mailto:licitacao@saomartinho.sc.gov.br).

São Martinho, 21 de agosto de 2020.

PRISCILA BERKENBROCK CÍRICO DE ALVARENGA  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI
PROTOCOLO	203562216 - 31/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42600495013  
CNPJ 32.137.794/0001-26  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020  
SOB N: 20203562216

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203562216

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 98822462904 - REINALDO DE LIMA JUNIOR
Cpf: 86145070978 - MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA
Cpf: 06994151956 - GIOVANNI RODRIGO LUIZ



*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203562216 Protocolo 203562216 de 31/07/2020 NIRE 42600495013

Nome da empresa GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410542381325164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/08/2020

*[Large handwritten signature]*



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06994151956

LIMPAR

Data da consulta: 10/09/2020 09:25:19

Data da última atualização: 09/09/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32137794000126

LIMPAR

Data da consulta: 10/09/2020 09:25:19

Data da última atualização: 09/09/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32137794000126

LIMPAR

Data da consulta: 10/09/2020 09:22:00

Data da última atualização: 09/09/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06994151956

LIMPAR

Data da consulta: 10/09/2020 09:22:00

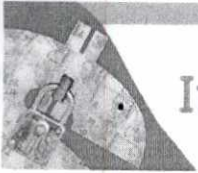
Data da última atualização: 09/09/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado







# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

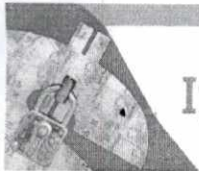
Certifico que nesta data (10/09/2020 às 09:17) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.137.794/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5A.193D.95A4.0221 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2020 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 069.941.519-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5A.1992.6366.7306 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**CNPJ Nº 32.137.794/0001-26 NIRE 42600495013**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4KstRyFPDY1qz8w&chave2=Ug8cwwsph\_-ckgjsCvUIPA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06994151956-GIOVANNI RODRIGO LUIZ|98822462904-REINALDO DE LIMA JUNIOR  
86145070978-MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA

**GIOVANNI RODRIGO LUIZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/05/1991, natural de Blumenau/SC, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 069.941.519-56, Carteira de Identidade nº 4.562.271 SSP/SC, expedida em 29/09/2017, residente e domiciliado à Rua João Tomaschutz, nº 1562, Apto 02, no Bairro Jardim Esperança, do município de Canoinhas/SC, CEP nº 89.464-014, na qualidade de empresário da empresa **GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI**, com sede na Rua Eugenio de Souza, nº 77, Sala 03, no centro, do município de Canoinhas, CEP 89.460-032, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42600495013 em 29/11/2018, com a primeira alteração contratual em 08/05/2020, segunda alteração contratual em 07/07/2020, resolve alterar o contrato social para a Terceira Alteração e consolidar o contrato social, nos termos da lei 10.406/2002, mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL - NOME FANTASIA**

**CLÁUSULA 1ª:** Fica a partir desta data alterada a razão social para GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

**CLÁUSULA 2ª:** Fica a partir desta data alterado o nome fantasia da empresa para GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

**RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA 3ª:** A responsabilidade técnica da empresa será realizada por pelo Sr. PEDRO FELIPE LIZMEIER, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 02/04/1988, natural de Canoinhas/SC, portador do CPF nº 064.501.009-07, Carteira de Identidade nº 4.967.631, expedida em 21/09/2007, residente e domiciliado na Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1441, no centro do município de Canoinhas/SC, CEP nº 89.460-048, devidamente registrado no CRE-SC sob nº 134200-4.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 4ª:** O titular Administrador Sr. **GIOVANNI RODRIGO LUIZ** declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que  
Req: 81000000862390

Página 1 de 6



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/08/2020

03/08/2020

Arquivamento 20203562216 Protocolo 203562216 de 31/07/2020 NIRE 42600495013

Nome da empresa GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410542381325164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





**GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
CNPJ Nº 32.137.794/0001-26 NIRE 42600495013**

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA 5ª:** A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a lei nº 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato anterior que, adequado às disposições legais, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ Nº 32.137.794/0001-26**

**GIOVANNI RODRIGO LUIZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/05/1991, natural de Blumenau/SC, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 069.941.519-56, Carteira de Identidade nº 4.562.271 SSSP/SC, expedida em 29/09/2017, residente e domiciliado à Rua João Tomaschutz, nº 1562, Apto 02, no Bairro Jardim Esperança, do município de Canoinhas/SC, CEP nº 89.464-014, na qualidade de empresário da empresa **GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Eugenio de Souza, nº 77, Sala 03, no centro, do município de Canoinhas, CEP 89.460-032, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42600495013 em 29/11/2018, com a primeira alteração contratual em 08/05/2020, segunda alteração contratual em 07/07/2020, resolve alterar o contrato social para a Terceira Alteração e consolidar a empresa, ficando com a seguinte redação:

**I - NOME EMPRESARIAL - SEDE - CAPITAL SOCIAL - OBJETO - INÍCIO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial **GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, e nome fantasia GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, e tem sua sede na Rua Eugenio de Souza, nº 77, Sala 03, no Centro CIS, do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-032.

Req: 81.000.001.035.926



Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

03/08/2020

Arquivamento 20203562216 Protocolo 203562216 de 31/07/2020 NIRE 42600495013

Nome da empresa GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410542381325164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**CNPJ Nº 32.137.794/0001-26 NIRE 42600495013**

**CLÁUSULA 2ª:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA 3ª:** Constituem o objeto da sociedade:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de rodovias e ferrovias;
- c) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- d) Construção de obras-de-arte especiais;
- e) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- f) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- g) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- h) Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- i) Obras de irrigação;
- j) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- k) Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- l) Montagem de estruturas metálicas;
- m) Obras de montagem industrial;
- n) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- o) Obras de engenharia civil;
- p) Demolição de edifícios e estruturas;
- q) Preparação de limpeza e terreno;
- r) Perfurações e sondagens;
- s) Obras de terraplanagem;
- t) Serviço de preparação de terreno;
- u) Instalação e manutenção elétrica;
- v) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- w) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- x) Instalação de painéis publicitários;
- y) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- z) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- aa) Obras de instalações em construções;
- bb) Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- cc) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material;
- dd) Obras de acabamento em gesso e estuque;
- ee) Serviços de pintura de edifícios;
- ff) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- gg) Obras de acabamento de construção;
- hh) Obras de fundações;
- ii) Administração de obras;

Req: 81.000.001.035.926



Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203562216 Protocolo 203562216 de 31/07/2020 NIRE 42600495013

Nome da empresa GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410542381325164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/08/2020



**GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
CNPJ Nº 32.137.794/0001-26 NIRE 42600495013**

- jj) Montagem e desmontagem de andaimes estruturas temporárias;
- kk) Obras de alvenaria;
- ll) Perfuração e construção de poços e água;
- mm) Comércio varejista de materiais de construção;
- nn) Estacionamento de veículos;
- oo) Serviços de arquitetura;
- pp) Serviços de engenharia;
- qq) Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia;
- rr) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- ss) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- tt) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- uu) Atividades de vigilância e segurança privada;
- vv) Serviços de segurança;
- ww) Atividades de limpeza;
- xx) Atividades paisagísticas;
- yy) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- zz) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- aaa) Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
- bbb) Limpeza em prédios e em domicílios;
- ccc) Atividades de prestação de serviços de informação;
- ddd) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- eee) Cantinas – serviços de alimentação privativos.
- fff) Incorporação de empreendimentos Imobiliários.

**CLÁUSULA 4ª:** A empresa teve início de atividades em 29/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 5ª:** O capital totalmente integralizado de R\$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), passa a ser de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, sendo já subscrito e integralizado R\$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), e R\$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021.

## II - RESPONSABILIDADES – ADMINISTRAÇÃO

Req: 81.000.001.035.926



Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

03/08/2020

Arquivamento 20203562216 Protocolo 203562216 de 31/07/2020 NIRE 42600495013

Nome da empresa GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410542381325164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



**GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
CNPJ Nº 32.137.794/0001-26 NIRE 42600495013**

**CLÁUSULA 6ª:** A administração da empresa caberá Isoladamente a **GIOVANNI RODRIGO LUIZ**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizados o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA 7ª:** A responsabilidade técnica da empresa será realizada por PEDRO FELIPE LIZMEIER, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 02/04/1988, natural de Canoinhas/SC, portador do CPF n.º 064.501.009-07, Carteira de Identidade n.º 4.967.631, expedida em 21/09/2007, residente e domiciliado na Rua Francisco de Paula Pereira, n.º 1441, no centro do município de Canoinhas/SC, CEP n.º 89.460-048, devidamente registrado no CRE-SC sob n.º 134200-4.

**III - DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇOS – LUCROS OU PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA 8ª:** Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 9ª:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**IV - DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 10:** O titular Administrador **GIOVANNI RODRIGO LUIZ** declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Req: 81.000.001.035.926



Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

03/08/2020

Arquivamento 20203562216 Protocolo 203562216 de 31/07/2020 NIRE 42600495013

Nome da empresa GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410542381325164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
CNPJ Nº 32.137.794/0001-26 NIRE 42600495013**

**CLÁUSULA 11:** O titular da empresa, declara sob as penas da lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**CLÁUSULA 12:** Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento contratual serão regulados por lei em vigor.

**CLÁUSULA 13:** Fica eleito Fórum da Comarca de Canoinhas/SC, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Canoinhas/SC, 29 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
GIOVANNI RODRIGO LUIZ  
RG nº 4.562.271 - SSP/SC  
CPF nº 069.941.519-56

\_\_\_\_\_  
PEDRO FELIPE LINZMEIER  
RG 4.967.631  
CPF nº 064.501.009-07  
CREA -SC nº 134200-4

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
REINALDO DE LIMA JUNIOR  
Mestre em Ciências Contábeis,  
R.G. 3.119.443-SSP/SC  
CPF nº 988.224.629-04  
CRC/SC 24.318/O-4

\_\_\_\_\_  
MIRIAM L. HERBST DE LIMA  
Mestre em Ciências Contábeis,  
R.G. 2.244.182/-SSP/SC  
CPF nº 861.450.709-78  
CRC/SC 19.858/O-6

Req: 81.000.001.035.926



Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

03/08/2020

Arquivamento 20203562216 Protocolo 203562216 de 31/07/2020 NIRE 42600495013

Nome da empresa GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410542381325164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI
PROTOCOLO	203562216 - 31/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42600495013  
CNPJ 32.137.794/0001-26  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020  
SOB N: 20203562216

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203562216

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 98822462904 - REINALDO DE LIMA JUNIOR

Cpf: 86145070978 - MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA

Cpf: 06994151956 - GIOVANNI RODRIGO LUIZ



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203562216 Protocolo 203562216 de 31/07/2020 NIRE 42600495013

Nome da empresa GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410542381325164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/08/2020

*[Handwritten signatures and initials]*



ANEXO B

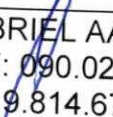
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO


**PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Canoinhas-SC, em 10 de Setembro de 2020.

  
GABRIEL AARON LUIZ  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP-SC  
REPRESENTANTE LEGAL  
GEC PAV-EIRELI  
32.137.794/0001-26

  
PEDRO FELIPE LINZMEIER  
CREA – 134200-4 SC  
ENGENHEIRO CIVIL



**GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**  
Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 01 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333  
[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)


ANEXO C

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**


**PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

O signatário da presente, em nome da proponente GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que haja atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Canoinhas-SC, em 10 de Setembro de 2020.

  
GABRIEL AARON LUIZ  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP-SC  
REPRESENTANTE LEGAL  
GEC PAV-EIRELI  
32.137.794/0001-26



  
PEDRO FELIPE LINZMEIER  
CREA – 134200-4 SC  
ENGENHEIRO CIVIL

**GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 01 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333  
[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

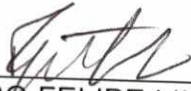
## DECLARAÇÃO MENORES

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.137.794/0001-26, por intermédio de seu representante legal, Sr. GABRIEL AARON LUIZ portador da Carteira de Identidade nº 9.814.674.1 CPF nº 090.025.559-54, **DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório nº 012/2020, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Canoinhas-SC, em 10 de Setembro de 2020.

  
GABRIEL AARON LUIZ  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP-SC  
REPRESENTANTE LEGAL  
GEC PAV-EIRELI  
32.137.794/0001-26

  
PEDRO FELIPE LINZMEIER  
CREA – 134200-4 SC  
ENGENHEIRO CIVIL



**GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**  
Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 01 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333  
[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)





ANEXO K

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
**DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.137.794/0001-26, por intermédio de seu representante legal, Sr. GABRIEL AARON LUIZ portador da Carteira de Identidade nº 9.814.674.1 CPF nº 090.025.559-54, DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 012/2020, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Canoinhas-SC, em 10 de Setembro de 2020.

  
GABRIEL AARON LUIZ  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP-SC  
REPRESENTANTE LEGAL  
GEC PAV-EIRELI  
32.137.794/0001-26

  
PEDRO FELIPE LINZMEIER  
CREA – 134200-4 SC  
ENGENHEIRO CIVIL



**GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**  
Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 01 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333  
[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0049501-3	<b>CNPJ</b> 32.137.794/0001-26	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/11/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 29/11/2018
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA EUGENIO DE SOUZA, 77-SALA 03, CENTRO CIS, CANOINHAS, SC, 89.460-000			
<b>Objeto Social</b> 1. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 2. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 3. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 5. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 6. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 7. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 8. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 9. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 10. OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 11. CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 12. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 13. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 14. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 15. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 16. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 17. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; 18. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA E TERRENO; 19. PERFURAÇÕES E SONDAJENS; 20. OBRAS DE ERRAPLANAGEM; 21. SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; 22. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 23. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 24. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 25. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 26. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 27. TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; 28. OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; 29. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 30. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 31. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 32. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; 33. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 34. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 35. OBRAS DE FUNDAÇÕES; 36. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 37. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 38. OBRAS DE ALVENARIA; 39. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS E ÁGUA; 40. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 41. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 42. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 43. CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; 44. ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; 45. SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 46. SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 47. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 48. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; 49. ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 50. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 51. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 52. ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; 53. LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS; 54. ATIVIDADES DE LIMPEZA; 55. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 56. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 57. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; 58. RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS;			
<b>Capital: R\$</b> 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 355.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prado de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> GIOVANNI RODRIGO LUIZ 069.941.519-56	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 29/11/2018	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>		<b>Término do Mandato</b>	
<b>Nome/CPF</b> GIOVANNI RODRIGO LUIZ 069.941.519-56		XXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 14 de agosto de 2020

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/08/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0049501-3	<b>CNPJ</b> 32.137.794/0001-26	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/11/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 29/11/2018
<b>Último Arquivamento</b> Data: 03/08/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 14 de agosto de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
32.137.794/0001-26  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/11/2018

NOME EMPRESARIAL  
GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R EUGENIO DE SOUZA

NÚMERO  
77

COMPLEMENTO  
SALA 03

CEP  
89.460-032

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO CIS

MUNICÍPIO  
CANOINHAS

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GIOVANNI@CONSTRUTORAMRCLEAN.COM.BR

TELEFONE  
(47) 3622-8820

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
29/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 08:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
32.137.794/0001-26  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/11/2018

NOME EMPRESARIAL

GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R EUGENIO DE SOUZA

NÚMERO

77

COMPLEMENTO

SALA 03

CEP

89.460-032

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO CIS

MUNICÍPIO

CANOINHAS

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GIOVANNI@CONSTRUTORAMRCLEAN.COM.BR

TELEFONE

(47) 3622-8820

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 08:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



*[Assinatura manuscrita]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
32.137.794/0001-26  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/11/2018

NOME EMPRESARIAL

GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R EUGENIO DE SOUZA

NÚMERO  
77

COMPLEMENTO  
SALA 03

CEP

89.460-032

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO CIS

MUNICÍPIO  
CANOINHAS

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GIOVANNI@CONSTRUTORAMRCLEAN.COM.BR

TELEFONE

(47) 3622-8820

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
29/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 08:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI**  
CNPJ: **32.137.794/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:53:59 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **C2CD.B2D0.003B.C0F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI  
CNPJ/CPF: 32.137.794/0001-26  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 200140093985536  
Data de emissão: 06/08/2020 10:20:42  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/10/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 06/08/2020 10:20:43

# Município de Canoinhas



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	DATA DE INÍCIO:	DATA DA BAIXA:	FINALIDADE:
8194/2020	05/08/2020	01/02/2021	05/08/2020		Certidão de Pessoa Jurídica

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GECPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI	32.137.794/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNAE PRINCIPAL:
10992	4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

DEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: EUGENIO DE SOUZA, 77 Complemento: SALA 03 Bairro: CENTRO CEP: 89460-032

**AVISO:**  
Até o momento não constam débitos em aberto.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C208194N8518D79**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Canoinhas  
<https://www.pmc.sc.gov.br/>

Município de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10



*[Handwritten signatures and initials]*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.137.794/0001-26  
**Razão Social:** GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI  
**Endereço:** R EUGENIO DE SOUZA 77 SALA 03 / CENTRO / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2020 a 29/09/2020

**Certificação Número:** 2020083104481676800400

Informação obtida em 02/09/2020 18:08:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI  
 CNPJ: 32.137.794/0001-26  
 Certidão nº: 18953509/2020  
 Expedição: 06/08/2020, às 11:12:25  
 Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.137.794/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** GECPAV - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

**Aprovado em:** 18/01/2019

**CNPJ:** 32.137.794/0001-26

**Registro:** 162164-4

**Endereço:** RUA EUGENIO DE SOUZA, 77, SALA 03 CENTRO CIS  
89460-032 CANOINHAS SC

**Número da alteração contratual:** 3

**Data da certificação:** 03/08/2020

**Capital social atual:** R\$ 650.000,00 - SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; PREPARACAO DE LIMPEZA E TERRENO; PERFURACOES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS EM EDIFICACOES; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO; OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO; OBRAS DE FUNDACOES; ADMINISTRACAO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES ESTRUTURAS TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES DE LIMPEZA; RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSÁVEL TECNICO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: PEDRO FELIPE LINZMEIER

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/01/2019

Registro: SC S1 134200-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2514380707

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: HELDER LEO PETTERS

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/08/2019

Registro: SC S1 164133-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2518521518

Título: ENGENHEIRO CIVIL





Atribuições do Profissional: ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933 E DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA 218/1973.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **08:04:53** do dia **14/08/2020** válida até **30/09/2020**.

Código de controle de certidão: **CH2E-1BF7-FFH2-5505**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** PEDRO FELIPE LINZMEIER

**CPF:** 064.501.009-07

**Registro:** SC SI 134200-4

**Registro Nacional:** 2514380707

**Endereço:** RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA 1441 CENTRO  
 89460-000 CANOINHAS SC

**Aprovado em:** 18/05/2015

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA - UNIUV

**Data:** 02/03/2016

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:18:08** do dia **22/04/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **0 1A-A43D-EA50-3H7H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: GECPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, empresa estabelecida na Rua: Eugenio de Souza, nº 77, Sala 03 – Bairro: Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-032, inscrito no CNPJ sob nº 32.137.794/0001-26.

Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo titular **Giovanni Rodrigo Luiz**, brasileiro, nascido em 26/05/1991 em Blumenau(SC), Casado em Comunhão Parcial de Bens, Profissão Empresário, portador do CPF sob nº 069.941.519-56, Carteira de Identidade sob nº 4.562.271-SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 04867206703, órgão expedidor Detran-SC, residente e domiciliado na Rua: João Tomachitz, nº 1562, no Bairro Centro, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89464-014.

**CONTRATADO: PEDRO FELIPE LINZMEIER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/04/1988, em Canoinhas(SC), profissão Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-SC nº 134200-4, portadora do CPF sob nº 064.501.009-07, e Carteira de Identidade nº 4967631-SSP-SC, residente e domiciliada a Rua: Francisco de Paula Pereira, nº 1441, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-120.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços Profissionais na Área da Engenharia Civil, conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, restrita às atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente, orientando e instruindo os colaboradores, além de subscrever como responsável, consistentes em elaboração de projetos e execução.

## CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de 03 (três) salários mínimos, equivalentes a R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa quatro reais), vigentes no país, por mês, da seguinte forma: até o dia 15 do mês subsequente, para uma jornada não superior a 05 (cinco) horas diárias, sendo: Quinta-Feira, Sexta-Feira, com horário das 07:00 as 12:00 horas, e quinta-feira das 13:00 as 18:00, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

## CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

O prazo de validade deste contrato é **indeterminado**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

## CLÁUSULA QUARTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

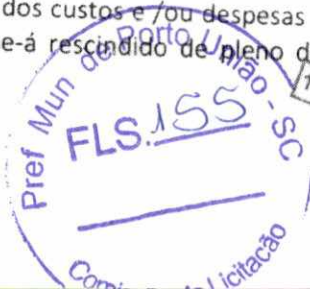
Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao **CONTRATANTE**, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e/ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na data da contratação, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos

**CONFERE COM O ORIGINAL**

10 / 09 / 2020

ASSINATURA



1º TAB. NOTAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1º TAB. NOTAS

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

#### CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O **CONTRATADO** compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo **CONTRATADO**, junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do **CONTRATADO**, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do **CONTRATANTE**.

§ 5º. O **CONTRATADO** desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao **CONTRATANTE**, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

**Parágrafo Único** – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o **CONTRATADO** recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o **CONTRATANTE** pague ao **CONTRATADO** tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

#### CLÁUSULA OITAVA: SUCESSÃO

O **CONTRATANTE** obrigará os sucessores do **CONTRATANTE** a qualquer título, até seu completo

**CONFERE COM O ORIGINAL**

10 / 08 / 2020

ASSINATURA

1º TAB. NOTAS

Pref. Mun. de Pôrto União - SC  
FLS. 156  
Comissão de Licitação

1º TAB. NOTAS

**CLÁUSULA NONA: FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Canoinhas(SC), para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

Canoinhas (SC), 14 de Agosto de 2020.

1º TAB. NOTAS

*[Handwritten Signature]*

**CONTRATANTE**  
GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
GIOVANNI RODRIGO LUIZ

1º TAB. NOTAS

*[Handwritten Signature]*

**CONTRATADO**  
PEDRO FELIPE LINZMEIER

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Francisco de Paula nº 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89427-100  
Fone: 47 3672-4300 - E-mail: mariajussimara@canoinhas.com.br  
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
PEDRO FELIPE LINZMEIER (FWR72025-9T46) \*\*\*\*\*  
GIOVANNI RODRIGO LUIZ (FWR72026-9NAN) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 7,00 | 2 Selo de Fiscalização pago R\$ 5,60 | Total R\$ 12,60 | Recibo N° 249639  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 14 de agosto de 2020

Digitado por:  
THOMAS ROBERTO DE LIMALUCIANE BILESKI SCHIESSL - Escrivão Notarial

**TESTEMUNHAS:**

Gabriel Aaron Luiz  
CPF: 090.025.559-54

**CONFERE COM O ORIGINAL**

10 / 08 / 2020

**ASSINATURA**

Mun. de Porto União - SC  
FLS. 157  
Comissão de Licitação

Luiz Cesar Crescencio Luiz  
CPF: 453.937.299-87

ORIGINAL

ORIGINAL  
COPY



# MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA

## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI, com sede na Rua: Eugênio de Souza, nº 77, Centro, Cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, registro no CREA-SC nº 162164-4-SC, inscrita no CNPJ 32.137.794/0001-26, executou para o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, a PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO NAS RUAS: BERNARDO MARECK, FRANCISCA AUGUSTIN, JÚLIA PAZDA, MIGUEL GORNIACK, CARLOS SCHROEDER, OSCAR SCHWARZ E PAULO SCHROEDER. ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2019, NA CIDADE DE CAMPO ALEGRE.

	Descrição dos Serviços	Unid.	Acumulado Quantidade
1	Execução Pavimentação em Lajotas	M <sup>2</sup>	11.322,47
2	Execução Abertura de valas	M <sup>3</sup>	2.644,57
3	Execução Reaterro	M <sup>3</sup>	2.256,97
4	Instalação Boca de Lobo	Unid.	53,00
5	Execução Caixa de ligação	Unid.	15,00
6	Execução Caixa coletora	Unid.	59,00
7	Execução Poço de visita	Unid.	3,00
8	Execução Rede de Águas Pluviais	M	1.901,18
9	Execução Base e/ou sub base	M <sup>3</sup>	2.264,49
10	Execução Compactação de aterro e/ou de base	M <sup>3</sup>	2.264,49
11	Execução Meio Fio	M	3.200,15
12	Execução Estrutura de concreto armado	M <sup>3</sup>	4,80

Responsável Técnico pelas Atividades e Execução: Pedro Felipe Linzmeier - Engenheiro Civil.

CREA-SC nº 134200-4 - ART' nº 7079728-3

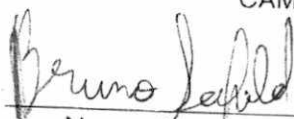
CPF: 064.501.009-07 - RG 4.967.631 SSP/SC

OBRA: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - CNPJ: 83.102.749/0001-77

Local da Obra: VARIAS RUAS CONFORME CONTRATO (Bernardo Mareck, Francisca Augustin, Júlia Pazda, Miguel Gorniack, Carlos Schroeder, Oscar Schwarz e Paulo Schroeder), CAMPO ALEGRE (SC), CEP: 89294-000

Período de Execução: 07/08/2019 a 19/06/2020

CAMPO ALEGRE (SC), 09 de julho de 2020.



Nome: Bruno Seefeld  
CPF: 051.829.539-76  
Cargo: Engenheiro Civil  
Função: Engenheiro Civil  
Título: Engenheiro Civil  
Registro no Crea: 114.853-4

Bruno Seefeld  
CREA-SC  
114853-4



Registro realizado eletronicamente a aferrir acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou direitamento no site [/www.crea-sc.org.br/crea/valceridao\\_abervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/valceridao_abervo.php) informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000050276 CAT nº 2520201, 10/07/2020, página 3 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020119397**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PEDRO FELIPE LINZMEIER**  
Registro.....: SC S1 134200-4  
C.P.F.....: 064.501.009-07  
Data Nasc.....: 02/04/1988  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 02/03/2016 PELO(A)  
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA  
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 7079728-3

Empresa.....: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
Proprietário.: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE  
Endereço Obra: VARIAS RUAS CONFORME CONTRATO S N  
Bairro..... CENTRO  
89294 - CAMPO ALEGRE - SC  
Registrada em: 13/08/2019 Baixada em.. 10/07/2020  
Período (Previsto) - Início: 07/08/2019 Término.....: 07/01/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS	
Dimensão do Trabalho ...	11.322,47 METRO(S) QUADRADO(S)
ABERTURA DE VALAS	
Dimensão do Trabalho ...	2.644,57 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO	
Dimensão do Trabalho ...	2.256,97 METRO(S) CUBICO(S)
BOCA DE LOBO	
Dimensão do Trabalho ...	53,00 UNIDADE(S)
CAIXA DE LIGACAO	
Dimensão do Trabalho ...	15,00 UNIDADE(S)
CAIXA COLETORA	
Dimensão do Trabalho ...	59,00 UNIDADE(S)
POCO DE VISITA	
Dimensão do Trabalho ...	3,00 UNIDADE(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS	
Dimensão do Trabalho ...	1.901,18 METRO(S)
BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ...	2.264,49 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE	
Dimensão do Trabalho ...	2.264,49 METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...	3.200,15 METRO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	
Dimensão do Trabalho ...	4,80 METRO(S) CUBICO(S)



Certidão de Acervo Técnico nº 252020119397 emitida em 10/07/2020

Registro realizado eletronicamente  
vinculada ou direcionamento no site  
informando o número da Certidão e sua data de emissão.

partir do protocolo nº 72000050276  
CAT nº 252020119397 de 10/07/2020, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020119397**  
Atividade concluída

PAVIMENTACAO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO NAS RUAS BERNARDO MARECK  
FRANCISCA AUGUSTIN JULIA PAZDA MIGUEL GORNIACK CARLOS SCHROEDER OSCAR SCHWARZ E  
PAULO SCHROEDER ORDEM DE SERVICO NO 08 2019

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000050276, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119397  
10/07/2020, 15:29:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72000050276  
vinculada ou direcionamento no site s://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



Pref. Mun. de Porto União - SC  
**FLS. 160**  
Comissão de Licitação

Certidão de Acervo Técnico n° 252020119397 emitida em 10/07/2020





1. Responsável Técnico

**PEDRO FELIPE LINZMEIER**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI

RNP: 2514380707  
 Registro: 134200-4-SC  
 Registro: 162164-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
 Endereço: RUA Cel. BUENO FRANCO  
 Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Cidade: CAMPO ALEGRE  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.386.356,48  
 Contrato: 86/2019 Celebrado em: 07/08/2019

Honorários:  
 Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO  
 UF: SC  
 Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.749/0001-77  
 Nº: 292  
 CEP: 89294-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
 Endereço: VARIAS RUAS CONFORME CONTRATO  
 Complemento:  
 Cidade: CAMPO ALEGRE  
 Data de Início: 07/08/2019  
 Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 07/01/2020

Bairro: CENTRO  
 UF: SC  
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.749/0001-77  
 Nº: S/N  
 CEP: 89294-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

**Pavimentação em Lajotas**

Execução

**Abertura de valas**

Dimensão do Trabalho: 11.322,47 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Reaterro**

Dimensão do Trabalho: 2.644,57 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Boca de Lobo**

Dimensão do Trabalho: 2.256,97 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Caixa de ligação**

Dimensão do Trabalho: 53,00 Unidade(s)

Execução

**Caixa coletora**

Dimensão do Trabalho: 15,00 Unidade(s)

Execução

**Poço de visita**

Dimensão do Trabalho: 59,00 Unidade(s)

Execução

**Rede de Águas Pluviais**

Dimensão do Trabalho: 3,00 Unidade(s)

Execução

**Base e/ou sub base**

Dimensão do Trabalho: 1.901,18 Metro(s)

Execução

**Compactação de aterro e/ou de base**

Dimensão do Trabalho: 2.264,49 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Meio Fio**

Dimensão do Trabalho: 2.264,49 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Estrutura de concreto armado**

Dimensão do Trabalho: 3.200,15 Metro(s)

Dimensão do Trabalho: 4,80 Metro(s) Cúbico(s)

5. Observações

Pavimentação em Lajota sextavada de concreto nas ruas: Bernardo Mareck, Francisca Augustin, Júlia Pazda, Miguel Gorniack, Carlos Schroeder, Oscar Schwarz e Paulo Schroeder. Ordem de Serviço nº 08/2019

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEVC - 19

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA  
 Valor ART: R\$ 226,50 | Data Vencimento: 23/08/2019 | Registrada em: 15/08/2019  
 Valor Pago: R\$ 226,50 | Data Pagamento: 15/08/2019 | Nosso Número: 14001904000323193  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro ser verdadeiras as informações acima.

CAMPO ALEGRE - SC, 13 de Agosto de 2019



PEDRO FELIPE LINZMEIER  
 064.501.009-07

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
 83.102.749/0001-77



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GIOVANNI RODRIGO LUIZ - EIRELI, com sede na Rua Eugênio de Souza, N° 77, Centro, Canoinhas(SC), registro no CREA – SC 162164-4, inscrita no CNPJ 32.137.794/0001-26, Executou a Revitalização do Parquinho da Praça Oswaldo de Oliveira, para a Prefeitura do Município de Canoinhas, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil, CREA-SC Pedro Felipe Linzmeier, conforme ART 7180713-8.

### EXECUÇÃO

#### OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PRAÇA

Dimensão do trabalho: 91,27 METRO(S) QUADRADO(S)

#### ESCAVAÇÃO EM TERRA

Dimensão do trabalho: 7,58 METRO(S) CÚBICOS(S)

#### DRENAGEM

Dimensão do trabalho: 21,00 METRO(S)

#### CAIXA DE INSPEÇÃO

Dimensão do trabalho: 4,00 UNIDADE(S)

#### PISO DE CONCRETO

Dimensão do trabalho: 42,50 METRO(S) QUADRADO(S)

#### PISO EMBORRACHADO

Dimensão do trabalho: 42,50 METRO(S) QUADRADO(S)

#### CALÇADA DE PAVER

Dimensão do trabalho: 48,77 METRO(S) QUADRADO(S)

#### MEIO FIO

Dimensão do trabalho: 23,10 METRO(S)

#### PINTURA

Dimensão do trabalho: 2,75 METRO(S) QUADRADO(S)

#### CERCA

Dimensão do trabalho: 37,10 METRO(S)

#### INSTALAÇÃO

#### PLAYGROND

Dimensão do trabalho: 42,50 METRO(S) QUADRADOS (S)

### OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA OSWALDO DE OLIVEIRA, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA



Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72000017134  
vinculada ou direcionamento no sítio: /www.crea-sc.org.br/crea/validacao\_acervo.php.  
informando o número da Certidão, o número Técnico e sua data de emissão.

Registro realiza partir do protocolo nº 72000017134  
CAT nº 252020 de 13/03/2020, página 3 de 4



Prefeitura de Canoinhas  
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina  
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7791 | E-mail: planejamento@pmc.sc.gov.br



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria Municipal de Planejamento

NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO AO EDITAL.

Nº DO CONTRATO: 103/2019  
TOMADA DE PREÇOS: 19/2019

Período de Execução: 28 de Outubro de 2019 a 15 de Janeiro de 2020.

Endereço da Obra/Serviço: Rua Francisco de Paula Pereira – Praça Oswaldo de Oliveira, Canoinhas - SC

Durante os trabalhos a empresa obedeceu todas as normas, especificações e prazos, demonstrando pleno domínio técnico dos temas.

Canoinhas (SC), 10 de Março de 2020

TIAGO MURBACH  
ENGENHEIRO CIVIL

*Tiago Murbach*

Engenheiro Civil - CREA-SC 164486-3  
Secretaria de Planejamento  
Prefeitura Municipal de Canoinhas



Registro realizado eletronicam  
vinculada ou diretamente no sítio  
informando o número da Certic

para aferir acesse o código QR impresso na CAT  
is://www.crea-sc.org.br/creaet/valcertidao\_acervo.php  
Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicam  
vinculada ou diretamente no sítio  
informando o número da Certic

partir do protocolo nº 72000017134  
de 13/03/2020, página 4 de 4

Registro realiz:  
CAT nº 252020

**CREA-SC**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020115857**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PEDRO FELIPE LINZMEIER**  
Registro.....: SC S1 134200-4  
C.P.F.....: 064.501.009-07  
Data Nasc.....: 02/04/1988  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 02/03/2016 PELO(A)  
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA  
UNIAO DA VITORIA - PR

**•ART 7180713-8**

Empresa.....: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS  
Endereço Obra: RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA S N PRACA OSWA  
Bairro..... CENTRO  
89460 - CANOINHAS - SC

Registrada em: 31/10/2019 Baixada em.. 16/01/2020  
Período (Previsto) - Início: 28/10/2019 Término.....: 15/01/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

**EXECUCAO**

OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PRACA

Dimensão do Trabalho ... 91,27 METRO(S) QUADRADO(S)

**INSTALACAO**

PLAYGROUND

Dimensão do Trabalho ... 42,50 METRO(S) QUADRADO(S)

**EXECUCAO**

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 7,58 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 21,00 METRO(S)

CAIXA DE INSPECAO

Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 42,50 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EMBORRACHADO

Dimensão do Trabalho ... 42,50 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 48,77 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 23,10 METRO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 2,75 METRO(S) QUADRADO(S)

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 37,10 METRO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252020115857 emitida em 13/03/2020



Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no site s://www.crea-sc.org.br/creatnet/valcertidao\_acervo.php. Informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no site s://www.crea-sc.org.br/creatnet/valcertidao\_acervo.php. Informando o número da Certidão e sua data de emissão.

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no site s://www.crea-sc.org.br/creatnet/valcertidao\_acervo.php. Informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no site s://www.crea-sc.org.br/creatnet/valcertidao\_acervo.php. Informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no site s://www.crea-sc.org.br/creatnet/valcertidao\_acervo.php. Informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no site s://www.crea-sc.org.br/creatnet/valcertidao\_acervo.php. Informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no site s://www.crea-sc.org.br/creatnet/valcertidao\_acervo.php. Informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no site s://www.crea-sc.org.br/creatnet/valcertidao\_acervo.php. Informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no site s://www.crea-sc.org.br/creatnet/valcertidao\_acervo.php. Informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no site s://www.crea-sc.org.br/creatnet/valcertidao\_acervo.php. Informando o número da Certidão e sua data de emissão.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252020115857**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXECUCAO DAS OBRAS RELATIVAS A REVITALIZACAO DO PARQUINHO DA PRACA OSWALDO DE OLIVEIRA COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MAO DE OBRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000017134, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020115857  
13/03/2020, 09:53:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Para ativar o acesso ao código QR impresso na CAT, acesse o endereço eletrônico [www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente em 13/03/2020, às 09:53:53, vinculada ao direcionamento no sistema de Registro de Acervo Técnico nº 252020115857, a partir do protocolo nº 72000017134, de 13/03/2020, página 2 de 4.



Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 165 - SC  
Comissão de Licitação

Certidão de Acervo Técnico n° 252020115857 emitida em 13/03/2020





1. Responsável Técnico

**PEDRO FELIPE LINZMEIER**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514380707  
 Registro: 134200-4-SC  
 Registro: 162164-4-SC

Empresa Contratada: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS  
 Endereço: RUA FELIPE SCHIMIDT  
 Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Cidade: CANOINHAS  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 49.875,01  
 Contrato: 103/2019 Celebrado em: 07/10/2019

Bairro: CENTRO  
 UF: SC  
 Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.384/0001-80  
 Nº: 10  
 CEP: 89460-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS  
 Endereço: RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA  
 Complemento: PRAÇA OSWALDO DE O.  
 Cidade: CANOINHAS  
 Data de Início: 28/10/2019  
 Finalidade: Outro

Bairro: CENTRO  
 UF: SC  
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.384/0001-80  
 Nº: S/N  
 CEP: 89460-000

4. Atividade Técnica

Execução

**Obra de Infraestrutura de Praça**

Instalação <b>Playground</b>	Dimensão do Trabalho:	91,27	Metro(s) Quadrado(s)
cução <b>Escavação em Terra</b>	Dimensão do Trabalho:	42,50	Metro(s) Quadrado(s)
Execução <b>Drenagem</b>	Dimensão do Trabalho:	7,58	Metro(s) Cúbico(s)
Execução <b>Caixa de inspeção</b>	Dimensão do Trabalho:	21,00	Metro(s)
Execução <b>Piso em concreto</b>	Dimensão do Trabalho:	4,00	Unidade(s)
Execução <b>Piso emborrachado</b>	Dimensão do Trabalho:	42,50	Metro(s) Quadrado(s)
Execução <b>Calçada de Paver</b>	Dimensão do Trabalho:	42,50	Metro(s) Quadrado(s)
Execução <b>Meio Fio</b>	Dimensão do Trabalho:	48,77	Metro(s) Quadrado(s)
Execução <b>Pintura</b>	Dimensão do Trabalho:	23,10	Metro(s)
Execução <b>Cerca</b>	Dimensão do Trabalho:	2,75	Metro(s) Quadrado(s)
	Dimensão do Trabalho:	37,10	Metro(s)

5. Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA OSWALDO DE OLIVEIRA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEVC - 19

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 226,50 | Data Vencimento: 11/11/2019 | Registrada em: 05/11/2019
- Valor Pago: R\$ 226,50 | Data Pagamento: 11/11/2019 | Nosso Número: 14001904000442344
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro ser(s) verdadeiro(s) as informações acima.

CANOINHAS - SC, 31 de Outubro de 2019



PEDRO FELIPE LINZMEIER  
 064.501.009-07

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

83.102.384/0001-80





JARAGUÁ DO SUL  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Diretoria de Urbanismo  
Chefia de Projetos e Fiscalização de Obras

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI, com sede na Rua: Eugênio de Souza, nº 77, Centro, Cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, registro no CREA-SC nº 162164-4-SC, inscrita no CNPJ 32.137.794/0001-26, executou para o MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, a EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA TIPO SANDUÍCHE, COM ÁREA DE 344,15 M<sup>2</sup> NA ESCOLA EMEB HENRIQUE HEISE, NA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL.

Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade
1 Execução Quadra de Esportes	M <sup>2</sup>	344,15
2 Execução Fundação Profunda Tipo Estaca Escavada	M	196,00
3 Execução Estrutura de concreto armado	M <sup>3</sup>	22,22
4 Instalação Estrutura Metálica	M <sup>2</sup>	344,15
5 Execução Alvenaria de bloco cerâmico	M <sup>2</sup>	97,05
6 Execução Chapisco	M <sup>2</sup>	194,10
7 Execução Reboco	M <sup>2</sup>	194,10
8 Instalação e Montagem Estrutura Metálica	M <sup>2</sup>	415,40
9 Execução Cobertura	M <sup>2</sup>	417,48
10 Execução Piso em concreto	M <sup>2</sup>	285,69
11 Execução Drenagem	M <sup>2</sup>	344,15
12 Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	Unid.	1,00
13 Execução Pintura	M <sup>2</sup>	479,79
14 Execução Lastro de Brita	M <sup>3</sup>	3,87
15 Execução Pavimentação em Paver	M <sup>2</sup>	21,00
16 Execução Meio Fio	M	14,00
17 Execução Pintura	M <sup>2</sup>	21,00

Responsável Técnico pelas Atividades e Execução: Pedro Felipe Linzmeier - Engenheiro Civil  
CREA-SC nº 134200-4 - ART's Principal nº 7266978-4, Complementar nº 7266984-9  
CPF: 064.501.009-07 - RG 4.967.631 SSP/SC

Responsável Técnico pela Fiscalização: Fabieli Pilatti Mendes - Engenheira Civil  
CREA-SC nº 093485-5 - ART nº 7268382-4  
CPF: 044.593.819-66 - RG 4.164.863 SSP/SC

OBRA: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
CNPJ: 83.102.459/0001-23  
Local da Obra: RODOVIA 489, S/N, RIO DA LUZ II, JARAGUA DO SUL (SC), CEP 89251-970  
Período de Execução: 06/01/2020 a 08/06/2020

Jaraguá do Sul (SC), 23 de junho de 2020

**Fabieli Pilatti Mendes**  
Eng<sup>a</sup> Civil - Fiscal do Contrato

**Ivana Atanásio Dias**  
Secretária Municipal de Educação

**Ivana Atanásio Dias**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 868/2019



IMPRESSO NA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL - 11019791  
Para obter acesso ao código QR, imprima na CAT  
Registro realizado eletronicamente no site  
s://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao\_aceervo.php,  
informando o número da Certific  
Acervo Técnico e sua data de emissão.

partir do protocolo nº 72000050012  
145 de 09/07/2020, página 4 de 4





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020119345**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PEDRO FELIPE LINZMEIER**  
Registro.....: SC S1 134200-4  
C.P.F.....: 064.501.009-07  
Data Nasc.....: 02/04/1988  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 02/03/2016 PELO(A)  
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA  
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 7266978-4

Empresa.....: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
Proprietário.: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL  
Endereço Obra: RODOVIA 489 S N EMEB PROF HEN H  
Bairro.....: RIO DA LUZ II  
89250 - JARAGUA DO SUL - SC  
Registrada em: 22/01/2020 Baixada em.. 09/06/2020  
Período (Previsto) - Início: 06/01/2020 Término.....: 08/06/2020  
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 344,15 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA ESCAVADA

Dimensão do Trabalho ...: 196,00 METRO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 22,22 METRO(S) CUBICO(S)

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 344,15 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 97,05 METRO(S) QUADRADO(S)

CHAPISCO

Dimensão do Trabalho ...: 194,10 METRO(S) QUADRADO(S)

REBOCO

Dimensão do Trabalho ...: 194,10 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 415,40 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 417,48 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM CONCRETO



Certidão de Acervo Técnico nº 252020119345 emitida em 09/07/2020

Para obter acesso ao código QR impresso na CAT  
acesse o endereço eletrônico:  
www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao\_acervo.php

Registro realizado eletronicamente  
vinculada ou direcionamento no site  
informando o número da Certid.

partir do protocolo nº 72000050012  
de 09/07/2020, página 1 de 4

Registro realiza:  
CAT nº 252020







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020119345**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ... : 285,69 METRO(S) QUADRADO(S)  
DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... : 344,15 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA COM  
TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACUSTICA TIPO SANDUICHE COM AREA DE 344 15 M2 NA ESCOLA  
HENRIQUE HEISE TOMADA DE PRECO NO 325 2019

•ART 7266984-9

Empresa.....: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

Endereço Obra: RODOVIA 489 S N EMEB PROF HEN H

Bairro..... RIO DA LUZ II

89250 - JARAGUA DO SUL - SC

Registrada em: 22/01/2020

Baixada em.. 09/06/2020

Período (Previsto) - Início: 06/01/2020 Término.....: 08/06/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7266978-4

Profissional: 134200-4 PEDRO FELIPE LINZMEIER

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... : 479,79 METRO(S) QUADRADO(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ... : 3,87 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... : 21,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... : 14,00 METRO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... : 21,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA COM  
TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACUSTICA TIPO SANDUICHE COM AREA DE 344 15 M2 NA ESCOLA  
HENRIQUE HEISE TOMADA DE PRECO NO 325 2019

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000050012, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119345  
09/07/2020, 16:01:46



Certidão de Acervo Técnico nº 252020119345 emitida em 09/07/2020

ira afeirar acesse o código QR impresso na CAT  
s://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao\_acervo.php.  
Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente  
vinculada ou diretamente no sítio  
informando o número da Certid.

partir do protocolo nº 72000050012  
45 de 09/07/2020, página 2 de 4

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020119345**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicam  
vinculada ou direitamento no si  
informando o numero da Certifc  
ira aferir acesse o código QR impresso na CAT  
s://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\_acervo.php.  
Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realiz CAT nº 252020119345 partir do protocolo nº 72000050012  
CAT nº 252020119345 de 09/07/2020, página 3 de 4





1. Responsável Técnico

**PEDRO FELIPE LINZMEIER**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514380707  
 Registro: 134200-4-SC  
 Registro: 162164-4-SC

Empresa Contratada: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
 Endereço: RUA WALTER MARQUARDT  
 Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Cidade: JARAGUÁ DO SUL  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 374.811,89  
 Contrato: 643/2019  
 Celebrado em: 13/12/2019  
 Honorários: Vinculado à ART:  
 Ação Institucional: Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
 Bairro: BARRA DO RIO MOLHA  
 UF: SC  
 CEP: 89259-565  
 CPF/CNPJ: 83.102.459/0001-23  
 Nº: 1111

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
 Endereço: RODOVIA 489  
 Complemento: E.M.E.B PROF HEN. H.  
 Cidade: JARAGUÁ DO SUL  
 Data de Início: 06/01/2020  
 Finalidade: Escolar  
 Data de Término: 08/06/2020  
 Bairro: RIO DA LUZ II  
 UF: SC  
 Coordenadas Geográficas:  
 CEP: 89251-970  
 CPF/CNPJ: 83.102.459/0001-23  
 Nº: S/N

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
<b>Quadra de Esportes</b>			
Execução	Dimensão do Trabalho:	344,15	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Fundação Profunda Tipo Estaca Escavada</b>			
cução	Dimensão do Trabalho:	196,00	Metro(s)
<b>Estrutura de concreto armado</b>			
Instalação	Dimensão do Trabalho:	22,22	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Estrutura Metálica</b>			
Execução	Dimensão do Trabalho:	344,15	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Alvenaria de bloco cerâmico</b>			
Execução	Dimensão do Trabalho:	97,05	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Chapisco</b>			
Execução	Dimensão do Trabalho:	194,10	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Reboco</b>			
Instalação	Dimensão do Trabalho:	194,10	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Estrutura Metálica</b>	Montagem		
Execução	Dimensão do Trabalho:	415,40	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Cobertura</b>			
Execução	Dimensão do Trabalho:	417,48	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Piso em concreto</b>			
Execução	Dimensão do Trabalho:	285,69	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Drenagem</b>			
Execução	Dimensão do Trabalho:	344,15	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores</b>			
	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)

5. Observações

EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA COM TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA TIPO SANDUÍCHE. COM ÁREA DE 344,15 M² NA ESCOLA HENRIQUE HEISE. TOMADA DE PREÇO Nº 325/2019

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEVC - 19

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA  
 Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 03/02/2020 | Registrada em: 22/01/2020  
 Valor Pago: R\$ 233,94 | Data Pagamento: 03/02/2020 | Nosso Número: 14002004000082585  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JARAGUA DO SUL - SC, 22 de Janeiro de 2020



PEDRO FELIPE LINZMEIER  
 064.501.009-07

Contratante: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
 83.102.459/0001-23





TRÊS BARRAS  
cidade empreendedora

## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI, com sede na Rua: Eugênio de Souza, nº 77, Centro, Cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, registro no CREA-SC nº 162164-4-SC, inscrita no CNPJ 32.137.794/0001-26, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, a AMPLIAÇÃO, REFORMA, COLOCAÇÃO DE GRADIL, EXECUÇÃO DE PASSARELA, EXECUÇÃO DE PRAÇA, ADEQUAÇÃO NAS SALAS DE AULA, MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES E MAIS COMPLEMENTOS NA ESCOLA BÁSICA FRANCISCO ROCHA, NA CIDADE DE TRÊS BARRAS.

	Descrição dos Serviços	Unid.	Acumulado Quantidade
1	Reforma Ginásio de Esportes	M <sup>2</sup>	1.000,00
2	Execução Escola	M <sup>2</sup>	104,36
3	Reforma Escola	M <sup>2</sup>	96,90
4	Instalação Estrutura Metálica	M <sup>2</sup>	169,07
5	Execução Pavimentação em Paver	M <sup>2</sup>	284,00
6	Execução Meio Fio	M	207,00
7	Execução Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	M <sup>2</sup>	104,36
8	Execução Obra de Infraestrutura de Praça	M <sup>2</sup>	204,58
9	Execução Estrutura de concreto armado	M <sup>2</sup>	23,98
10	Execução Alvenaria de bloco cerâmico	M <sup>2</sup>	78,70
11	Execução Reboco	M <sup>2</sup>	133,40
12	Execução Pintura	M <sup>2</sup>	492,42
13	Execução Estrutura de Madeira	M <sup>2</sup>	125,02
14	Execução Cobertura	M <sup>2</sup>	125,02
15	Execução Forro de PVC	M <sup>2</sup>	125,00
16	Execução Revestimento Cerâmico	M <sup>2</sup>	266,00

Responsável Técnico pelas Atividades e Execução: Pedro Felipe Linzmeier - Engenheiro Civil.  
CREA-SC nº 134200-4 - ART's: PRINCIPAL nº 7093349-5, COMPLEMENTAR nº 7093409-5  
CPF: 064.501.009-07-RG4.967.631 SSP/SC


OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35

Local da Obra: EST RUBENS WOSNIACK COM EST JOSÉ P. SAMPAIO, S/N, Bairro S JOÃO D CAVALHEIROS, Três Barras (SC), CEP 89490-000

Período de Execução: 22/08/2019 a 31/10/2019

Três Barras (SC), 30 de janeiro de 2020.

  
Viviane Paillo Collares  
Eng. Civil CREA/SC 073.045-2

  
Edith de Souza  
Secretária de Administração e Planejamento



Registro realizado eletronicamente, pa  
vinculada ou diretamente no site: http  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p  
CAT nº 252020114619 de 30/01/2020, página 4 de 4

CREA-SC  
Engenheiros e Arquitetos







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020114619**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PEDRO FELIPE LINZMEIER**  
Registro.....: SC S1 134200-4  
C.P.F.....: 064.501.009-07  
Data Nasc.....: 02/04/1988  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 02/03/2016 PELO(A)  
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA  
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 7093349-5

Empresa.....: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS  
Endereço Obra: EST RUBENS WOSNIACK COM EST JOSE P SAMPAIO S  
Bairro.....: S JOAO D CAVALHEIROS  
89490 - TRES BARRAS - SC

Registrada em: 23/08/2019 Baixada em.. 29/01/2020  
Período (Previsto) - Início: 22/08/2019 Término.....: 31/10/2019  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

REFORMA

GINASIO DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ... 1.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ESCOLA

Dimensão do Trabalho ... 104,36 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

ESCOLA

Dimensão do Trabalho ... 96,90 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 169,07 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... 284,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 207,00 METRO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 104,36 METRO(S) QUADRADO(S)

OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PRACA

Dimensão do Trabalho ... 204,58 METRO(S) QUADRADO(S)

AMPLIACAO REFORMA COLOCACAO DE GRADIL EXECUCAO DE PASSARELA EXECUCAO DE PRACA ADEQUACAO NAS SALAS DE AULA MELHORIAS NO GINASIO DE ESPORTES E MAIS COMPLEMENTOS NA ESCOLA BASICA FRANCISCO ROCHA



Registre o código QR impresso na CAT  
-sc.org.br/crea/valcertidao.php.  
vinculada ou direlamente no sítio: https://ww  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para afi  
protocolo nº 72000006460  
CAT nº 252020114619 de 30/01/2020, página 1 de 4

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252020114619 emitida em 30/01/2020



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020114619**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

•ART 7093409-5

Empresa.....: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS  
Endereço Obra: EST RUBENS WOSNIACK COM EST JOSE P SAMPAIO S  
Bairro.....: S JOAO D CAVALHEIROS  
89490 - TRES BARRAS - SC

Registrada em: 23/08/2019 Baixada em.. 29/01/2020  
Período (Previsto) - Início: 22/08/2019 Término.....: 31/10/2019  
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7093349-5  
Profissional: 134200-4 PEDRO FELIPE LINZMEIER

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	
Dimensão do Trabalho ...	23,98 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO	
Dimensão do Trabalho ...	78,70 METRO(S) QUADRADO(S)
REBOCO	
Dimensão do Trabalho ...	133,40 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA	
Dimensão do Trabalho ...	492,42 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA	
Dimensão do Trabalho ...	125,02 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA	
Dimensão do Trabalho ...	125,02 METRO(S) QUADRADO(S)
FORRO DE PVC	
Dimensão do Trabalho ...	125,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REVESTIMENTO CERAMICO	
Dimensão do Trabalho ...	266,00 METRO(S) QUADRADO(S)

AMPLIACAO REFORMA COLOCACAO DE GRADIL EXECUCAO DE PASSARELA EXECUCAO DE PRACA ADEQUACAO NAS SALAS DE AULA MELHORIAS NO GINASIO DE ESPORTES E MAIS COMPLEMENTOS NA ESCOLA BASICA FRANCISCO ROCHA



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000006460, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020114619  
30/01/2020, 15:54:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252020114619 emitida em 30/01/2020

Registro realizado eletronicamente, para afiliação ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

protocolo nº 72000006460 de 30/01/2020, página 2 de 4  
Registro realizado a par CAT nº 252020114619





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020114619

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para af  
vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creant/valcertidao.php>,  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

protocolo nº 72000006460  
CAT nº 252020114619 de 30/01/2020, página 3 de 4



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 7093349-5

Inicial Individual

### 1. Responsável Técnico

**PEDRO FELIPE LINZMEIER**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514380707  
Registro: 134200-4-SC  
Registro: 162164-4-SC

Empresa Contratada: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI

### 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS  
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA  
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL  
Cidade: TRÊS BARRAS  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 219.485,69  
Contrato: 30/2019 Celebrado em:

Honorários:  
Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.400/0001-35  
Nº: 616  
CEP: 89490-000

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS  
Endereço: EST RUBENS WOSNIACK COM EST JOSÉ P. SAMPAIO  
Complemento:  
Cidade: TRÊS BARRAS  
Data de Início: 22/08/2019  
Finalidade: Escolar

Data de Término: 31/10/2019

Bairro: S JOÃO D CAVALHEIROS  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.400/0001-35  
Nº: S/N  
CEP: 89490-000

### 4. Atividade Técnica

Reforma

**Ginásio de Esportes**

Dimensão do Trabalho: 1.000,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Escola**

Dimensão do Trabalho: 104,36 Metro(s) Quadrado(s)

Reforma

**Escola**

Dimensão do Trabalho: 96,90 Metro(s) Quadrado(s)

Instalação

**Estrutura Metálica**

Dimensão do Trabalho: 169,07 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Pavimentação em Paver**

Dimensão do Trabalho: 284,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Meio Fio**

Dimensão do Trabalho: 207,00 Metro(s)

Execução

**Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva**

Dimensão do Trabalho: 104,36 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Obra de Infraestrutura de Praça**

Dimensão do Trabalho: 204,58 Metro(s) Quadrado(s)



Comissão de Licitação

### 5. Observações

AMPLIAÇÃO, REFORMA, COLOCAÇÃO DE GRADIL, EXECUÇÃO DE PASSARELA, EXECUÇÃO DE PRAÇA, ADEQUAÇÃO NAS SALAS DE AULA, MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES E MAIS COMPLEMENTOS NA ESCOLA BÁSICA FRANCISCO ROCHA

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

AEVC - 19

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TRÊS BARRAS - SC, 23 de Agosto de 2019

### 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA  
Valor ART: R\$ 226,50 | Data Vencimento: 02/09/2019 | Registrada em: 23/08/2019  
Valor Pago: R\$ 226,50 | Data Pagamento: 02/09/2019 | Nosso Número: 14001904000334962  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

PEDRO FELIPE LINZMEIER  
064.501.009-07

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS  
83.102.400/0001-35



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI, com sede na Rua Eugênio de Souza, 77 Sala 03, Centro Canoinhas(SC), registro no CREA – SC 162164-4, inscrita no CNPJ 32.137.794/0001-26, Executou a Construção de uma Quadra Desportiva nas dependências do 3º BPM de Canoinhas, com fornecimento de material e mão de obra, para a Prefeitura do Município de Canoinhas/Funrebompm, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil, Pedro Felipe Linzmeier, CREA-SC 134200-4 SC, conforme ART 7419283-3.

### EXECUÇÃO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do trabalho: 648,00 METRO(S) QUADRADO(S)

### EXECUÇÃO

BASE E/OU SUB BASE

Dimensão do trabalho: 129,60 METRO(S) CUBICOS(S)

### EXECUÇÃO

COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do trabalho: 129,60 METRO(S) CÚBICOS(S)

### EXECUÇÃO

FUNDAÇÃO PROFUNDA TIPO ESTACA

Dimensão do trabalho: 84,00 METRO(S)

### EXECUÇÃO

ESCAVAÇÃO DE TERRA

Dimensão do trabalho: 4,10 METRO(S) CÚBICOS (S)

### EXECUÇÃO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do trabalho: 4,10 METRO(S) CÚBICOS(S)

### EXECUÇÃO

ESTRUTURA DE MATERIAL SINTÉTICO

Dimensão do trabalho: 648,00 METRO(S) QUADRADOS(S)

### EXECUÇÃO

ALAMBRADO

Dimensão do trabalho: 236,78 METRO(S) QUADRADOS(S)

### EXECUÇÃO

INSTALAÇÃO DE PORTÃO

Dimensão do trabalho: 10,39 METRO(S) QUADRADOS(S)

Período de Execução: 18 de Fevereiro de 2020 a 11 de Maio de 2020. Endereço da Obra/Serviço: Rua Duque de Caixas, Centro de Canoinhas, nas dependências do 3º BPM de Canoinhas.

Durante os trabalhos a empresa obedeceu às especificações e os prazos previstos.

Canoinhas (SC), 26 de junho de 2020

BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO

CPF: 289.482.629.04

CARGO/ FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA-SC: 010.500-7



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Registro realizado eletronicamente, p  
vinculada ou direitamento no site: htt  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ir do protocolo nº 72000045718  
CAT nº 252020118912 de 29/06/2020, página 3 de 3

**CREA-SC**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020118912**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PEDRO FELIPE LINZMEIER**  
Registro.....: SC S1 134200-4  
C.P.F.....: 064.501.009-07  
Data Nasc.....: 02/04/1988  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 02/03/2016 PELO(A)  
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA  
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 7419283-3

Empresa.....: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
Proprietário.: MUNICIPIO DE CANOINHAS  
Endereço Obra: RUA DUQUE DE CAXIAS 200 30 BPM DE CANOINHAS  
Bairro.....: CENTRO  
89460 - CANOINHAS - SC  
Registrada em: 26/06/2020 Baixada em.. 26/06/2020  
Período (Previsto) - Início: 18/02/2020 Término.....: 11/05/2020  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7297684-1  
Profissional: 134200-4 PEDRO FELIPE LINZMEIER

EXECUCAO

QUADRA DE ESPORTES		
Dimensão do Trabalho ...	648,00 METRO(S)	QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE		
Dimensão do Trabalho ...	129,60 METRO(S)	CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE		
Dimensão do Trabalho ...	129,60 METRO(S)	CUBICO(S)
FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA		
Dimensão do Trabalho ...	84,00 METRO(S)	
ESCAVACAO EM TERRA		
Dimensão do Trabalho ...	4,10 METRO(S)	CUBICO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Dimensão do Trabalho ...	4,10 METRO(S)	CUBICO(S)
ESTRUTURAS DE MATERIAL SINTETICO		
Dimensão do Trabalho ...	648,00 METRO(S)	QUADRADO(S)
ALAMBRADO		
Dimensão do Trabalho ...	236,78 METRO(S)	QUADRADO(S)
INSTALACAO DE PORTAO		
Dimensão do Trabalho ...	10,39 METRO(S)	QUADRADO(S)

CONSTRUCAO DE UMA QUADRA DESPORTIVA EM GRAMA SINTETICA NAS DEPENDENCIAS DO 30 BPM DE CANOINHAS COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MAO DE OBRA NECESSARIA ART DE SUBST PARA FINS DE ACERVO







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020118912**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000045718, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020118912  
29/06/2020, 10:40:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, pa  
r acesse o código QR impresso na CAT  
'crea-sc.org.br/creanal/valcertidao\_acervo.php,  
vinculada ou diretamente no site: [http://](http://crea-sc.org.br/creanal/valcertidao_acervo.php)  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a  
do protocolo nº 72000045718  
CAT nº 252020118912 de 29/06/2020, página 2 de 3





# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



## ART OBRA OU SERVIÇO 25 2020 7419283-3 Substituição de ART 7297684-1 Individual

### 1. Responsável Técnico

**PEDRO FELIPE LINZMEIER**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514380707  
Registro: 134200-4-SC

Empresa Contratada: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI

Registro: 162164-4-SC

### 2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
Endereço: RUA FELIPE SCHIMIDT  
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL  
Cidade: CANOINHAS  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 112.375,00  
Contrato: 01/2020 Celebrado em: 11/02/2020

Honorários:  
Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO  
UF: SC  
Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.384/0001-80  
Nº: 10

CEP: 89460-000

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS  
Complemento: 3º BPM DE CANOINHAS  
Cidade: CANOINHAS  
Data de Início: 18/02/2020  
Finalidade: Esportivo

Data de Término: 11/05/2020

Bairro: CENTRO  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.384/0001-80  
Nº: 200

CEP: 89460-102

Código:

### 4. Atividade Técnica

#### Execução

#### Quadra de Esportes

Dimensão do Trabalho: 648,00 Metro(s) Quadrado(s)

#### Execução

#### Base e/ou sub base

Dimensão do Trabalho: 129,60 Metro(s) Cúbico(s)

#### Execução

#### Compactação de aterro e/ou de base

Dimensão do Trabalho: 129,60 Metro(s) Cúbico(s)

#### Execução

#### Fundação Profunda Tipo Estaca

Dimensão do Trabalho: 84,00 Metro(s)

#### Execução

#### Escavação em Terra

Dimensão do Trabalho: 4,10 Metro(s) Cúbico(s)

#### Execução

#### Estrutura de concreto armado

Dimensão do Trabalho: 4,10 Metro(s) Cúbico(s)

#### Execução

#### Estrutura de Material Sintético

Dimensão do Trabalho: 648,00 Metro(s) Quadrado(s)

#### Execução

#### Alambrado

Dimensão do Trabalho: 236,78 Metro(s) Quadrado(s)

#### Execução

#### Instalação de Portão

Dimensão do Trabalho: 10,39 Metro(s) Quadrado(s)

### 5. Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESPORTIVA, EM GRAMA SINTÉTICA, NAS DEPENDÊNCIAS DO 3º BPM DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. "ART DE SUBST. PARA FINS DE ACERVO"

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

AEVC - 19

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CANOINHAS - SC, 26 de Junho de 2020

### 8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA
- ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1 025/09 do CONFEA.



PEDRO FELIPE LINZMEIER  
064.501.009-07

Contratante: MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
83.102.384/0001-80




À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA ITEM 5.1.3 f**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

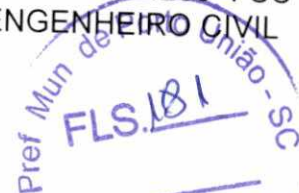
GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.137.794/0001-26, por intermédio de seu representante legal, Sr. GABRIEL AARON LUIZ portador da Carteira de Identidade nº 9.814.674.1 CPF nº 090.025.559-54, **DECLARAMOS:**

- DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS ORA LICITADOS (ANEXO);
- REPRESENTANTE: GIOVANNI RODRIGO LUIZ, CPF: 069.941.519-56, TELEFONE 47 3622 8820 OU 47 98829 7817, CANOINHAS-SC.
- RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA: SR. PEDRO FELIPE LINZMEIER CREA Nº 134200-4 SC, PARA RESPONDER PERANTE A PREFEITURA PELA EXECUÇÃO DA OBRA, O QUAL DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DA OBRA, QUANDO DAS VITÓRIAS PARA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- ANALISAMOS OS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES E QUE OS MESMOS ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL E LOCAL DA OBRA.
- TEMOS CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA.

Canoinhas-SC, em 10 de Setembro de 2020.

  
GABRIEL AARON LUIZ  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP-SC  
REPRESENTANTE LEGAL  
GEC PAV-EIRELI  
32.137.794/0001-26

  
PEDRO FELIPE LINZMEIER  
CREA - 134200-4 SC  
ENGENHEIRO CIVIL



**GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**  
Rua: Eugenio de Souza, nº 77 - Sala 01 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 99155-2339  
[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)





PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	
TIPO	QUANTIDADE
BETONEIRA 400L MENEGOTTI	02
BETONEIRA 120L	01
BETONEIRA MENEGOTTI 150L	02
BETONEIRA 400L 220V CSM	01
CAÇAMBA IVECO EUROCARGO 260 E-25 6x4	01
CARRETINHA R/ISIDOC 1502	01
CARRETINHA 700605R/CARREFORT EAS500	01
FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH GBH 2-24D	01
PLAINA GHO 26-82	01
SERRA CIRCULAR BOSCH GKS 67	01
SERRA MARMORE BOSCH TITAN GDC 150	02
SERRA MARMORE BOSCH TITAN GDC 151	01
VEICULO FORD K.A 2017/2018	01
VEICULO UNO COR VERMELHA ANO 2013	01
VEICULO UNO COR BRANCA ANO 2014/2015	01
RETROESCAVADEIRA CAT	01
COMPACTADOR DE PERCUSSÃO HONDA GS 100	01
ROMPEDOR ELETRICO BOSCH GMBH	01

CHEVROLET / CELTA 1.0 LS – ANO 2011

AGRALE / 1600D RD – ANO 1986

VW / KOMBI – ANO 2011

RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4X4 – ANO 2009



**GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 01 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333

[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)



# Selo da Qualidade Certificado de Concessão



A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND concede a

*INDAIAL Paver Fábrica de Artefatos de Cimento EIRELLI-EPP*

*Endereço: Rod. Augusto Hasse, 690 – Sala 01*

*CEP.: 89084-440 – Indaial/SC*

Concessão nº: 25822

o direito de uso do **Selo da Qualidade ABCP** segundo os requisitos estabelecidos no regulamento do programa para:

Norma:	Produto:	Classe:
ABNT NBR9781/13	• Peças de concreto para pavimentação	35 MPa



Data da emissão: Jan/2020

*Engº Fernando Dalbon Cardoso*  
Supervisor de Certificação – Programa do Selo da Qualidade ABCP

Data da validade: Dez/2020

ANEXO H


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.137.794/0001-26, por intermédio de seu representante legal, Sr. GABRIEL AARON LUIZ portador da Carteira de Identidade nº 9.814.674.1 CPF nº 090.025.559-54, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Canoinhas-SC, em 10 de Setembro de 2020.

  
GABRIEL AARON LUIZ  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP-SC  
REPRESENTANTE LEGAL  
GEC PAV-EIRELI  
32.137.794/0001-26

  
PEDRO FELIPE LINZMEIER  
CREA – 134200-4 SC  
ENGENHEIRO CIVIL



**GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**  
Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 01 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333  
[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)






ANEXO I

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
**DECLARAÇÃO CNAE**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.137.794/0001-26, por intermédio de seu representante legal, Sr. GABRIEL AARON LUIZ portador da Carteira de Identidade nº 9.814.674.1 CPF nº 090.025.559-54, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 41.20-4-00 – Construção de Edifícios.

Canoinhas-SC, em 10 de Setembro de 2020.

  
GABRIEL AARON LUIZ  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP-SC  
REPRESENTANTE LEGAL  
GEC PAV-EIRELI  
32.137.794/0001-26

  
PEDRO FELIPE LINZMEIER  
CREA – 134200-4 SC  
ENGENHEIRO CIVIL



**GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**  
Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 01 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333  
[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)


ANEXO J


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.137.794/0001-26, por intermédio de seu representante legal, Sr. GABRIEL AARON LUIZ portador da Carteira de Identidade nº 9.814.674.1 CPF nº 090.025.559-54, **DECLARAMOS** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 014/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Canoinhas-SC, em 10 de Setembro de 2020.

  
GABRIEL AARON LUIZ  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP-SC  
REPRESENTANTE LEGAL  
GEC PAV-EIRELI  
32.137.794/0001-26


  
PEDRO FELIPE LINZMEIER  
CREA – 134200-4 SC  
ENGENHEIRO CIVIL



**GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 01 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333

[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)





14/08/2020

0283188

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Canoinhas

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7608525

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 13/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GEC PAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 32.137.794/0001-26. \*\*\*\*\***

## OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.



PEDIDO Nº:



0283188



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 482159**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GEC PAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**

Raiz do CNPJ: 32.137.794

Certidão emitida às 11:48 de 14/08/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600495013	CNPJ 32.137.794/0001-26
NOME EMPRESARIAL GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.AC.5F.17.3A.8E.B8.D8.E0.14.0A.48.1E.2F.3F.5F.A6.47.37.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	86145070978	MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA: 86145070978	365591124249755134 390523574892678338 2	26/03/2020 a 26/03/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32137794000126	GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI: 32137794000126	136081443743162377 144594440135236977 428	23/12/2019 a 22/12/2020	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	86145070978	MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA: 86145070978	365591124249755134 390523574892678338 2	26/03/2020 a 26/03/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

0C.AC.5F.17.3A.8E.B8.D8.E0.14.0A.  
48.1E.2F.3F.5F.A6.47.37.0A-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/04/2020 às 16:12:47

7F.FB.00.81.B6.76.7B.4C  
97.EA.31.91.BE.FB.F8.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right and a smaller one at the top right.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
Período da Escrituração: 01/11/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.137.794/0001-26  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
NIRE 42600495013  
CNPJ 32.137.794/0001-26  
Número de Ordem 3  
Natureza do Livro DIÁRIO  
Município CANOINHAS  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/11/2018  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4235

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
Natureza do Livro DIÁRIO  
Número de ordem 3  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4235  
Data de inicio 01/11/2019  
Data de término 31/12/2019



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.AC.5F.17.3A.8E.B8.D8.E0.14.0A.48.1E.2F.3F.5F.A6.47.37.0A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/11/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.137.794/0001-26  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 0,00	R\$ 479.373,74
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 438.191,27
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 183.311,99
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 179.600,22
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 179.600,22
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 3.711,77
Banco Sicoob S/A		R\$ 0,00	R\$ 41,06
Banco Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 3.670,71
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 49.865,70
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 49.865,70
Mainhardt Outsourcing Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.792,50
Pref.Municipal de Campo Alegre		R\$ 0,00	R\$ 11.262,93
Prefeitura Municipal de Tres Barras		R\$ 0,00	R\$ 34.810,27
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 24.402,41
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 24.402,41
Inss a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 6.904,17
ISS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 17.498,24
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 180.611,17
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 180.611,17
ALMOXARIFADO		R\$ 0,00	R\$ 180.611,17
Estoque de Materiais de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ 180.611,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 41.182,47
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 100,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 100,00
Participação Na Integralização Banco Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 41.082,47
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 0,00	R\$ 41.298,00
Terrenos		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
Computadores e Periféricos		R\$ 0,00	R\$ 3.798,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
DEPRECIações, AMORTIZ. E EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (215,53)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.AC.5F.17.3A.8E.B8.D8.E0.14.0A.48.1E.2F.3F.5F.A6.47.37.0A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI

Período da Escrituração: 01/11/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 32.137.794/0001-26

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Depreciação Acm. Comput. Periféricos		R\$ 0,00	R\$ (101,28)
(-) Depreciação Acm. Veículos		R\$ 0,00	R\$ (114,25)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 0,00	R\$ 479.373,74
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 321.845,26
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		R\$ 0,00	R\$ 8.497,13
Caixa Economica Federal - Conta Corrente		R\$ 0,00	R\$ 8.497,13
<b>FORNECEDORES</b>		R\$ 0,00	R\$ 206.828,22
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>		R\$ 0,00	R\$ 206.828,22
A.D Tubos e Pavimentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.946,00
Agro Industrial Semitte Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
Areal Scroccaro Eireli		R\$ 0,00	R\$ 2.006,86
Areal Ziliotto Extração e Com. de Areia Eireli		R\$ 0,00	R\$ 7.460,00
Atqa Asse. em Med. e Seg. do Trab. Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 210,00
Auto Posto Jk Ltda		R\$ 0,00	R\$ 562,88
Baseforte Argamassas e Concretos		R\$ 0,00	R\$ 16.735,54
Black Cartuchos Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 44,00
Celesc Distribuicao S/A		R\$ 0,00	R\$ 260,73
Ceramica Ramos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 7.139,95
Ceramica Santa Terezinha Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.900,40
Comercial Jdc		R\$ 0,00	R\$ 179,00
Dake Materiais de Construcao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.035,48
Diego Graciano Flohr		R\$ 0,00	R\$ 4.320,00
Extração de Areia Fundão Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.162,77
F M Material de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.642,00
Fazendão Construindo Seu Sonho		R\$ 0,00	R\$ 1.801,24
Gerdau Aços Longos S/A		R\$ 0,00	R\$ 11.762,73
Gralha Azul Com. de Contrução Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.031,55
Hobi & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.832,50
Inviolavel Monitoramento Canoinhas - EPP		R\$ 0,00	R\$ 490,15
Jane Ap. Letki Rudnick Eireli - ME		R\$ 0,00	R\$ 747,00
Joao Paulo Pilato		R\$ 0,00	R\$ 850,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.AC.5F.17.3A.8E.B8.D8.E0.14.0A.48.1E.2F.3F.5F.A6.47.37.0A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
Período da Escrituração: 01/11/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.137.794/0001-26  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Jose Reinaldo Crevelin Junior Eireli		R\$ 0,00	R\$ 390,00
Jose Sidney Gonçalves Miranda - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
Joseval Rutes		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
L.L Zoellner Materiais de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.085,65
Maria de Lourdes Alexandre Staniszewski - ME		R\$ 0,00	R\$ 597,00
Matheus Henrique Leal		R\$ 0,00	R\$ 68,00
Metalica Metal Eireli		R\$ 0,00	R\$ 9.177,25
Milimaq Equipamentos Industriais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 380,00
Noromaq Assistencia Mecanica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 11.468,00
Piermann & Cia Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 24.273,33
Planeja Com. de Mat. de Construção Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 360,50
Plastlit Produtos Plasticos do Parana S/A		R\$ 0,00	R\$ 3.572,85
Proteção Com. Materiais Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 34,90
Real Artefatos de Cimento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 50.179,35
Restaurante e Lanchonete M.A. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.792,50
Saulo Figura		R\$ 0,00	R\$ 1.006,32
Schumacher Areias e Argamassas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 13.359,90
Supermercado Blaszkowski Ltda		R\$ 0,00	R\$ 640,68
Tecnoponto Tec. Contr. de Ponto e Acesso Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Tres Barras Materiais de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.421,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 68.322,03
Prolabore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.414,40
Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 34.059,01
Seguros A Pagar Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 207,36
Contribuição Previd. s/ Receita Bruta a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 20.007,48
INSS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 3.887,93
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 4.496,34
IRRF sobre Folha a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.249,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 24.329,19
ISS retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 482,70
Simplex Nacional a recolher		R\$ 0,00	R\$ 23.846,49



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.AC.5F.17.3A.8E.B8.D8.E0.14.0A.48.1E.2F.3F.5F.A6.47.37.0A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 3 de 4



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI

Período da Escrituração: 01/11/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 32.137.794/0001-26

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 13.868,69
Provisão de Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 12.494,24
INSS s/ Provisão de Férias		R\$ 0,00	R\$ 374,87
FGTS s/ Provisões de Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 999,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 157.528,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 95.400,00
Capital Subscrito		R\$ 0,00	R\$ 95.400,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 0,00	R\$ 62.128,48
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 62.128,48
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 62.128,48



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.AC.5F.17.3A.8E.B8.D8.E0.14.0A.48.1E.2F.3F.5F.A6.47.37.0A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI

Período da Escrituração: 01/11/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 32.137.794/0001-26

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 887.371,23
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 887.371,23
Prestação de Serviços em Geral		R\$ 0,00	R\$ 887.371,23
Prestação de Serviços[Demais empresas Trib.Normal e S.Simple -Serv.-Inc I a XII com ISS devido no Município]		R\$ 0,00	R\$ 887.371,23
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (80.223,14)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (80.223,14)
(-) Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ (34.904,43)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (6.363,20)
(-) Contribuição Previdenciaria s/ Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ (38.955,51)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 807.148,09
(-) (-) CUSTO PROD. E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (487.674,94)
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ 0,00	R\$ (346.989,91)
(-) MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ (346.989,91)
(-) Materiais Custo serviços prestados		R\$ 0,00	R\$ (527.601,08)
Estoque Final Materiais		R\$ 0,00	R\$ 180.611,17
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (140.685,03)
(-) MÃO DE OBRA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ (140.685,03)
(-) Remuneração		R\$ 0,00	R\$ (96.944,13)
(-) Despesa Com Salários		R\$ 0,00	R\$ (87.428,35)
(-) Gratificações		R\$ 0,00	R\$ (6.920,92)
(-) Horas Extras		R\$ 0,00	R\$ (2.034,99)
(-) Aviso Previo Indenizado		R\$ 0,00	R\$ (867,66)
Aviso Prévio Reavido		R\$ 0,00	R\$ 357,79
(-) Despesa com Ajuda de Custo		R\$ 0,00	R\$ (50,00)
(-) Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ (13.949,80)
(-) Previdência Social		R\$ 0,00	R\$ (3.610,55)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (9.049,72)
(-) Multa FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.289,53)
(-) Benefícios		R\$ 0,00	R\$ (105,00)
(-) Despesa Consultas e Exames medicos		R\$ 0,00	R\$ (105,00)
(-) Provisões		R\$ 0,00	R\$ (29.686,10)
(-) Provisão de Férias		R\$ 0,00	R\$ (15.331,65)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OC.AC.5F.17.3A.8E.B8.D8.E0.14.0A.48.1E.2F.3F.5F.A6.47.37.0A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/11/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.137.794/0001-26  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (14.354,45)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 319.473,15
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (242.132,36)
(-) DESPESAS COM VENDAS OU SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (106.337,53)
(-) DESPESAS COM VENDAS OU SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (106.337,53)
(-) Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ (260,73)
(-) Despesas Manut. Reparo De Bens		R\$ 0,00	R\$ (10.100,00)
(-) Despesas com Viagens		R\$ 0,00	R\$ (4.910,64)
(-) Despesas com Fretes		R\$ 0,00	R\$ (853,88)
(-) Despesas com Alimentacao		R\$ 0,00	R\$ (4.435,50)
(-) Despesas com Aluguel		R\$ 0,00	R\$ (4.256,38)
(-) Despesas Com Manutenção De Veículos		R\$ 0,00	R\$ (27.790,00)
(-) Despesas com Combustiveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (16.965,88)
(-) Serviços De Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (36.764,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (126.122,93)
(-) Gastos Com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (117.387,69)
(-) Remuneração		R\$ 0,00	R\$ (86.887,39)
(-) Pro Labore		R\$ 0,00	R\$ (18.496,00)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (68.391,39)
(-) Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ (8.686,00)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (5.065,33)
(-) Inss		R\$ 0,00	R\$ (3.620,67)
(-) Benefícios		R\$ 0,00	R\$ (21.216,25)
(-) Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ (2.297,64)
(-) Despesas Médicas Exames		R\$ 0,00	R\$ (210,00)
Periódicos			
(-) Alimentação		R\$ 0,00	R\$ (18.708,61)
(-) Provisões		R\$ 0,00	R\$ (598,05)
(-) Provisões de Férias		R\$ 0,00	R\$ (342,49)
(-) Provisões 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (255,56)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (8.735,24)
(-) Certificação Digital		R\$ 0,00	R\$ (175,00)
(-) Despesa aluguel de equipamento		R\$ 0,00	R\$ (600,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OC.AC.5F.17.3A.8E.B8.D8.E0.14.0A.48.1E.2F.3F.5F.A6.47.37.0A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI

Período da Escrituração: 01/11/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 32.137.794/0001-26

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesa com Serviços de Vigilância		R\$ 0,00	R\$ (425,00)
(-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (225,54)
(-) Despesas com Aplicativos e Software		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
(-) Despesas com Cartório		R\$ 0,00	R\$ (83,05)
(-) Despesas com Depreciações		R\$ 0,00	R\$ (215,53)
(-) Despesas com Hospedagem		R\$ 0,00	R\$ (79,00)
(-) Despesas com Internet		R\$ 0,00	R\$ (817,61)
(-) Despesas com Seguros		R\$ 0,00	R\$ (2.241,92)
(-) Despesas com Serviços Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (2.770,00)
(-) Despesas Telefônicas		R\$ 0,00	R\$ (102,59)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (4.294,88)
LÍQUIDOS			
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 250,00
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 250,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (4.544,88)
(-) Despesas Bancárias		R\$ 0,00	R\$ (1.979,72)
(-) Juros de Mora		R\$ 0,00	R\$ (1.369,38)
(-) Despesas com multas		R\$ 0,00	R\$ (10,84)
(-) Juros s/ Impostos		R\$ 0,00	R\$ (108,71)
(-) Multas s/ Impostos		R\$ 0,00	R\$ (1.076,23)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (5.377,02)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (5.377,02)
(-) Junta Comercial do Estado de SC		R\$ 0,00	R\$ (19,00)
(-) Alvaras Municipais		R\$ 0,00	R\$ (40,00)
(-) Taxa CREA - SC		R\$ 0,00	R\$ (453,00)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (4.865,02)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 77.340,79
(=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 0,00	R\$ 77.340,79
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 77.340,79
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 77.340,79



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.AC.5F.17.3A.8E.B8.D8.E0.14.0A.48.1E.2F.3F.5F.A6.47.37.0A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI	CNP 32.137.794/0001-26	Número de Ordem do Livro: 3
Período da Escrituração:	01/11/2019 a 31/12/2019		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019		

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Lucros Acumulados (R\$)	
SALDO EM		287,69
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		77.340,79
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		77.340,79
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO		(-)15.500,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		(-)15.500,00
SALDO FINAL		62.128,48
Notas		



Handwritten signatures and initials in blue ink.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
Período da Escrituração: 01/11/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.137.794/0001-26  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
NIRE 42600495013  
CNPJ 32.137.794/0001-26  
Número de Ordem 3  
Natureza do Livro DIÁRIO  
Município CANOINHAS  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/11/2018  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4235

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
Natureza do Livro DIÁRIO  
Número de ordem 3  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4235  
Data de início 01/11/2019  
Data de término 31/12/2019





Empresa: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
CNPJ: 32.137.794/0001-26 IE: ISENT0  
Endereço: RUA EUGENIO DE SOUZA, 77 - SALA 03  
Bairro: CENTRO CIS  
Cidade: CANOINHAS - SC

Emp.: 286  
Fone: (047)36228-820  
CEP: 89.460-000

## Notas explicativas

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa iniciou suas atividades em 29 de novembro de 2018, conforme registro no órgão competente JUCESC sob nº 42600495013, atualmente está localizada na Rua Eugênio de Souza nº 77, Sala 03, no Centro de Canoinhas/SC, CEP 89460-032, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.794/0001-26.

A empresa GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI, é uma empresa individual de responsabilidade limitada Eireli, constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Canoinhas/SC, tendo como objeto social Construção de edifícios; Construção de Rodovias e Ferrovias; Pintura para sinalização em pista rodovias e aeroportos; Construção de obras de artes especiais; Obra de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para a geração de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagens industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplanagem; Serviço de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagens e instalação de sistema e equipamento de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Outras obras de instalações em construções; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifício; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Obras de Fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de materiais da construção em geral; Estacionamento de veículos; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de vigilância e segurança privada; Outras atividades de serviços de segurança; Atividades Limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de prestação de serviços de informação; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Cantinas - serviços de alimentação provativos.

### 2. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras do exercício de 2019, foram autorizadas para emissão pelo titular em 31 de Dezembro de 2019, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

### 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e a ITG 1000 aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 de que trata da escrituração contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009. Em consonância com as normas a empresa apresenta o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, bem como as Notas Explicativas relativas as demonstrações, ficando dispensada da elaboração das demais demonstrações conforme rege a resolução.

### 4. QUADRO SOCIETÁRIO

A participação societária da empresa é composta da seguinte forma:

1. GIOVANNI RODRIGO LUIZ	100%
--------------------------	------

### 5. RESPONSABILIDADE PERANTE AS INFORMAÇÕES:

As informações registradas no livro diário são elaboradas de acordo com a documentação comprobatória, sendo o administrador da empresa responsável por colaborar e encaminhar todos os documentos que comprovem o registro das informações contidas nas demonstrações, desta forma, o contador se compromete a realizar todos os registros contábeis que vier a ter ciência do fato ocorrido, mensurando-os conforme a informação fornecida pelo administrador por meio de documentos que comprovem sua veracidade. O administrador afirma que as demonstrações aqui apresentadas representam a atual situação financeira e reconhece que todos os registros financeiros da empresa foram efetuados.



Empresa: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
CNPJ: 32.137.794/0001-26 IE: ISENT0  
Endereço: RUA EUGENIO DE SOUZA, 77 - SALA 03  
Bairro: CENTRO CIS  
Cidade: CANOINHAS - SC

Emp.: 286  
Fone: (047)36228-820  
CEP: 89.460-000

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS:

1. Regime de escrituração: A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2. Ajustes de Avaliação Patrimonial: A empresa não efetuou a reavaliação do seu patrimônio na data de apresentação das demonstrações, por entender que seria irrelevante para a entidade, pois seus custos de elaboração são superiores ao benefício esperado.

3. Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos e deduzidos do Imposto de Renda até a data do balanço.

4. Clientes e Contas a Receber: Estão representados pelo seu custo histórico, pois a mesma não utiliza-se do ajuste a valor presente por entender que não possui contas a receber superiores a 12 meses e não possui registro de perdas estimadas de liquidação duvidosa por julgar que não existe evidências de perdas futuras.

5. Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, sendo a despesa apropriada em conta de resultado quando incorrida, através do método *Pro Rata Die*.

6. Ativo Imobilizado: Estão representados pelo seu custo de aquisição, deduzindo a depreciação através do método linear, utilizando-se de taxas anuais estabelecidas pela Receita Federal do Brasil que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.

7. Fornecedores e Contas a Pagar: Estão representados pelo seu custo histórico, pois a mesma não utiliza-se do ajuste a valor presente por entender que não possui contas a pagar superiores a 12 meses.

8. Empréstimos e Financiamentos: Os empréstimos e financiamentos com taxas fixas são mensurados através do custo de amortização e demonstrados como juros a transcorrer nas demonstrações. Para os empréstimos e financiamentos com taxa variável os juros são registrados após sua atualização.

9. Provisões: Registra as provisões de férias e 13º salário assim como os encargos, com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

10. Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes: São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo quando aplicável de atualização monetária. Representa os direitos realizáveis na data de apresentação das demonstrações.

11. Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Representa as obrigações vencíveis na data de apresentação das demonstrações.

12. Mudança de Políticas Contábeis: A empresa afirma não haver mudanças de políticas contábeis e estimativas contábeis que possam comprometer as demonstrações apresentadas.

## 7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

1. A empresa possui empréstimos exigíveis a curto prazo na data de encerramento do balanço, referente a aquisição de Imobilizado.

Insituição	Valor
Banco Caixa Econômica Federal Conta corrente	R\$ 8.497,13
Saldo Total	R\$ 8.497,13

## 8. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS:

A empresa, afirma não haver nenhum passivo contingente de qualquer natureza existente na data de apresentação desta demonstração, desta forma não há passivo contingente a ser registrado.

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

A empresa afirma não haver informações relevantes que possam comprometer ou distorcer a interpretação das informações contidas nas demonstrações financeiras, sendo as mesmas suficientes para evidenciar a real situação financeira da entidade.



Handwritten signature or initials.

Empresa: GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
CNPJ: 32.137.794/0001-26 IE: ISENT0  
Endereço: RUA EUGENIO DE SOUZA, 77 - SALA 03  
Bairro: CENTRO CIS  
Cidade: CANOINHAS - SC

Emp.: 286  
Fone: (047)36228-820  
CEP: 89.460-000

GIOVANNI RODRIGO LUIZ  
EIRELI:32137794000126

Assinado de forma digital por GIOVANNI RODRIGO  
LUIZ EIRELI:32137794000126  
Dados: 2020.04.27 16:02:49 -03'00'

ADMINISTRADOR: GIOVANNI RODRIGO LUIZ  
RG: 4.562.271/SSP/SC  
CPF: 069.941.519-56

MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE  
LIMA:86145070978

Assinado de forma digital por MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE  
LIMA:86145070978  
Dados: 2020.04.27 16:03:12 -03'00'

CONTADOR: MIRIAM L. HERBST DE LIMA  
CPF: 861.450.709-78  
CRC: SC01985806 SC





## Relatório de Análise Econômica e Financeira

**Empresa:** GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI  
**CNPJ:** 32.137.794/0001-26 **IE:** ISENTO  
**Endereço:** RUA EUGENIO DE SOUZA, 77 - SALA 03  
**Bairro:** CENTRO CIS  
**Cidade:** CANOINHAS - SC

**Emp.:** 286  
**Fone:** (047)36228-820  
**CEP:** 89.460-000  
**Período:** 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Descrição	Índice
1	<b>LC - Liquidez Corrente</b> <small>Indica quanto a empresa possui de valores circulantes para liquidar cada real de dívida a curto prazo. Quanto maior, melhor.</small>	1,3615
2	<b>LG - Liquidez Geral</b> <small>Indica quanto a empresa possui de bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos para saldar suas dívidas perante terceiros. Quanto maior, melhor.</small>	1,3615
3	<b>LI - Liquidez Imediata</b> <small>Indica quanto a empresa possui de valores prontamente disponíveis para saldar suas obrigações a curto prazo. Quanto maior, melhor.</small>	0,5696
4	<b>GI - Grau de Endividamento sobre o Patrimônio Líquido</b> <small>Quanto menor a dependência de Capital de Terceiros, mais solvente se encontra a empresa.</small>	2,0431
5	<b>CE - Composição do Endividamento</b> <small>Indica quanto a empresa "deve" a curto prazo para cada sua exigibilidade total. Quanto menor, melhor.</small>	1,0000
6	<b>ML - Margem Líquida</b> <small>Indica quanto a empresa obteve de lucro líquido no período. Quanto maior, melhor.</small>	0,0872
7	<b>MB - Margem Bruta</b> <small>Indica quanto a empresa obteve de lucro bruto no período. Quanto maior, melhor.</small>	0,3600
8	<b>MO - Margem Operacional</b> <small>Indica quanto a empresa obteve de lucro operacional líquido no período. Quanto maior, melhor.</small>	0,0872
9	<b>SG - Solvência Geral</b> <small>Indica se a empresa tem caixa suficiente para gerenciar suas dívidas. Uma empresa com uma taxa igual ou superior a 20% é considerada saudável.</small>	1,4895
10	<b>IPL - Imobilização do Patrimônio Líquido</b> <small>Indica quanto do Patrimônio Líquido está aplicado no Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.</small>	0,2608
11	<b>RI - Retorno sobre Investimento</b> <small>Indica o lucro que a empresa propicia em relação aos investimentos. Quanto maior, melhor.</small>	0,1613
12	<b>RP - Retorno sobre o Patrimônio</b> <small>Indica quanto de lucro a empresa gera em relação aos investimentos dos Sócios.</small>	0,4910
13	<b>Grau de Endividamento sobre o Ativo Total</b> <small>Indica a participação de recursos de terceiros no financiamento do investimento total. Quanto menor, melhor.</small>	0,6714

**GIOVANNI RODRIGO LUIZ:06994151956**

Assinado de forma digital por  
 GIOVANNI RODRIGO LUIZ:06994151956  
 Dados: 2020.05.01 18:28:06 -03'00'

ADMINISTRADOR: GIOVANNI RODRIGO LUIZ  
 RG: 4.562.271/SSP/SC  
 CPF: 069.941.519-56

**MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA:86145070978**

Assinado de forma digital por MIRIAM  
 LEOPOLDINA HERBST DE LIMA:86145070978  
 Dados: 2020.05.01 18:27:31 -03'00'

CONTADOR: MIRIAM L. HERBST DE LIMA  
 CPF: 861.450.709-78  
 CRC: SC01985806 SC



Atrole os  
 solicitados  
 em

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155  
 Rua Padre Anchieta.  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Tomada de preços**

Nº.: 14/2020 - TP

**Obras e Serviços de Engenharia**

Processo Administrativo: 160/2020  
 Processo Licitatório: 160/2020  
 Data do Processo: 21/08/2020

Folha: 1/1

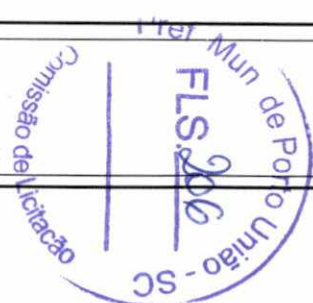
Fornecedor: **GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**  
 Endereço: RUA EUGÊNIO DE SOUZA, Nº 77 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: CANOINHAS UF: SC CEP: 89460-032  
 CNPJ: 32.137.794/0001-26 Inscrição Estadual: 0000000000000000  
 Telefone: 4736228820 Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União - Especificação: Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União, incluindo material e mão de obra, Área total: 5.863,99 m², Incluso: Execução de base com brita graduada, execução de meio fio moldado in loco, execução de piso intertravado em bloco de concreto 20x10x6cm, piso podotátil alerta e direcional, plantio de grama – Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.	372.640,18		0,00	0,00	0,0000	370.784,23	370.784,23
2	1,00	SERV	Iluminação Paisagística do Parque do Centenário de Porto União. - Especificação: Iluminação Paisagística do Parque do Centenário de Porto União. Execução de iluminação paisagística – colocação de eletrodutos, cabos de cobre, hastes de aterramento e postes de iluminação paisagística.	99.199,88		0,00	0,00	0,0000	98.981,13	98.981,13

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 469.765,36

(Valores expressos em Reais R\$)



*[Handwritten signatures and initials]*

Total por Extenso: (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

CANOINHAS, 9 de Setembro de 2020

*[Signature]*  
 Pedro Felipe Linzmeier  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 134200-4

*[Signature]*  
 GABRIEL AARON LUIZ  
 REPRESENTANTE LEGAL



PORTO UNIÃO, 10 de SETEMBRO de 2020.

À Comissão de Licitação - Município de PORTO UNIÃO / SC

**1. MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO:** PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME DA EMPRESA:** GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 32.137.794/0001-26 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL:** RUA EUGENIO DE SOUZA, Nº 77, (47) 3622-8820, [engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)

**3. CONTA BANCÁRIA:**

**BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:**

**4. REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**REPRESENTANTE e CARGO:** GABRIEL AARON LUIZ, REPRESENTANTE LEGAL

**CPF:** 090.025.559-54

**ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL:** RUA EUGENIO DE SOUZA, Nº 77, (47) 3622-8820, [engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)

**5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:** PEDRO FELIPE LINZMEIER, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 134200-4 / SC.

**CPF:** 064.501.009/07

**ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL:** RUA EUGENIO DE SOUZA, Nº 77, (47) 3622-8820

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a prestação dos serviços abaixo descritos:

**1 – Objeto:** CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, incluído material e mão de obra.

Prazo de execução dos serviços: O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 5 (cinco) meses conforme cronograma.

**2 – Preço Proposto:**

O **PREÇO PROPOSTO** é de: **R\$ 469.765,36** (Quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

Sendo:

R\$ 370.784,23 (Trezentos e setenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) referente ao item 01;

R\$ 98.981,13 (Noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e treze centavos) referente ao item 02.



*[Handwritten signatures and initials]*



O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02.

Atenciosamente,



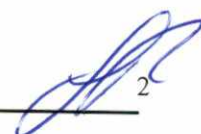
---

GABRIEL AARON LUIZ  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
CPF: 090.025.559-54



---

PEDRO FELIPE LINZMEIER  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 134200-4



**ORÇAMENTO - ITEM 1**

**DESCRIÇÃO DO LOTE**

Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União

BDI 1  
26,42%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União</b>									<b>370.784,23</b>
<b>1. ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO</b>									<b>370.784,23</b>
1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA</b>						<b>15.252,99</b>
1.1.1.			<b>Serviços Preliminares / Finalização</b>						<b>11.297,27</b>
1.1.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.863,99	1,32	BDI 1	1,67	9.792,86
1.1.1.2.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3,00	230,00	BDI 1	290,77	872,31
1.1.1.3.	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	500,00	BDI 1	632,10	632,10
1.1.2.			<b>Canteiro de Obra</b>						<b>3.955,72</b>
1.1.2.1.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	4,00	330,00	BDI 1	417,19	1.668,76
1.1.2.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	5.863,99	0,31	BDI 1	0,39	2.286,96
1.2.			<b>PAVIMENTAÇÃO EM PAVER</b>						<b>333.465,22</b>
1.2.0.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	368,36	106,70	BDI 1	134,89	49.688,08
1.2.0.2.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	368,36	0,78	BDI 1	0,99	364,68
1.2.0.3.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.578,52	1,11	BDI 1	1,40	3.609,93
1.2.0.4.	SINAPI-I	1355	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	123,80	25,50	BDI 1	32,24	3.991,31
1.2.0.5.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	15,24	282,94	BDI 1	357,69	5.451,20
1.2.0.6.	SINAPI	93028	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	2.016,58	55,06	BDI 1	69,61	140.374,13
1.2.0.7.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	275,68	13,81	BDI 1	17,46	4.813,37
1.2.0.8.	SINAPI	93029	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	1.435,59	59,72	BDI 1	75,50	108.387,05
1.2.0.9.	SINAPI	95031	PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL *40 X 40 X 2,5* CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 4 CM E REJUNTE CIMENTICIO, EXCLUSO COLCHÃO	M2	124,74	96,36	BDI 1	121,82	15.195,83
1.2.0.10.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	8,00	65,82	BDI 1	83,21	665,68
1.2.0.11.	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,14	1750,00	BDI 1	2.212,35	309,73
1.2.0.12.	SINAPI-I	12358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	4,00	121,47	BDI 1	153,56	614,24
1.3.			<b>GRAMA</b>						<b>22.066,02</b>
1.3.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2.148,59	8,12	BDI 1	10,27	22.066,02

PORTO UNIÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura.

  
Pedro Felipe Linzmeier  
Crea - SC 134200-4  
CPF 064.501.009-07  
RG 4.967.631 SSP/SC  
Eng. Civil

  
Gabriele Aron Luiz  
Representante Legal  
CPF 090.025.559-54  
RG 9.814.674-1 SSP/SC







GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA  
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
engenharia@construtoramrclean.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

**CRONOGRAMA**

BDI = 26,42%

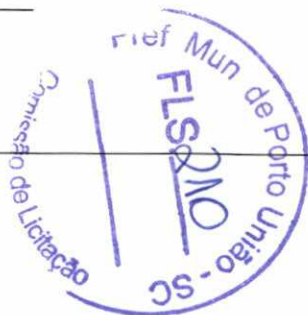
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 08/20	2 set/20	3 10/20	4 11/20	5 12/20
1,	<b>ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO</b>	<b>370.784,23</b>	% Período:	11,98%	14,07%	31,07%	38,28%	4,60%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA	15.252,99	% Período:	95,90%				4,10%
1.1.1.	Serviços Preliminares / Finalização	11.297,27	% Período:	94,46%				5,54%
1.1.2.	Canteiro de Obra	3.955,72	% Período:	100,00%				
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	333.465,22	% Período:	8,93%	15,65%	34,55%	40,69%	0,18%
1.3.	GRAMA	22.066,02	% Período:				28,27%	71,73%
Total:	370.784,23		%:	11,98%	14,07%	31,07%	38,28%	4,60%
			Repasso:	26.556,70	31.210,57	68.902,56	84.878,14	10.199,16
			Contrapartida:	17.848,86	20.976,74	46.309,67	57.046,92	6.854,90
			Outros:	-	-	-	-	-
			<b>Investimento:</b>	<b>44.405,56</b>	<b>52.187,31</b>	<b>115.212,23</b>	<b>141.925,06</b>	<b>17.054,06</b>
			%:	11,98%	26,05%	57,12%	95,40%	100,00%
			Repasso:	26.556,70	57.767,27	126.669,83	211.547,97	221.747,14
			Contrapartida:	17.848,86	38.825,60	85.135,27	142.182,19	149.037,09
			Outros:	-	-	-	-	-
			<b>Investimento:</b>	<b>44.405,56</b>	<b>96.592,87</b>	<b>211.805,10</b>	<b>353.730,17</b>	<b>370.784,23</b>

PORTO UNIÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura.

  
Pedro Felipe Linzmeier  
Crea - SC 134200-4  
CPF: 064.501.009-07  
RG: 4.967.631 SSP/SC  
Eng. Civil

  
Gabriel Aaron Luiz  
Representante Legal  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP/SC







GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA  
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
engenharia@construtoramrclean.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

**ORÇAMENTO - ITEM 2**

**OBRA:** ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO DE PORTO UNIÃO  
**END:** RUA PROFESSOR WEINAND, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SC  
**ÁREA:** ÁREA A CONSTRUIR DE 5.863,99 m<sup>2</sup>


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL	% DE BDI
<b>ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO</b>							
<b>1.0 ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA</b>							
1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	625,00	6,30	7,96	4.975,00	26,42%
1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 mm <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.875,00	6,81	8,61	16.143,75	26,42%
1.3	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO 5/8 COM 3,00 m DE COMPRIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	38,00	49,93	63,12	2.398,56	26,42%
1.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 m	un.	38,00	48,07	60,77	2.309,26	26,42%
1.5	POSTE RETO COM 4 METROS DE ALTURA, COM BASE E CHUMBADORES, GALVANIZADO A FOGO E PINTADO A PÓ NA COR PRETA (TUBOS 76,2 x 60,3 mm), COM LUMINÁRIA EM LED ORNAMENTAL 100W EM ALUMÍNIO INJETADO, IP67, IK08, 5000K, FLUXO LUMINOSO 12.300 LUMENS COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA E ACESSO FACILITADO AO DRIVER	un.	38,00	1.572,68	1.925,12	73.154,56	22,41%

**Total item 1.0** 98.981,13

**CUSTO TOTAL COM BDI** 98.981,13

PORTO UNIÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura.

  
Pedro Felipe Linzmeier  
Crea - SC 134200-4  
CPF: 064.501.009-07  
RG: 4.967.631 SSP/SC  
Eng. Civil

  
Gabriel Aaron Luiz  
Representante Legal  
CPF: 050.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP/SC





GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA  
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
engenharia@construtoramrclean.com.br  
PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Área Central do Parque do Centenário / Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,99%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,99%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,42%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

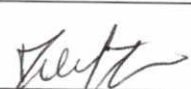
$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PORTO UNIÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura.

  
Pedro Felipe Linzmeier  
Crea - SC 134200-4  
CPF: 064.501.009-07  
RG: 4.967.631 SSP/SC  
Eng. Civil



  
Gabriel Aaron Luiz  
Representante Legal  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP/SC



GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA  
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
engenhar@construtoramrclean.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

CRONOGRAMA

BDI = 26,42%

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA	98.981,13	100,00%	4.949,06	5%	4.949,06	5%	9.898,11	10%	29.694,34	30%	49.490,57	50%
TOTAL		98.981,13	100%	4.949,06	5,00%	4.949,06	5,00%	9.898,11	10,00%	29.694,34	30,00%	49.490,57	50,00%
TOTAL ACUMULADO		98.981,13	100%	4.949,06	5,00%	9.898,11	10,00%	19.796,23	20,00%	49.490,57	50,00%	98.981,13	100,00%

PORTO UNIÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura.

Pedro Felipe Linzmeier  
Crea - SC 134200-4  
CPF: 064.501.009-07  
RG: 4.967.631 SSP/SC  
Eng. Civil

Gabriel Aaron Luiz  
Representante Legal  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP/SC







GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA  
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
engenharia@construtoramrclean.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Área Central do Parque do Centenário / Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,99%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,99%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,42%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PORTO UNIÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura.

  
Pedro Felipe Linzmeier  
Crea - SC 134200-4  
CPF: 064.501.009-07  
RG: 4.967.631 SSP/SC  
Eng. Civil

  
Gabriel Aaron Luiz  
Representante Legal  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP/SC






**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**TOMADA DE PREÇOS**

**14/2020**

**Nº Processo:** 160/2020

**Data Processo:** 21/08/2020

**ATA 1/2020**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME. DE INICIO, RECEBERAM-SE O CREDENCIAMENTO DA PROPONENTE GECPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, QUE APÓS VISTADO PELA COMISSÃO E DEMAIS PRESENTES VERIFICOU-SE QUE A PROPONENTE APRESENTOU O CREDENCIAMENTO EM CONFORMIDADE. EM SEGUIDA, ABRIU-SE O ENVELOPE Nº 01 CONTENDO O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE QUE APÓS VISTADO PELA COMISSÃO E DEMAIS PRESENTES, VERIFICOU-SE QUE A PROPONENTE APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME PREVÊ O EDITAL, SENDO QUE O CONTADOR DO MUNICÍPIO AFONSO WASMANN NETO EFETUOU A ANÁLISE DOS ÍTENS 5.1.4, ALÍNEAS "B" E "C" DO EDITAL E A PROPONENTE FOI DECLARADA HABILITADA NO PRESENTE CERTAME. O REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE RENUNCIA EM ATA O DIREITO DE RECURSO. REALIZOU-SE A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DA PROPONENTE, QUE APÓS VISTADO PELA COMISSÃO E DEMAIS PRESENTES, VERIFICOU-SE QUE A PROPONENTE APRESENTOU O VALOR DE R\$ 4.655,36 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). DIANTE DO EXPOSTO, POR TER APRESENTADO O VALOR DENTRO DO VALOR MÁXIMO EXIGIDO EM EDITAL, A PROPONENTE GECPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI FICA CONSIDERADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME. SEM MAIS A RELATAR.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes

LUIZ RICARDO FANTIN  
PRESIDENTE

TATIANE THONIA DA LUZ  
SECRETARIO

VINICIUS ANDRE MAKIAK  
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GABRIEL AARON LUIZ  
(GECPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI)

\_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 078/2020 - Licitação

Porto União, 10 de setembro de 2020.

Ao Senhor  
Ricardo Dragoni  
Secretário de Planejamento

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar *parecer técnico* referente a proposta de preços da proponente vencedora do certame – Processo Licitatório 160/2020 -, Gecpav – Construção e Pavimentação Eireli.

Atenciosamente

  
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
Departamento de Licitações





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 224/2020 – PLAN

**Ao Setor de Licitações**

Da Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União (SC), 11 de setembro de 2020.

Vimos por meio deste atender à solicitação de verificação de proposta de preços da empresa GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, no que diz respeito ao Processo Licitatório 160/2020, Tomada de Preços 014/2020, que tem como objeto a obra de Construção do Parque do Centenário, em Porto União.

Temos a informar que o orçamento da empresa foi conferido da seguinte maneira: **multiplicação do quantitativo de cada item da planilha orçamentária X o valor unitário de cada item com BDI incluso.**

O referido processo licitatório é dividido em dois itens, correspondendo o Item 01 à Construção do Parque do Centenário, e o Item 02, à Iluminação Paisagística do Parque do Centenário.

Referente à análise da planilha referente ao Item 01:

A planilha de orçamento apresentada pela empresa GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI tem o valor de **R\$ 370.784,23** (trezentos e setenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). Após análise de cada um dos itens individualmente, conferência dos valores na planilha de orçamento e somatória dos mesmos, verificamos que, apesar de todas as multiplicações de valores estarem corretas, ao serem lançados em planilha ocorreu um erro de somatória de um centavo. A somatória foi conferida manualmente e o mesmo erro foi encontrado. Desta maneira, o valor final do orçamento é de **R\$ 370.784,24** (trezentos e setenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), havendo a necessidade de correção da proposta apresentada para este item.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Referente à análise da planilha referente ao Item 02:

A planilha de orçamento apresentada pela empresa GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI tem o valor de **R\$ 98.981,13** (noventa e oito mil novecentos e oitenta e um reais e treze centavos). Após análise de cada um dos itens individualmente, conferência dos valores na planilha de orçamento e somatória dos mesmos, verificamos que o valor confere com a proposta de preços apresentada e se encontra de acordo com o edital.

Desta maneira, concluímos que para dar prosseguimento à contratação, a planilha de orçamento referente ao Item 01 deve ser corrigida e apresentada pela empresa GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI. A proposta corrigida deve ser encaminhada à Secretaria de Planejamento para novo parecer.

Anexo planilhas utilizadas como referência para verificação das propostas de preços.

Sem nada mais a acrescentar, este é o parecer.

*Fabiana Weber Zabczuk*

**Fabiana Weber Zabczuk**

Arquiteta e Urbanista – Secretaria de Planejamento







PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1055909-09	Nº SICONV 870873	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Área Central do Parque do Centenário
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 04-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade		Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União</b>								<b>370.784,24</b>	
1.			<b>ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO</b>				-	<b>370.784,24</b>	
1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA</b>				-	<b>15.252,99</b>	
1.1.1.			<b>Serviços Preliminares / Finalização</b>				-	<b>11.297,27</b>	
1.1.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.863,99		1,67	9.792,86	RA
1.1.1.2.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3,00		290,77	872,31	RA
1.1.1.3.	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00		632,10	632,10	RA
1.1.2.			<b>Canteiro de Obra</b>				-	<b>3.955,72</b>	
1.1.2.1.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	4,00		417,19	1.668,76	RA
1.1.2.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	5.863,99		0,39	2.286,96	RA
1.2.			<b>PAVIMENTAÇÃO EM PAVER</b>				-	<b>333.465,23</b>	
1.2.0.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	368,36		134,89	49.688,08	RA
1.2.0.2.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	368,36		0,99	364,68	RA
1.2.0.3.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.578,52		1,40	3.609,93	RA
1.2.0.4.	SINAPI-I	1355	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	123,80		32,24	3.991,31	RA
1.2.0.5.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	15,24		357,69	5.451,20	RA
1.2.0.6.	SINAPI	93028	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	2.016,58		69,61	140.374,13	RA
1.2.0.7.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	275,68		17,46	4.813,37	RA
1.2.0.8.	SINAPI	93029	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	1.435,59		75,50	108.387,05	RA
1.2.0.9.	SINAPI	95031	PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL *40 X 40 X 2,5*CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 4 CM E REJUNTE CIMENTICIO, EXCLUSO COLCHÃO	M2	124,74		121,82	15.195,83	RA
1.2.0.10.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	8,00		83,21	665,68	RA

Pref. Mu. de Porto União - RS

Comissão de Licitação

ELSA 220

RHS



Nº OPERAÇÃO 1055909-09	Nº SICONV 870873	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	Apelido do Empreendimento Área Central do Parque do Centenário
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 04-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União</b>									<b>370.784,24</b>	
1.2.0.11.	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,14			2.212,35	309,73	RA
1.2.0.12.	SINAPI-I	12358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	4,00			153,56	614,24	RA
<b>1.3.</b>			<b>GRAMA</b>					-	<b>22.066,02</b>	
1.3.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2.148,59			10,27	22.066,02	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PORTO UNIÃO  
Local

sexta-feira, 11 de setembro de 2020  
Data

*Fabiana Weber Zabczuk*  
Responsável Técnico  
Nome: FABIANA WEBER ZABCZUK  
CREA/CAU: A60307-4  
ART/RRT: 9645503



## ANÁLISE DE ORÇAMENTO

### PROPOSTA DA EMPRESA GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

<b>OBRA:</b>	ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO DE PORTO UNIÃO	JULHO DE 2020					
<b>END:</b>	RUA PROFESSOR WEINAND, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SC						
<b>ÁREA</b>	ÁREA A CONSTRUIR DE 5.863,99 m <sup>2</sup>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTID.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO UNIT +BDI</b>	<b>TOTAL</b>	<b>% DE BDI</b>
<b>ILUMINAÇÃO PAISAGISTICA DA ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENARIO</b>							
<b>1.0</b>	<b>ILUMINAÇÃO PAISAGISTICA</b>						
1.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	625,00	6,30	7,96	4.975,00	26,42%
1.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6 mm <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1875,00	6,81	8,61	16.143,75	26,42%
1.3	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO 5/8 COM 3,00 m DE COMPRIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	38,00	49,93	63,12	2.398,56	26,42%
1.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 m	un.	38,00	48,07	60,77	2.309,26	26,42%
1.5	POSTE RETO COM 4 METROS DE ALTURA, COM BASE E CHUMBADORES, GALVANIZADO A FOGO E PINTADO A PÓ NA COR PRETA (TUBOS 76,2 x 60,3 mm), COM LUMINÁRIA EM LED ORNAMENTAL 100W EM ALUMÍNIO INJETADO, IP67, IK08, 5000K, FLUXO LUMINOSO 12.300 LUMENS COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA PRETA E ACESSO FACILITADO AO DRIVER	un.	38,00	1.572,68	1.925,12	73.154,56	22,41%
<b>Total item 1.0</b>						<b>98.981,13</b>	
<b>CUSTO TOTAL COM BDI</b>						<b>98.981,13</b>	
<p><u><i>Fabiana Weber Zabczuk</i></u>  Fabiana Weber Zabczuk  Arquiteta e Urbanista - CAU A60307-4  Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC</p>							



## PARECER TÉCNICO TP 014/2020 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: engenharia@construtoramrclean.com.br; gabriel@construtoramrclean.com.br

Data: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 10:26 BRT

Bom dia

Segue Parecer Técnico referente a TP 014/2020.  
Favor verificar necessidade de readequação.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.

Depto. de licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**

**Rogê - 265**



PARECER TÉCNICO TP 014.pdf  
1.1MB







GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA  
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
engenharia@construtoramrclean.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

ORÇAMENTO - ITEM 1

DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União

BDI 1  
26,42%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União</b>									
1.			<b>ÁREA CENTRAL DO CENTENÁRIO</b>						<b>370.784,24</b>
1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA</b>						<b>370.784,24</b>
1.1.1.			<b>Serviços Preliminares / Finalização</b>						<b>15.252,99</b>
1.1.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	M2	5.863,99	1,32	BDI 1	1,67	9.792,86
1.1.1.2.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M2	3,00	230,00	BDI 1	290,77	872,31
1.1.1.3.	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, "40" CM X "60" CM	UN	1,00	500,00	BDI 1	632,10	632,10
1.1.2.			<b>Canteiro de Obra</b>						<b>3.955,72</b>
1.1.2.1.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	4,00	330,00	BDI 1	417,19	1.668,76
1.1.2.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	5.863,99	0,31	BDI 1	0,39	2.286,96
1.2.			<b>PAVIMENTAÇÃO EM PAVER</b>						<b>333.465,23</b>
1.2.0.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	368,36	106,70	BDI 1	134,89	49.688,08
1.2.0.2.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SÓLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	368,36	0,78	BDI 1	0,99	364,68
1.2.0.3.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.578,52	1,11	BDI 1	1,40	3.609,93
1.2.0.4.	SINAPI-I	1355	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE "2,2 X 1,1" M, E = 14 MM	M2	123,80	25,50	BDI 1	32,24	3.991,31
1.2.0.5.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	15,24	282,94	BDI 1	357,69	5.451,20
1.2.0.6.	SINAPI	93028	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	2.016,58	55,06	BDI 1	69,61	140.374,13
1.2.0.7.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	275,68	13,81	BDI 1	17,46	4.813,37
1.2.0.8.	SINAPI	93029	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	1.435,59	59,72	BDI 1	75,50	108.387,05
1.2.0.9.	SINAPI	95031	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL "40 X 40 X 2,5" CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 4 CM E REJUNTE CIMENTÍCIO, EXCLUSO COLCHÃO	M2	124,74	96,36	BDI 1	121,82	15.195,83
1.2.0.10.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	M	8,00	65,82	BDI 1	83,21	665,68
1.2.0.11.	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,14	1750,00	BDI 1	2.212,35	309,73
1.2.0.12.	SINAPI-I	12358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIÂMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	4,00	121,47	BDI 1	153,56	614,24
1.3.			<b>GRAMA</b>						<b>22.066,02</b>
1.3.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2.148,59	8,12	BDI 1	10,27	22.066,02

PORTO UNIÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura

Pedro Felipe Linzmeier  
Crea - SC 134200-4  
CPF 064.501.009-07  
RG 4.967.631 SSP/SC  
Eng. Civil

Gabriel Aaron Luz  
Representante Legal  
CPF 090.025.559-54  
RG 9.814.674-1 SSP/SC

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 224  
Comissão de Licitação



GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA  
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
engenharia@construtoramrclean.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

**CRONOGRAMA**

BDI = 26,42%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	Parcelas:				
				1 08/20	2 set/20	3 10/20	4 11/20	5 12/20
1,	ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO	370.784,24	% Período:	11,98%	14,07%	31,07%	38,28%	4,60%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA	15.252,99	% Período:	95,90%				4,10%
1.1.1.	Serviços Preliminares / Finalização	11.297,27	% Período:	94,46%				
1.1.2.	Canteiro de Obra	3.955,72	% Período:	100,00%				5,54%
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	333.465,23	% Período:	8,93%	15,65%	34,55%	40,69%	0,18%
1.3.	GRAMA	22.066,02	% Período:				28,27%	71,73%
Total:	370.784,24		%:	11,98%	14,07%	31,07%	38,28%	4,60%
			Repasso:	26.556,70	31.210,57	68.902,56	84.878,14	10.199,16
			Contrapartida:	17.848,86	20.976,74	46.309,67	57.046,92	6.854,90
			Outros:	-	-	-	-	-
			Investimento:	44.405,57	52.187,31	115.212,24	141.925,07	17.054,06
			%:	11,98%	26,05%	57,12%	95,40%	100,00%
			Repasso:	26.556,70	57.767,27	126.669,84	211.547,98	221.747,14
			Contrapartida:	17.848,86	38.825,60	85.135,28	142.182,20	149.037,10
			Outros:	-	-	-	-	-
			Investimento:	44.405,57	96.592,87	211.805,11	353.730,18	370.784,24

PORTO UNIÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura.

  
Pedro Felipe Linzmeier  
Crea - SC 134200-4  
CPF: 064.501.009-07  
RG: 4.967.631 SSP/SC  
Eng. Civil

  
Gabriel Aaron Luiz  
Representante Legal  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP/SC







GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA  
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
engenharia@construtoramrclean.com.br  
PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Área Central do Parque do Centenário / Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

### BDI 1

### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,99%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,99%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,42%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$


Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PORTO UNIÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura.

  
Pedro Felipe Linzmeier  
Crea - SC 134200-4  
CPF: 064.501.009-07  
RG: 4.967.631 SSP/SC  
Eng. Civil

  
Gabriel Aaron Luiz  
Representante Legal  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP/SC







GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA  
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
engenharia@construtoramrclean.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

**ORÇAMENTO - ITEM 2**

OBRA: ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO DE PORTO UNIÃO  
END: RUA PROFESSOR WEINAND, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SC  
ÁREA: ÁREA A CONSTRUIR DE 5.863,99 m<sup>2</sup>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL	% DE BDI
<b>ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO</b>							
<b>1.0 ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA</b>							
1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	625,00	6,30	7,96	4.975,00	26,42%
1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 mm <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.875,00	6,81	8,61	16.143,75	26,42%
1.3	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO 5/8 COM 3,00 m DE COMPRIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	38,00	49,93	63,12	2.398,56	26,42%
1.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 m	un.	38,00	48,07	60,77	2.309,26	26,42%
1.5	POSTE RETO COM 4 METROS DE ALTURA, COM BASE E CHUMBADORES, GALVANIZADO A FOGO E PINTADO A PÓ NA COR PRETA (TUBOS 76,2 x 60,3 mm), COM LUMINÁRIA EM LED ORNAMENTAL 100W EM ALUMÍNIO INJETADO, IP67, IK08, 5000K, FLUXO LUMINOSO 12.300 LUMENS COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA E ACESSO FACILITADO AO DRIVER	un.	38,00	1.572,68	1.925,12	73.154,56	22,41%


Total item 1.0 98.981,13

CUSTO TOTAL COM BDI 98.981,13

PORTO UNIÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura.

  
Pedro Felipe Linzmeier  
Crea - SC 134200-4  
CPF: 064.501.009-07  
RG: 4.967.631 SSP/SC  
Eng. Civil

  
Gabriel Aaron Luiz  
Representante Legal  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP/SC





GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA  
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
engenharia@construtoramrclean.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020


CRONOGRAMA


BDI = 26,42%

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA	98.981,13	100,00%	4.949,06	5%	4.949,06	5%	9.898,11	10%	29.694,34	30%	49.490,57	50%
TOTAL		98.981,13	100%	4.949,06	5,00%	4.949,06	5,00%	9.898,11	10,00%	29.694,34	30,00%	49.490,57	50,00%
TOTAL ACUMULADO		98.981,13	100%	4.949,06	5,00%	9.898,11	10,00%	19.796,23	20,00%	49.490,57	50,00%	98.981,13	100,00%

PORTO UNIÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura.

  
Pedro Felipe Linzmeier  
Crea - SC 134200-4  
CPF: 064.501.009-07  
RG: 4.967.631 SSP/SC  
Eng. Civil

  
Gabriel Aaron Luiz  
Representante Legal  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP/SC





GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA  
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
engenharia@construtoramrclean.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Área Central do Parque do Centenário / Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,99%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,99%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,42%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:


$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PORTO UNIÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura.

  
Pedro Felipe Linzmeier  
Crea - SC 134200-4  
CPF: 064.501.009-07  
RG: 4.967.631 SSP/SC  
Eng. Civil

  
Gabriel Aaron Luiz  
Representante Legal  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 SSP/SC





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 249/2020 – PLAN

**Ao Setor de Licitações**

Da Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União (SC), 24 de setembro de 2020.

Vimos por meio deste fazer a verificação da correção de proposta de preços da empresa GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, no que diz respeito ao Processo Licitatório 160/2020, Tomada de Preços 014/2020, que tem como objeto a obra de Construção do Parque do Centenário, em Porto União.

Temos a informar que os orçamentos da empresa foram conferidos da seguinte maneira: **multiplicação do quantitativo de cada item da planilha orçamentária X o valor unitário de cada item com BDI incluso.**

O referido processo licitatório é dividido em dois itens, correspondendo o Item 01 à Construção do Parque do Centenário, e o Item 02, à Iluminação Paisagística do Parque do Centenário.

Referente à análise da planilha referente ao Item 01:

A planilha de orçamento apresentada pela empresa GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI tem o valor de **R\$ 370.784,24** (trezentos e setenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Após análise de cada um dos itens individualmente, conferência dos valores na planilha de orçamento e somatória dos mesmos, verificamos que o valor confere com a proposta de preços apresentada e se encontra de acordo com o edital.

Referente à análise da planilha referente ao Item 02:

A planilha de orçamento apresentada pela empresa GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI tem o valor de **R\$ 98.981,13** (noventa e oito mil novecentos e oitenta



*flw*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



e um reais e treze centavos). Após análise de cada um dos itens individualmente, conferência dos valores na planilha de orçamento e somatória dos mesmos, verificamos que o valor confere com a proposta de preços apresentada e se encontra de acordo com o edital.

Desta maneira, concluímos que se pode dar prosseguimento à contratação.

Porém, alertamos que ainda não pode ser emitida ordem de serviço, tendo em vista que se deve aguardar a entrada do recurso federal e autorização da Caixa Econômica Federal para a emissão da ordem de serviço.

Anexo planilhas utilizadas como referência para verificação das propostas de preços.

Sem nada mais a acrescentar, este é o parecer.

*Fabiana Weber Zabczuk*

**Fabiana Weber Zabczuk**

Arquiteta e Urbanista – Secretaria de Planejamento







PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1055909-09	Nº SICONV 870873	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	APelido DO EMPREENDIMENTO Área Central do Parque do Centenário
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 04-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União									370.784,24	
1.			ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO					-	370.784,24	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA					-	15.252,99	
1.1.1.			Serviços Preliminares / Finalização					-	11.297,27	
1.1.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.863,99			1,67	9.792,86	RA
1.1.1.2.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3,00			290,77	872,31	RA
1.1.1.3.	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00			632,10	632,10	RA
1.1.2.			Canteiro de Obra					-	3.955,72	
1.1.2.1.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	4,00			417,19	1.668,76	RA
1.1.2.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	5.863,99			0,39	2.286,96	RA
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM PAVER					-	333.465,23	
1.2.0.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	368,36			134,89	49.688,08	RA
1.2.0.2.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	368,36			0,99	364,68	RA
1.2.0.3.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.578,52			1,40	3.609,93	RA
1.2.0.4.	SINAPI-I	1355	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	123,80			32,24	3.991,31	RA
1.2.0.5.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	15,24			357,69	5.451,20	RA
1.2.0.6.	SINAPI	93028	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	2.016,58			69,61	140.374,13	RA
1.2.0.7.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	275,68			17,46	4.813,37	RA
1.2.0.8.	SINAPI	93029	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM-COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	1.435,59			75,50	108.387,05	RA
1.2.0.9.	SINAPI	95031	PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL *40 X 40 X 2,5*CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 4 CM E REJUNTE CIMENTÍCIO, EXCLUSO COLCHÃO	M2	124,74			121,82	15.195,83	RA
1.2.0.10.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	8,00			83,21	665,68	RA

RECURSO



*Handwritten signature*



Nº OPERAÇÃO 1055909-09	Nº SICONV 870873	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	APelido DO EMPREENDIMENTO Área Central do Parque do Centenário
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 04-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União</b>									<b>370.784,24</b>	
1.2.0.11.	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,14			2.212,35	309,73	RA
1.2.0.12.	SINAPI-I	12358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	4,00			153,56	614,24	RA
<b>1.3.</b>			<b>GRAMA</b>					-	<b>22.066,02</b>	
1.3.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2.148,59			10,27	22.066,02	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PORTO UNIÃO  
Local  
quinta-feira, 24 de setembro de 2020  
Data

*Fabiana Weber Zabczuk*  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
Nome: FABIANA WEBER ZABCZUK  
CREA/CAU: A60307-4  
ART/RRT: 9645503



## ANÁLISE DE ORÇAMENTO

### PROPOSTA DA EMPRESA GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

OBRA:	ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO DE PORTO UNIÃO					JULHO DE 2020		
END:	RUA PROFESSOR WEINAND, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SC							
ÁREA	ÁREA A CONSTRUIR DE 5.863,99 m <sup>2</sup>							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL	% DE BDI	
<b>ILUMINAÇÃO PAISAGISTICA DA AREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO</b>								
<b>1.0 ILUMINAÇÃO PAISAGISTICA</b>								
1.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	625,00	6,30	7,96	4.975,00	26,42%	
1.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6 mm <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1875,00	6,81	8,61	16.143,75	26,42%	
1.3	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO 5/8 COM 3,00 m DE COMPRIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	38,00	49,93	63,12	2.398,56	26,42%	
1.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 m	un.	38,00	48,07	60,77	2.309,26	26,42%	
1.5	POSTE RETO COM 4 METROS DE ALTURA, COM BASE E CHUMBADORES, GALVANIZADO A FOGO E PINTADO A PÓ NA COR PRETA (TUBOS 76,2 x 60,3 mm), COM LUMINÁRIA EM LED ORNAMENTAL 100W EM ALUMÍNIO INJETADO, IP67, IK08, 5000K, FLUXO LUMINOSO 12.300 LUMENS COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA E ACESSO FACILITADO AO DRIVER	un.	38,00	1.572,68	1.925,12	73.154,56	22,41%	
<i>Total item 1.0</i>						<b>98.981,13</b>		
<b>CUSTO TOTAL COM BDI</b>						<b>98.981,13</b>		
<p><i>Fabiana Weber Zabczuk</i></p> <p>Fabiana Weber Zabczuk Arquiteta e Urbanista - CAU A60307-4 Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC</p>								







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

**CNPJ:** 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155  
**Endereço:** Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União

**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nr.: 14/2020**

**Processo Adm.:** 160/2020  
**Data do Processo:** 21/08/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 160/2020  
b) **Nr. Licitação:** 14/2020 - TP  
c) **Modalidade:** Tomada de preços  
d) **Data de Homologação:** 25/09/2020  
e) **Objeto da Licitação:** *A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, incluído material e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.*

**Participante: GECPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União	1,000	SERV	370.784,23	370.784,23
2	Iluminação Paisagística do Parque do Centenário de Porto União.	1,000	SERV	98.981,13	98.981,13
<b>Total do Participante:</b>					469.765,36
<b>Total Geral:</b>					469.765,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	02.007.15.813.0019.1009.4.4.90.00.00	R\$ 22.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	02.007.15.813.0019.1009.4.4.90.00.00	R\$ 222.857,14


02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	02.007.25.752.0011.1014.4.4.90.00.00	R\$ 99.199,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	02.007.25.752.0011.1014.4.4.90.00.00	R\$ 6.783,04

Porto União, 25 de Setembro de 2020

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

## TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 14/2020

Processo Adm.: 160/2020

Data do Processo: 21/08/2020

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
IMPLANTAÇÃO PARQUE AMBIENTAL	02.007.18.541.0019.1045.4.4.90.00.00	R\$ 121.000,00



Porto União, 25 de Setembro de 2020

  
.....  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**CONTRATO 136/2020**

- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

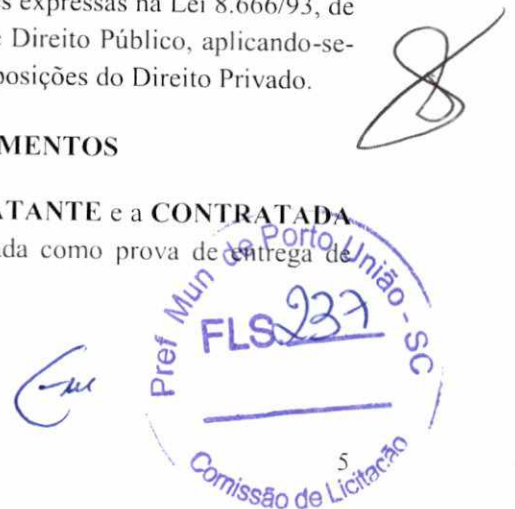
**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 136/2020

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **GECPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **GECPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Eugênio de Souza, nº 77, município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.137.794/0001-26, telefone (47) 3622-8820, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Giovanni Rodrigo Luiz (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 160/2020, modalidade Tomada de Preços nº 014/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União, incluído material e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.**

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>ITEM 01 – Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União; Área total: 5.863,99 m².</p> <p><b>Incluso:</b> Execução de base com brita graduada, execução de meio fio moldado in loco, execução de piso intertravado em bloco de concreto 20x10x6cm, piso podo tátil alerta e direcional, plantio de grama.</p> <p><b>Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.</b></p>	370.784,23
02	<p>ITEM 02 – Iluminação Paisagística do Parque do Centenário de Porto União;</p> <p><b>Incluso:</b> Execução de iluminação paisagística – colocação de eletrodutos, cabos de cobre, hastes de aterramento e postes de iluminação paisagística.</p> <p><b>Recurso de origem do Município de Porto União.</b></p>	98.981,13
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 469.765,36</b>		

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços nº 014/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS 238  
Comissão de Licitação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 136/2020

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 469.765,36 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARAGRAFO QUINTO** – Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O pagamento da última parcela será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 136/2020

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União*  
*Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Serviços Públicos*  
*Projeto 1009 – Construção/Instalação Praças, Parques e Jardins*  
*Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 45*

*Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 45*

*Projeto 1014 – Ampliação Rede Iluminação Pública*  
*Modalidade 4490-155 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 41*

*Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 41*

*Projeto 1045 – Implantação Parque Ambiental*  
*Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 46*

*Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações*

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de 05 (cinco) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados conforme os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**CONTRATO 136/2020**

**CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referentes ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;



*Lu*





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**CONTRATO 136/2020**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 25 de setembro de 2020.

  
Eiseu Mibach  
CONTRATANTE

  
GECPAV Construção e Pavimentação – EIRELI  
CONTRATADA



Pregão Presencial 074/2020.  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A.  
Porto União SC, 23 de setembro de 2020.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2020**

Publicação N° 2674273

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 180/2020.  
Pregão Presencial 075/2020.  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Gráfica CS Eireli – EPP.  
Porto União SC, 28 de setembro de 2020.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 077/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação N° 2674285

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 183/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.  
Pregão Presencial 077/2020.  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Adalberto Ramos da Rosa Neto EIRELI – ME  
Porto União SC, 28 de setembro de 2020.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 013/2020**

Publicação N° 2674377

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 159/2020.  
Tomada de Preços 013/2020.  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI.  
Porto União SC, 29 de setembro de 2020.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 014/2020**

Publicação N° 2674380

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 160/2020.  
Tomada de Preços 014/2020.  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Gecpav Construção e Pavimentação – EIRELI.  
Porto União SC, 25 de setembro de 2020.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 355/2019**

Publicação N° 2674317

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 355/2019.  
Partes: Município de Porto União e Susan Hatschbach Graupmann EIRELI.  
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Porto União SC, 24 de setembro de 2020.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Editora Amigos da Natureza LTDA – EPP.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 135/2020**

Publicação Nº 2674255

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 135/2020.  
Partes: Município de Porto União e Peças e Oficina São José LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa para manutenção da viatura ABTR-23 – VOLKSWAGEN 17.210.  
Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
Vigência: até 31 de dezembro de 2020.  
Base legal: Pregão Presencial 073/2020, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 24 de setembro de 2020.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Peças e Oficina São José LTDA.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 136/2020**

Publicação Nº 2674379

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 136/2020.  
Partes: Município de Porto União e Gecpav Construção e Pavimentação – EIRELI  
Objeto: Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União.  
Valor: R\$ 469.765,36 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Tomada de Preços 014/2020, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 25 de setembro de 2020.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Gecpav Construção e Pavimentação – EIRELI.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 137/2020**

Publicação Nº 2674267

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 137/2020.  
Partes: Município de Porto União e Gráfica CS Eireli – EPP.  
Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão e edição de livro  
Valor: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).  
Vigência: até 31 de dezembro de 2020.  
Base legal: Pregão Presencial 075/2020, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 28 de setembro de 2020.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Gráfica CS Eireli – EPP.  
Contratado.





pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Paleta Engenharia e Construções Ltda - R\$ 1.080.496,39.

Joinville, 8 de outubro de 2020.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva  
**FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que tendo em vista não acudirem empresas interessadas até a data e hora previstas para abertura de sessão, está prorrogando a data para recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 336/2020, destinado à aquisição de Poliuretano e Placas de Poliestireno para confecção de moldes no Hospital Municipal São José, sendo transferida a data de recebimento e abertura da sessão para o dia 29/10/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927773.

Joinville - SC, 8 de outubro de 2020.  
JEAN RODRIGUES DA SILVA  
Diretor Presidente.

FABRÍCIO DA ROSA  
Diretor Executivo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 352/2020**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme as Leis 13.979/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o Pregão Eletrônico SRP nº. 352/2020, destinado a aquisição de Filtro Hepa para atendimento ao COVID 19, na Data/Horário: 23/10/2020 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 460027.

Joinville-SC, 7 de outubro de 2020.  
JEAN RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA  
Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2020  
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COLPOSCOPIA E ACESSÓRIOS DE COLETA PARA USO NA UNIDADE DE SAÚDE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.425,00. Fornecedor Prohospital Sul Com. Mat. Med. E Odont. Ltda Epp. CNPJ n.º 05.077.346/0001.01.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

Município de Lindóia do Sul Estado de Santa Catarina Edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2020 Objeto: Possível aquisição de retro escavadeira nova. Tipo: Menor Preço. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 28/10/2020, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 28/10/2020 às 08h31min Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lindóia do Sul - SC, 8 de outubro de 2020  
FLAVIO LUIZ BENINI  
Prefeito  
em exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL Estado de Santa Catarina EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 Objeto: Possível aquisição de roupas de cama, toalhas, utensílios de cozinha, materiais de proteção e segurança, de limpeza, produtos de higienização e atomizador costal para prevenção e controle do COVID-19 nas Unidades Escolares e veículos que realizam o transporte escolar. Tipo: Menor Preço. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 19/10/2020, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 19/10/2020 às 08h31min Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lindóia do Sul - SC, 8 de outubro de 2020.  
FLAVIO LUIZ BENINI  
Prefeito  
Em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 76/2020**

Tomada de Preço nº 76/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de estrutura pré-moldada de uma torre para caixa d'água com capacidade de suporte de 15.000 litros que será instalada no centro de eventos Ivo Eloi Mendes. Entrega dos Envelopes: até às 8:30h do dia 27/10/2020; Abertura dos Envelopes: 9h do dia 27/10/2020. Informações: Depto de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, nº 01, Centro ou pelo site [www.lontras.sc.gov.br](http://www.lontras.sc.gov.br). Fone: (47) 3523-9400.

Lontras, 8 de outubro de 2020.  
MARCIONEI HILLESHEIM  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de achocolatado, leite integral, leite zero lactose e mingau, para atender as pessoas idosas e com eficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço Social Especial, em Maracajá/SC, diante a pandemia do COVID-19. Entrega dos envelopes: até o dia 23/10/2020 às 13:45h. Abertura: Dia 23/10/2020 às 14h. Edital e inf: Departamento de Licitações, na Avenida Getúlio Vargas nº 530, Maracajá/SC, das 08h30min às 17h30min, ou pelo telefone (48) 3523-1111, site: [www.maracaja.sc.gov.br](http://www.maracaja.sc.gov.br).

Maracajá, 8 de outubro de 2020.  
ARLINDO ROCHA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020**

O Município de Pinheiro Preto, através de seu Prefeito, torna público, que realizará na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 075/2020, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA FUTURA E PARCELADAS DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 22/10/2020, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000

Pinheiro Preto-SC, 8 de Outubro de 2020.  
PEDRO RABUSKE  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 055/2020 - Sequencial 1. Partes: Município de Porto União e NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro ao item: 02 - Alcool etílico em gel 70%, passando do valor 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 125/2020 - Sequencial 1. Partes: Município de Porto União e PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro ao item: 52 - CLORPROMAZINA 100 MG, passando do valor 0,25 para R\$ 0,309. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 136/2020. Partes: Município de Porto União e Gecev Construção e Pavimentação - EIRELI. Objeto: Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União. Valor: R\$ 469.765,36 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Tomada de Preços 014/2020, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 129/2020. Partes: Município de Porto União e Distribuidora Riomafreze de Veículos S/A. Objeto: Aquisição de veículos tipo picape. Valor: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 074/2020, Lei 8.666/93.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020**

Processo Licitatório 160/2020. Tomada de Preços nº 014/2020. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Gecev Construção e Pavimentação - EIRELI.

Porto União - SC, 25 de setembro de 2020.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020**

Processo Licitatório 177/2020 - REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Presencial 074/2020. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Distribuidora Riomafreze de Veículos S/A.

Porto União - SC, 23 de setembro de 2020.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

Processo Licitatório 037/2020 - EDUCAÇÃO.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)" até às 08h15min do dia 26 de outubro de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 8 de outubro de 2020.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### ORDEM DE SERVIÇO

**Autorizo** a empresa GECPAV Construção e Pavimentação – EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Eugênio de Souza, nº 77, Sala 03, bairro Centro CIS, município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-032, telefone (47) 3622-8820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.137.794/0001-26 a iniciar a obra de **Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União, incluído material e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo**, referente ao Processo Licitatório nº 160/2020, modalidade de Tomada de Preços 014/2020, contrato 136/2020.

Porto União, 11 de janeiro de 2021.



**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal





Ofício nº 1968 / 2020 / SR OESTE DE SC

Chapecó, 21 de Dezembro de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Porto União  
R. Padre Anchieta, 126 - Centro  
CEP: 89400-000 – Porto União – SC

Assunto: **Autorização de Início de Objeto.****Ref: Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018 - Operação 1055909-09 - Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo – construção do parque do centenário no município de porto união - sc**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em virtude da conclusão da verificação do resultado do processo licitatório relativo ao Contrato de Repasse acima referido, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e enquadramento, comunicamos a sua autorização de início de objeto.
2. Esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, enquadrada de acordo com os níveis previstos no Artigo 3º.
3. Para a solicitação de desbloqueio, o contratado deverá inserir os seguintes documentos na Plataforma Mais Brasil, comunicando à Caixa por e-mail, posteriormente:
  - a) Ofício de solicitação de desbloqueio de recursos, modelo CAIXA (MO 41211), assinado pelo Senhor Prefeito Municipal;
  - b) PLE - Planilha de Levantamento de Eventos (MO 27477), obrigatório para CR Nível I e opcional para os Níveis II e III, quando existir a previsão de realização da licitação no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada,
  - c) RRE - Relatório Resumo de Empreendimento, modelo CAIXA (MO 41211);
  - d) Em caso de execução de obras dos níveis II e III, BM - Boletim de Medição, modelo CAIXA (MO 37587);
  - e) Em caso de aquisição de equipamentos, nota fiscal, devendo constar nesta o número do Contrato de Repasse, programa, número do chassi, número de série, cor e ano de fabricação do bem adquirido além de todas as especificações técnicas aceitas pela CAIXA na análise da licitação;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)





- e) Havendo Trabalho Técnico Social previsto no Contrato, Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social;
- f) Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento;
- g) Foto da placa de obra.

3.1 Os modelos acima mencionados estão disponíveis para download no site da Caixa ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) – download – OGU – Manuais e Modelos Engenharia).

3.2 A placa de obra deverá ser instalada no prazo de até 15 dias após o recebimento deste ofício, em cumprimento a cláusula específica do Contrato de Repasse, indicando a origem e destinação dos recursos, conforme modelo fornecido pela CAIXA.

4. Listamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério;
- Para todos os níveis é vedada a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, bem como a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);
- Caso não ocorra execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela, para operações assinadas a partir de 02/01/2017, será providenciada a rescisão contratual; o mesmo aplica-se em caso paralisação de 360 dias entre as parcelas posteriores;
- Para contratos firmados a partir de 02/01/17 é vedado o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Para CR assinado a partir de 2018, o primeiro desbloqueio ficará condicionado à apresentação de Declaração do Tomador de que recebeu e aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade;
- A atividade de fiscalização realizada pelo Agente Promotor/Executor não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da CAIXA, pois este profissional é responsável, exclusivamente, pela conferência, por ocasião da vistoria, da realização das etapas dos bens/máquinas/equipamentos e/ou obras indicadas na medição fornecida pelo proponente. O objetivo da visita técnica é verificar a situação dos bens/máquinas/equipamentos e/ou situação da obra e observar sua evolução física, para o cumprimento do Contrato de Repasse. O ateste, a medição, a fiscalização e a aceitação dos serviços realizados e materiais/equipamentos utilizados na obra são de responsabilidade do profissional indicado pelo agente promotor/tomador como Fiscal da Obra, conforme ART/RRT específica. A visita técnica não tem o objetivo de conferir à CAIXA, ou aos profissionais de engenharia e arquitetura que dela participam, a responsabilidade pela qualidade de execução dos serviços, pois a vistoria objetiva assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros;
- O desbloqueio das parcelas intermediárias e finais requerem a comprovação da execução financeira dos valores autorizados anteriormente;





- Os documentos fiscais emitidos devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Respeitosamente,

DENISE DE SOUZA DOS SANTOS  
Gerente de Filial  
GIGOVCH - GE Governo Chapecó

RENATO SCALABRIN  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional OESTE DE SC





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 136/2020

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **GECPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **GECPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Eugênio de Souza, nº 77, município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.137.794/0001-26, telefone (47) 3622-8820, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Giovanni Rodrigo Luiz (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 160/2020, modalidade Tomada de Preços nº 014/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União, incluído material e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.**

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>ITEM 01</b> – Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União; Área total: 5.863,99 m². <b>Incluso:</b> Execução de base com brita graduada, execução de meio fio moldado in loco, execução de piso intertravado em bloco de concreto 20x10x6cm, piso podó tátil alerta e direcional, plantio de grama. <b>Contrato de Repasse OGU nº 870873/2018, Operação 1.055.909-09 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.</b>	370.784,23
02	<b>ITEM 02</b> – Iluminação Paisagística do Parque do Centenário de Porto União; <b>Incluso:</b> Execução de iluminação paisagística – colocação de eletrodutos, cabos de cobre, hastes de aterramento e postes de iluminação paisagística. <b>Recurso de origem do Município de Porto União.</b>	98.981,13
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 469.765,36</b>		

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços nº 014/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**CONTRATO 136/2020**

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 469.765,36 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARAGRAFO QUINTO** – Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O pagamento da última parcela será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

*Eu*





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**CONTRATO 136/2020**

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Serviços Públicos  
Projeto 1009 – Construção/Instalação Praças, Parques e Jardins  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 45

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas  
Cód. 45

Projeto 1014 – Ampliação Rede Iluminação Pública  
Modalidade 4490-155 – Aplicações Diretas  
Cód. 41

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 41

Projeto 1045 – Implantação Parque Ambiental  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 46

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para a execução da obra será de 05 (cinco) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados conforme os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA**

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 136/2020

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referentes ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União - Santa Catarina – 89.400-000  
(42) 3523-1155  
licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 136/2020

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 25 de setembro de 2020.

  
Eiseu Mibach  
CONTRATANTE

  
GECPAV Construção e Pavimentação – EIRELI  
CONTRATADA





# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 7650970-9

Inicial Individual

### 1. Responsável Técnico

**PEDRO FELIPE LINZMEIER**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514380707

Registro: 134200-4-SC

Empresa Contratada: GECPAV - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Registro: 162164-4-SC

### 2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 469.765,36

Contrato: 136/2020

Celebrado em: 25/12/2020

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 126

CEP: 89400-000

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Endereço: RUA PROFESSOR WEINAND

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 11/01/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 11/06/2021

Bairro: SANTA ROSA

UF: SC

Coordenadas Geográficas: -26.24183659517-51.07366714438

Código:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: S/N

CEP: 89400-000

### 4. Atividade Técnica

Execução

**Obra de Infraestrutura de Praça**

Dimensão do Trabalho: 5.863,99 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Base e/ou sub base**

Dimensão do Trabalho: 368,36 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Meio Fio**

Dimensão do Trabalho: 1.526,30 Metro(s)

Execução

**Pavimentação em Paver**

Dimensão do Trabalho: 3.452,17 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Pintura**

Dimensão do Trabalho: 275,68 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Piso Tatil**

Dimensão do Trabalho: 124,74 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Fundação Profunda Tipo Estaca**

Dimensão do Trabalho: 8,00 Metro(s)

Execução

**Estrutura de concreto armado**

Dimensão do Trabalho: 0,14 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva**

Dimensão do Trabalho: 5.863,99 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Caixa de inspeção**

Dimensão do Trabalho: 38,00 Unidade(s)

### 5. Observações

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO COM ÁREA DE 5.863,99 m², A SER IMPLANTADO NA RUA PROFESSOR WEINAND, NO BAIRRO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

AEVC - 19

### 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 15/01/2021: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 25/01/2021 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIÃO - SC, 15 de Janeiro de 2021

PEDRO FELIPE LINZMEIER

064.501.009-07

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

83.102.541/0001-58

www.crea-sc.org.br  
Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br  
Fax: (48) 3331-2107







## GARANTIA

Nº ANL210115114459

**VALOR EM R\$ 23.488,27**

(VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

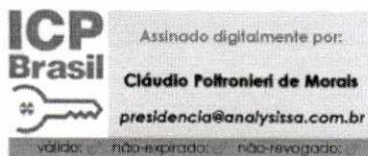
**DATA DE EMISSÃO: 15/01/2021 - VIGÊNCIA: de 25/09/2020 até 27/09/2021**

**Declaração:** ANALYSIS AFIANÇADORA S/A inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à Avenida Paulista - 2073 - 17º Andar - Horsa II - Conj. Nacional - Cerqueira César - CEP: 01311-300 na cidade de São Paulo - Capital, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **GECPAV - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 32.137.794/0001-26** estabelecida à **Rua Eugenio de Souza, nº 77, Sala 03, no Centro CIS - Canoinhas - SC**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado de **R\$ 23.488,27 - (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**.

**Objeto da Fiança:** Garantir única e exclusivamente a construção do Parque do Centenário no Município de Porto União e Iluminação Paisagística do Parque do Centenário no Município de Porto União SC

Esta Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme a finalidade e objeto do **CONTRATO Nº 136/2020**, no período de: **25/09/2020** até **27/09/2021**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir da Analysis Afiançadora S.A., por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do favorecido para com o afiançado(a). Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-a de pleno direito, ficando a Analysis Afiançadora S.A., exonerada de qualquer responsabilidade. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da afiançada. Esta fiança não cobre ocorrência de sinistro anterior a sua data de emissão. Esta fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis S.A.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.



[www.analysissa.com.br](http://www.analysissa.com.br)

Tel: 055 11 3221-6390





CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: [www.analysissa.com.br](http://www.analysissa.com.br)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**CNPJ: 83.102.541/0001-58**

**Referente: Documento de garantia n. ANL210115114459**

**GECPAV - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

**CNPJ: 32.137.794/0001-26**

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

**1. <http://www.analysissa.com.br>**

**2. PIN - ANL210115114459**

**3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.**

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email [contato@analysisbank.com.br](mailto:contato@analysisbank.com.br) ou do telefone (011) 3221-6390.



**[www.analysissa.com.br](http://www.analysissa.com.br)**

Tel: 055 11 3221-6390